ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
1.º Secretario do Instituto Geographico e Historico do Amazonas.
Dos Institutos Historicos do Pará e Ceará.

Manáos e outras Villas

MANÁOS-AMAZONAS
1935

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

1.o Secretario do Instituto Geographico e Historico do Amazonas.
Dos Institutos Historicos do Pará e Ceará.

Manáos e outras Villas

MANÁOS - AMAZONAS
1934

Do mesmo autor:

HISTORIA DO AMAZONAS, Manáos, 1931.

A EXPLOSÃO CIVICA DE 1832, Manáos, 1932.

O ENSINO DA HISTORIA DO AMAZONAS NA ESCOLA PRIMARIA, Manáos, 1934.

Reunem-se, nestas paginas, os estudos que realizei, por solicitação do Instituto Geographico e Historico do Amazonas, para assignalar a passagem do primeiro centenario da creação da Comarca do Alto Amazonas.

Pensei em condensal-os em uma conferencia que devia ser lida em sessão especial do Instituto. Preferi, depois, com os detalhes possiveis, trazel-os a lume como subsidio á nossa historia. Aqui estão.

Os elementos documentaes de que me servi e constam do corpo desta monographia, fui encontral-os no Archivo Publico do Estado, no Archivo da Prefeitura de Manáos. Tres outros, que vão com as indicações necessarias, obtive-os no Archivo Publico do Pará e na B. Nacional, por intervenção de Mario Ferreira França, erudíto amígo, que tem suas vistas voltadas para as coisas da Amazonìa.

A bibliographia de que me utilizei vae referida no local proprio. Desnecessario, por isso, registral-a aqui.

Sei que não palmilhei o assumpto com a largueza que permitte. Com o que tive em mãos foi, porem, o possivel. Outros hão de vir, com saber e facilidade na consulta de archivos e bibliothecas, que farão obra duradoura, perfeita, dando o panorama definitivo dos successos.

Parece-me, todavia, que consegui deixar bem claro o que occorreu com relação ás origens da Comarca do Alto Amazonas, arbitrariamente organizada num dos momentos mais delicados da vida da Amazonia, ás vesperas da cabanagem, violenta commoção civica que está exigindo uma investigação severa e justa.

Manáos, 1—12—1934.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS.

Aos meus alumnos do
5.º anno gymnasial do
Collegio "D. Bosco"
de Manáos.

A' memoria sagrada
dos patriotas que batalharam pela autonomia do Amazonas.

Comarca do Alto Amazonas

Foi attendendo ás altas razões de estado, ponderadas por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em que a Amazonia estava politicamente comprehendida, que D. José I de Portugal creou, pela Carta Regia de 3 de Março de 1755, a Capitania de São José do Rio Negro

E foi pela mesma Carta Regia que D. José, organizando o poder civil, o Estado, no extremo-norte de sua colonia americana, instituiu a Comarca de São José do Rio Negro: «E para conhecer dos aggravos e appellações, tenho nomeado ouvidor da nova capitania, com correição e alçada em todo o territorio...»

Capitania e Comarca, não se pode contestar, nasciam Juntas, D. José assim zelando pelos interesses de seus subditos da hinterlandia amazonica. Mas que extensão teria esse territorio das duas unidades?

Installada a Capitania, a 10 de Maio de 1758 Mendonça Furtado, com os poderes quasi illimitados que suas funcções especiaes de delegado do rei lhe asseguravam, por elle autorizado na Carta Regia de 3 de Março, marcou-lhe os limites que seriam tambem, já se vê pelos termos

insophismaveis da Carta atraz reproduzidos, os da Comarca: «Pela parte do Oriente devem servir de balisas: Pela parte septentrional do rio das Amazonas o rio Nhamundá ficando a sua margem oriental pertencendo a Capitania do Grão-Pará e a occidental a Capitania de São José do Rio Negro. Pela parte austral do mesmo rio das Amazonas, devem partir as duas capitanias pelo outeiro chamado Maracá-Assú, pertencendo á dita Capitania de São José do Rio Negro tudo que vae della para o occidente, e ao Grão-Pará todo o territorio que fica para o oriente».

Pouco antes, a 6 de Maio, Mendonça Furtado nomeara a primeira autoridade do apparelhamento judiciario: o sargento-mór Francisco Xavier de Andrade, escrivão do publico, judicial e notas.

O ouvidor, não o enviaram logo, embora os termos da Carta Regia de 3 de Março, que devem ser entendidos, insista-se, proclame-se, como os da creação da Comarca. Os comarcanos rionegrinos ficaram, assim, servindo-se, soccorrendo-se, do ouvidor de Belem, na epoca o dr. Paschoal Moreira Abrantes, homem integro, que acompanharia Mendonça Furtado á hinterlandia em 1757 e teria occasião de agir na defesa da ordem publica, dos interesses da collectividade, com rigorosa applicação das leis em vigor.

Em 1760, pela Carta Regia de 30 de Junho, ficou, porem, regulada definitivamente a situação sendo nomeado o bacharel Lourenço Pereira da Costa para as funcções de ouvidor do Rio Negro. (1)

---

(1) Sobre a vida da Comarca do Rio Negro e respectivos ouvidores, vide *Formação Judiciaria,* que escrevi para a *Revista do I. G. H. do Amazonas*, vol. III, Manáos, 1933.

Com a Capitania, Comarca, Vigararia do Rio Negro, esta datando já de 13 de Abril de 1755, estava perfeitamente organizada a vida civil e religiosa no alto sertão amazonico.

O Estado portuguez entrava a funccionar, dest'arte, com a curiosa machinaria politica que o caracterizava no Novo Mundo, numa posse serena dos extremos da bacia do Rio-Rei, numa demonstração clarissima de approvação ao avanço por que o sertanista e o missionario tinham assignalado o imperialismo lusiada de expansão alem Tordezilhas.

De então em diante, vencidos os embaraços que a natureza toda especial da região offerecia, vencendo os empeços que a ambição hespanhola apresentava de quando em vez, a administração da Capitania, da Comarca, da Vigaria, de mãos dadas umas vezes, separadas por questiunculas de aldeias outras, impulsionaram o que lhes estava na orbita, semeando naquelles reconditos o dominio portuguez, realizando uma obra civilizadora de todos os pontos marcante.

Onde hontem era a selva, hoje se erguia o povoado, com a cultura incipiente do cacáo, da macacheira, do anil, do café, doutras especies vegetaes, muitas vindas do Reino, de lá buscadas ou dos outros cantos do Imperio Colonial, na Africa, na Asia. Vultos da envergadura de Mello e Povoas, Ribeiro de Sampaio, Pereira Caldas, Alexandre Rodrigues Ferreira, Monteiro Noronha, num dynamismo assignalavel, tudo davam na construcção do magestoso edificio que sonhavam haveria de ser alli a Amazonia Portuguesa.

E' certo, bem certo, que houve governantes máos, que puzeram em perigo todo o esforço despendido pelos antecessores, abrindo uma perspectiva sombria. Mesmo assim, pela iniciativa do particular, quando faltava a collaboração do poder publico, avançava a civilização.

O periodo entre 1788 e 1799, quando Lobo d'Almada esteve na governança da Capitania, assignalou-se, então, singularmente, como uma caminhada gigantesca.

Os que vieram para a successão de Almada, esquecendo as responsabilidades que lhes confiavam, desertaram de suas obrigações. Falharam redondamente. Com elles, tem-se o inicio de uma éra de perturbações. Éra agonica para a região, que começou a movimentar-se por seus direitos, pelas reclamações e votos das camaras municipaes, pelas representações populares, protestos civicos que reflectiam os justos anceios dos amazonenses e caracterizam as condições do homem, já integralizado na sua personalidade, já revelando a vontade que o anima, já provando a existencia de uma consciencia regional accentuada. Essa a historia politica do Amazonas colonial.

A Independencia, recebida por entre os enthusiasmos de um povo sedento de reparações, não trouxe os beneficios sonhados. Triste realidade! E em 1828, num gesto violento, o governo paraense, amparado depois pelo beneplacito contido do acto de 8 de Outubro desse mesmo anno, das autoridades do Imperio no Rio, retirou os resquicios de autonomia que ainda restavam no Rio Negro— uma Junta Governativa — matando-lhe as esperanças que afagava.

Perdida a condição de Capitania, que á Constituição

do Primeiro Imperio desconhecia, rebaixado, ao envez de ser reconhecido como Provincia, a exemplo de tantas outras circumscripções territoriaes, aquelle pedaço do Brasil ficava na simples situação de Comarca do Pará, Comarca do Rio Negro, é bem verdade que com a mesma amplidão de 1758, com o ouvidor e mais um commandante militar, que lhe mandaram a titulo de compensação pela ausencia legal de um presidente.

Era o fim do drama que estava vivendo ha annos. Em 1832 consummava-se a ignominia. Nesse anno, foi decretado o Codigo do Processo Criminal do Imperio, em consequencia do qual ficou reconhecido o Rio Negro como Comarca. Sim. Reconhecido o Rio Negro como Comarca do Pará. Porque?

Creava-se, com o Codigo, a nova vida judiciaria do Imperio. A nação dividia-se, para o effeito de execução do estatuto judiciario, em novos termos, attendendo-se á «concentração, dispersão e necessidade dos habitantes».

Em cada districto, de setenta e cinco casas, haveria um juiz de paz, com escrivão, «inspectores de quarteirão em numero egual aos de quarteirões», officiaes de justiça; em cada termo, haveria um juiz municipal, um conselho de jurados, um promotor publico, um escrivão das execuções criminaes e officiaes de justiça; nas sédes das Comarcas, um juiz de direito, accumulando as funcções de chefe de policia.

A Regencia, a 29 de Novembro, puzera-o em vigor. E expedidas as instrucções ás Provincias para o cumprimento do que nelle se continha, ia proceder-se á completa

revisão politico-judiciaria do paiz, porque era preciso accommodal-o dentro agora das innovações creadas.

O Conselho Provincial do Pará reuniu de 10 a 17 de Maio de 1833, estudando a organização da Provincia. Organização que devia bolir com a vida municipal.

Como agiu? A que attendeu?

As paixões politicas no momento não permittiam vêr claro. Os grupos que se hostilizavam não cuidavam no interesse da collectividade. Havia a preoccupação de vindictas, de castigo ao inimigo vencido. As paixões nativistas estavam accesas. Sentia-se uma fermentação civica perigosa. Avisinhava-se a cabanagem. O Conselho Provincial não ouviu a vóz da bôa razão.

Baena, contemporaneo dos acontecimentos, escreveu no *Ensaio Chorographico*, que o Conselho não agiu com acerto, com serenidade. Não procurou conhecer da situação real da Provincia. Desprezou os «informes de pessôas idoneas, como os professores, os parochos e outros». Desprezou os «principios indispensaveis para a sua discreta regulação». Fez obra falha, esquecido de suas funcções harmonizadoras. Animou a fermentação das paixões. Provocou a animosidade entre localidades. Irritou populações, provocou protestos, violou a legislação. Fez obra precipitada.

O presidente Machado de Oliveira, que dirigia a Provincia, em longa exposição ao Conselho, que fizera a reorganização, dizia, sobre o assumpto, a 3 de Dezembro de 1833, fazendo-se echo dos protestos, dos clamores que lhe chegavam do interior: «Este procedimento que feriu antigos prejuizos de uns, caprichos de outros, em geral descontentou ás respectivas populações

que não quizeram encarar essa medida como indispensavel, attenta a diminuição que ellas têm soffrido á mingoa de instrucção e fallencia de cidadãos para os cargos publicos augmentados com o codigo do processo; mas tem sido sustentado pelo governo em conselho, que meditou profundamente sobre tão importante materia, e só resolveu em presença de factos, de informações veridicas e conhecimentos proprios».

Pela palavra official tinha-se o retrato dos espiritos, irritados com a applicação do Codigo, comquanto se allegassem razões poderosas, se invocassem propositos superiores no procedimento do Conselho. (2)

O acto de 25 de Junho de 1833, divulgado em avulso-impresso em Belem «Na Typographia do Correio; Rua Formoza n. 43—» com a assignatura de José Antonio da Fonseca Lessa, secretario do governo, deu a «Divisão das Comarcas e Termos da Provincia do Pará», com quarenta e dois artigos.

Tres passavam a ser as Comarcas — Grão-Pará, Baixo Amazonas e Alto Amazonas. (3). Esta teria quatro termos: Manáos, Luzéa, Teffé e Mariuá, estes conservados, aquellas elevadas á condição de villa.

---

(2) Machado de Oliveira, na Fala com que abriu o Conselho, em 1832, deu as razões da Divisão. Por mais que nos esforçassemos, não nos foi possivel, porem, obtel-a em Belem. Deve ter sido divulgada, como a de 3 de Dezembro de 1833, no jornal *Correio do Amazonas*.

(3) O Conselho Provincial reuniu, ainda, a 31 de Maio, para alterar a distribuição dos corpos de jurados, determinando que Manáos formasse, nesse particular, um termo, com Teffé e Mariuá; emquanto que Luzéa, por sua situação geographica considerada especial, ficou constituindo um.

As demais villas perdiam a posição politica. Passavam a termos dependentes dos quatro acima, na simples situação de logares. Soffriam, com o acto, Silves, Serpa, Borba, Moura, Thomar, São Paulo de Olivença e São José do Javary.

Manáos, por que se denominava agora o antigo Logar da Barra, comprehendia Silves e Serpa — sob os nomes de Saracá e Itacoatiara —, Aturá, Amatary e Ayrão, este passando a ser chamado Jahú.

Maués comprehendia Borba, com o nome de Araretama, e as freguezias de Villa Nova da Rainha e Canumã, aquella com a denominação de Tupinambarana.

Teffé comprehendia São Paulo de Olivença, com o nome substituido para Javary, e as freguezias de Coary, Fonte Bôa, Amaturá e Tabatinga.

Barcellos comprehendia Moura, Thomar, denominados Itarendaua e Bararoá, e as freguezias de Carvoeiro, Moreira, Carmo, Santa Izabel e Marabitanas, as duas primeiras sob o nome de Acari e Caboquena.

Mendonça Furtado, Mello e Povoas, aos inicios da Capitania de São José do Rio Negro, tinham baptisado os agglomerados humanos com nomes portuguezes. Na applicação do Codigo do Processo golpeava-se fundamente o laço que nos ligava áquelles tempos, a Portugal. Todas as villas e povoados iam denominar-se brasilicamente, regressando aos nomes antigos. Eram os pruridos nativistas em voga, vivos, crepitantes, que agitavam a nação de norte a sul.

* * *

O Conselho paraense, no acto que creou as tres Comarcas, não se limitou, com relação ao Alto Amazonas, a manter a Comarca do Rio Negro, creada aos 3 de Março

de 1755 com a extensão e limites da Capitania do mesmo nome, creada aos mesmos 3 de Março de 1755, como vimos atraz. Foi alem. Aquella raiava-se com o Pará, claramente, pelo Nhamundá, em toda sua extensão, e pelo outeiro do Maracá-Assú. Mendonça Furtado, como chefe da commissão portugueza de limites com as colonias hespanholas no valle amazonico, inteirara-se fartamente da região. Auxiliado por um corpo precioso de astronomos, geographos, professores, contractados nos maiores centros de cultura do Velho Mundo, dispuzera dos elementos precisos para defender as pretenções, os direitos que Portugal sustentava na querella com Hespanha. Nas viagens que realizara, conhecera, directamente, a zona onde ia operar. Marcando, a 10 de Maio de 1758, os limites da Capitania de São José do Rio Negro, recordemos, mandados observar para a Comarca do mesmo nome, não commettera ousios, não tivera precipitações, não cahira em enganos. Agira certo do que fazia. Os accidentes physiographicos, que mandou observar para extremos das duas Capitanias confinantes, eram claros. Um em seguimento do outro. O Nhamundá vinha ao Amazonas, pelo Bom Jardim. Fronteiro erguia-se um outeiro, o Maracá-Assú. As divisas eram naturaes. Mais francos era impossivel. A olho nú poderiam ser observadas. Marcou-as. E para evitar confusões de futuro, mandou que o documento insophismavel, onde fixava aquellas balizas, fosse registrado nas camaras da Capitania.

O Conselho paraense, num golpe de força, alterou aquelles limites. Abandonou o outeiro de Maracá-Assú para preferir o serrote de Parintins, com o que avançou sobre territorio evidentemente da ex-Capitania e Comarca do Rio

Negro — «Tendo por limites a serra de Parintins e o rio Madeira, inclusivé». (Art. 28 da Divisão). Fez passar á Comarca do Baixo Amazonas, no termo de Faro, a missão de Juruty, até então territorio do Rio Negro.

O Conselho paraense foi, assim, arbitrario.

O acto de 8 de Outubro, do Governo Imperial, approvando o do Presidente paraense Pereira de Burgos, que abolira inteiramente a Junta Governativa do Rio Negro, vimos atraz, falava claro. A approvação era á abolição *interina*. Não se tratava de caso definitivo. O Conselho paraense, creando a Comarca do Alto Àmazonas, extinguindo municipios, alterando limites daquella unidade administrativa do Imperio, devia ter feito a resalva necessaria. Não o fez.

O artigo 3.º do Codigo exigia que as Divisões fossem submettidas ao Parlamento Nacional, para approvação final. O Conselho paraense, o Presidente do Pará, não cumpriram, nesse particular, a lei. Apenas, pelo officio 21, de 31 de Julho de 1833, ao sr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o presidente Machado de Oliveira deu sciencia da divisão, mas respondendo ao aviso de 23 de Fevereiro do mesmo anno, que determinava a remessa, áquella secretaria de Estado, de uma relação das villas da Provincia. Como se vê, e é preciso attentar bem nisso, não se attendia, do Pará, ao que estava expresso no Codigo. Remettia-se apenas, ao Ministro dos Negocios do Imperio, *por determinação delle*, determinação anterior mais de dois meses á Divisão, a relação das villas da Provincia. Contida a relação no impresso da Divisão, o Governo

muito naturalmente enviou-a. Lei do menor esforço. (4)

A divisão de 25 de Junho de 1833, consequentemente, não podia ter validade.

Mas ficou como facto consumado. Os protestos não foram ouvidos. A Nação não se apercebeu dos clamores da população do extremo-norte.

***

A Comarca do Rio Negro, agora do Alto Amazonas, vivía, na época, dias agitados, dominada pelo projecto de autonomia, que a levara ao pronunciamento armado de 1832. Já representara ao Governo Central solicitando a medida anciada. No periodo entre 1821 e 1828 governara-se desprezando a interferencia paraense, embora as autoridades maiores do Imperio não lhe reconhecessem senão a condição de Comárca da Provincia do Pará. Fôra uma desillusão a Independencia do Brasil, a que adherira certa de que seria uma Provincia, porque não lhe tinham attendido á aspiração. Um projecto, do deputado Romualdo Antonio de Seixas, Marquez de Santa Cruz, dormia na Camara e

---

(4) E' do teor seguinte o referido officio, copiado do proprio original existente na Bibliotheca Nacional: «Em cumprimento do Aviso de 23 de Fevereiro deste anno, que me foi expedido pela Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio, determinando a remessa á mesma Secretaria d'Estado de uma relação das Villas de que se compõe esta Provincia, incluindo as que tem sido ultimamente creadas, e fazendo menção das suas subdivisões em Districtos de Paz; tenho a honra de enviar a V. Exc. a inclusa Folha impressa, que amplamente satisfaz a primeira parte do exigido; e quanto a segunda, podendo unicamente remetter nesta occasião a relação dos Districtos em que de novo se subdividio o Termo da Cidade, por se haver já completado a sua divisão, logo que obtenha as outras dirigirei a V. Exc.

Deus Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Pará, 31 de Julho de 1833.

só em 1850 seria a realidade, ansiada por todos aquelles bons brasileiros do extremo-norte.

O commandante militar, em 1833, chamava-se Gaspar Valente Cordeiro. Pouco sympathizado. Incapaz para o momento, que exigia um pulso forte para conter os exaltados, que se espalhavam por toda Amazonia, assignalando as proximidades da Cabanagem.

A Comarca tinha cincoenta e uma povoações, segundo as referencias de Baena. A população não passava dos dezoito mil oitocentos e quarenta e tres individuos. Em 1821 ascendera a trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois habitantes. Como descera! Como se despovoava o sertão amazonense! De São José do Javary, villa no Solimões, fundada para capital da Capitania em 1753 por ordem de D. José Primeiro, não havia mais vestigios! No Rio Branco, os povoados de São Marcellino, Conceição, São Felippe e São Martinho tinham desapparecido tambem.

Entre 1821 e 1833, a differença, para menos, de população, alcançava esse indice espantoso: quinze mil e oitocentas almas! Razão?

Baena, de quem tiro estas notas, adianta que as causas devem ser buscadas na deserção dos indios, nas epidemias da bexiga, nos surtos paludicos e nas correrias dos Muras, naturalmente os grupos que não acceitavam as pazes firmadas com os brancos em 1784.

Os generos de commercio continuavam os mesmos dos tempos da Capitania, certamente muito diminuidos no volume da producção e no vulto dos negocios.

O grande centro de exportação e importação era o Logar da Barra, com seus tres mil oitocentos e nove po-

voadores brancos e trezentos e setenta e nove escravos.

A Comarca formava uma Vigararia Geral, subordinada ao Bispado do Pará, della encarregado o reverendo José Maria Coelho, sacerdote culto que vencia a annualidade de 340$000. A Vigararia contava quarenta e sete parochias, datando em sua maioria do tempo de D. Frei Miguel de Bulhões, o virtuoso prelado paraense.

Em materia de ensino, estavam creadas sete escolas de primeiras lettras, em: Moura, Barcellos, Borba, São Paulo de Olivença, Villa Nova da Rainha, Logar da Barra, Maués. Os professores tinham o ordenado de 300$000 annuaes.

Dessas escolas nem todas, porem, estavam em funccionamento.

Segundo Machado de Oliveira, o estado lastimavel da instrucção, no Rio Negro e demais trechos da Provincia, tinha causa na falta de professorado, no indiferentismo dos chefes de familia. Para resolver o problema, fundamental hontem como hoje, obtivera, em 1832, do Governo do Rio, «a dispensa do exame e concurso das cadeiras de primeiras lettras daquellas villas e povoações mais remotas». Infructifera a medida. Os poucos que se candidatavam ás funcções, em breve as abandonavam, «sem algum motivo mais do que a falta de perseverança em objecto de tão vital interesse».

***

A execução do Processo Civil, através da nova Divisão da Provincia, não se fez facilmente.

Fale ainda Machado de Oliveira:— «O Codigo do Processo vae tendo lenta e difficultosa execução pela mul-

tiplicidade de tropeços que se tem depàrado, e são inevitaveis em similhantes transições rapidas, pelas grandes distancias que ha a percorrer da capital ás differentes villas e freguezias disseminadas pela extensissima superficie da Provincia, sem o socorro dos correios terrestres que não podem ser admettidos, pelos embaraços topographicos bem sabidos, e finalmente porque o mesmo codigò é susceptivel de variadas interpretações e antinomias; é obscuro em algumas de suas partes e pouco adaptado á comprehensão vulgar».

No Alto Amazonas (5) apezar dos desgostos que provocou, cumpriram-no integralmente. Apezar dos protestos das camaras das villas supprimidas, protestos a que o Governo paraense não deu attenção.

Em sessão de 21 de Maio, o Conselho Provincial paraense assentara, em virtude do artigo 6.º do Codigo, para a Comarca do Alto Amazonas, um juiz de direito, dos quatro que deveria ter a Provincia. Pelo Codigo, esse juiz seria formado, bacharel.

Na Comarca haveria, mais, um promotor publico, um juiz de orphãos, um juiz municipal. Este, no impedimento, na ausencia do juiz de direito, occuparia essas funcções.

---

(5) O Alto Amazonas teve conhecimento official da applicação do Codigo do Processo pelo officio seguinte: «Remetto a V. M.es os exemplares inclusos da Ley sobre o Codigo do Processo Criminal da primeira instancia, das Instrucções do Governo Central para a sua execução e do Regulamento das Relações do Imperio, para que tenhão desde já a sua devida execução. Deus Guarde a V. M.es. Palacio do Governo do Pará, 31 de Maio de 1833. José Joaquim Machado de Oliveira. P.

Snr.es Presidente, e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Manáos».

A camara de Manáos, que era a séde da Comarca, em officio de 14 de Janeiro remetteu á Belem, de accordo com a lei, uma lista de nomes para os dois ultimos cargos. O Presidente Bernardo Lôbo de Souza, que substituia Machado de Oliveira, com o Conselho Provincial, em reunião de 21 de Abril, escolheu, nomeou: juiz de orphãos, João da Silva e Cunha, o patriota das agitações autonomistas de 1832; juiz municipal, Henrique João Cordeiro. (6)

E pouco depois, procurando completar o quadro dos funccionarios de cathegoria da Comarca, o Presidente nomeou promotor publico Francisco Alexandre Leite, proposto pela mesma camara em 18 de Janeiro, um dos votados para vereador no primeiro pleito em Manáos, verificado em Dezembro de 1833. (7)

Henrique João Cordeiro não possuia o diploma que a lei exigia. Mas na ausencia de um formado, de nomeação do Governo, para o exercicio de juiz de direito, assumiu esse

---

(6) «Sendo presente em Sessão Ordinaria de 23 do corrente Abril, o officio dessa Camara Municipal de 14 de Janeiro ultimo, a que acompanharão às propostas para Juizes Municipaes, e de Orphãos desse Termo, na forma do Codigo do Processo, tem o mesmo Governo nomeado para o primeiro cargo ao cidadão Henrique João Cordeiro, e para o segundo ao cidadão João da Silva e Cunha; aos quaes ordenará essa Camara Municipal que verifiquem a sua posse, marcando-lhes prazo para ella, na forma determinada no mesmo Codigo do Processo, e Instrucções para sua execução. Deus Guarde a V. M.es. Palacio do Governo do Pará, 25 de Abril de 1834. Bernardo Lobo de Souza.

Sr.es Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Manáos.»

(7) «Sendo de minha privativa competencia a nomeação do Promotor publico na forma do art. 35 do Codigo do Processo, e confor-

cargo, (1) com o que se tornava a primeira figura de Manáos, da Comarca do Alto Amazonas. Em suas mãos, os destinos da região. Cidadão de grandes virtudes civicas, convem não esquecer, provaria coragem, habilidade, corecção, quando da Cabanagem, de 1835 a 1836, dominando momentos difficeis, vencendo as dissidencias internas, tão prejudiciaes á legalidade.

---

*mando-me com a Proposta triplice, que para esse cargo fez essa Camara Municipal, e que acompanhou ao seu officio de 18 de Janeiro do corrente anno, tendo nomeado para exercel-o ao cidadão Francisco Alexandre Leite, o 1.º designado na referida Proposta; a quem essa Camara dará o competente titulo deferindo o juramento na forma do art. 12 das Instrucções para execução do m.mo Codigo do Processo. Deus Guarde a V. M.es. Palacio do Governo do Pará, 9 de Maio de 1834. Bernardo Lobo de Souza. P.

Snr.es Presidente, e Vereadores da Camara Municipal da V.a de Manáos.»

(1) Henrique João Cordeiro, uma vez proposto para juiz municipal prestou compromisso, perante a camara de Manáos, entrando, tambem, consequentemente, no exercicio de juiz de direito interino. A 26 de Julho, na posse do titulo de nomeação, prestou, então, o compromisso definitivo, como se vê da peça seguinte:

«Termo de posse dada ao Juiz Municipal desta Villa e seu termo.

Aos vinte e seis dias do mez de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e quatro, nesta villa de Manáos, cabeça de comarca do Alto Amazonas, na casa que serve de Camara onde se achavão presentes o vice-presidente da mesma Francisco Gonçalves Pinheiro, e mais Vereadores comigo secretario interino e sendo ahi, compareceo Henrique João Cordeiro, e por elle foi dito que em virtude do diploma que apresentava do Excellentissimo Presidente da Provincia de vinte e seis de Abril do corrente, vinha retificar a posse do seu Emprego de Juiz Municipal desta Villa e seu termo, como na mesma determina, fazendo-se a competente nota no verso do seu Diploma o que sendo por elles visto, e lido o dito Diploma retificarão a dita posse, e tomarão o mesmo por empossado. E para constar mandarão fazer o presente termo em que todos assignarão. E eu Jeronymo Affonso Nogueira Secretario que no impedimento do actual o escrevi. Francisco Gonçalves Pinheiro, Jeronymo Conrado de Carvalho, Antonio J.e da Trindade Barroso, José Antonio de Oliveira, Paulo Luiz Teixeira de Mattos, Henrique João Cordeiro«.

Capitania de São José do Rio Negro, Provincia do Rio Negro, Comarca do Rio Negro, Comarca do Alto Amazonas, o extremo-norte só obteria o reconhecimento da justiça de sua causa em 1850. Reparação custosa. Reparação sim, que os homens que no Parlamento Nacional elevaram a vóz por nós, áquelles dias, insistiram nesse aspecto da questão. Reparação da injustiça das primeiras horas do Imperio. Reparação da injustiça da Divisão arbitraria de 1833. A elevação á cathegoria de Provincia era da Capitania e Comarca do Rio Negro, com os limites que tinha desde 1758 e não da Comarca do Alto Amazonas, de lindes abusivamente alterados.

A Casa Forte do Rio Negro

O sertanista da Amazonia, na afoiteza de avançar no rumo de Oéste, para onde se extendiam as possessões de Hespanha, alcançou o rio Negro, que ficou sendo o mais preferido. Porque? Quando Pedro Teixeira regressou a Belem, após o feito gigantesco da subida a Quito, reconhecera-lhe a bocca. Os da expedição milagrosa tinham planejado varar a grande arteria na prea do nativo. O bandeirante impedira a façanha. Mas a noticia de que alli era em abundancia o braço indigena naturalmente despertara o apetite dos resgateiros de Belem e S. Luiz.

Heriarte, Mauricio de Heriarte, que nos deixou a explendida, pittoresca, *Descripção do Estado do Maranhão, Pará, Corupá e Rio das Amazonas*, compendiando o que se sabia acerca do valle naquella e outras direcções, frisou as excellencias que caracterizavam a zona das aguas negras: «He este rio povoado de innumeravel gentio». «Tem grandes partes»...

O memorista precioso, nas minuncias, adiantara, fiado nos informes dos mais atrevidos na investida sobre a selva, que até ouro lá havia: «Segundo o que mostram as terras devem ter metaes; entre os naturaes se acha algum

ouro que trazem pendurado nas orelhas e narizes e cobre em pedaços pequenos».

Razões fundas, todas, pois, para desencabeçar aquelles homens rudes, sedentos de riqueza, de gloria para o Rei. E qual a primeira entrada?

O ouvidor Ribeiro de Sampaio, no *Diario da Viagem de Correição*, Lisboa, 1825, escreveu: «Não tem sido possivel alcançar noticia certa do anno do descobrimento do Rio Negro»... «O que se sabe he que o seu descobridor foi Pedro da Costa Favella.» Alexandre Rodrigues Ferreira, naturalista, historiador das coisas amazonicas, no *Diario da Viagem Philosophica*, repete Sampaio. Araujo e Amazonas, André Fernandes de Souza, Baena, não adiantam um informe mais. Bertino Miranda nada esclarece a respeito.

Nenhum pesquizador dos fastos amazonicos, até agora, apurou o detalhe. O de que não ha duvida, porem, é que, logo após a aventura de Pedro Teixeira, o rio Negro começou a ser visitado pelo preador.

Em 1657, uma tropa de resgates, tendo por cabo Bento Maciel Parente, «filho natural do governador Maciel Parente», levando como missionario os jesuitas Francisco Velloso e Manoel Pires, deixou S. Luiz, rumando pelo Amazonas acima. Composta de vinte cinco soldados e tresentos nativos. Partiu a 22 de Junho. Antonio Vieira pregou ás proximidades do embarque. Era de sua vontade a empreza, organizada aos seus conselhos.

Pela carta de Vieira á rainha Dona Luiza Francisca de Gusmão, datada de 11 de Fevereiro de 1660, pela *Chronica* do padre Bettendorff, sabem-se os poucos detalhes que ficaram.

«Ao arrepio da correnteza pelo Amazonas, os dois missionarios foram desembocar no Negro. Entraram em boas relações com os Tarumãs, que habitavam o rio Negro, logrando reunil-os em missão perto da bocca do rio Tarumã.» (1)

Foi esse o primeiro ponto occupado nas terras rionegrinas.

Vieram, depois, outras tropas de resgates, afoitas, sedentas da mercadoria indigena. Vieram depois outros missionarios, dominando a bugrada pela persuasão, pela docilidade, pela amizade dos gestos.

Missionarios e sertanistas, cheios de espanto, encontraram, porem, entre o nativo, armamento europeo. E com as armas de Hollanda. Como explicar?

O batavo estava installado na Guyana, no Surinan. Derramava-se pela hinterlandia, entrando na Amazonia pelo Rio Branco, com a cooperação dos Caraíbas, de que conseguira alliança permanente.

Indios da Amazonia, pelo rio Branco, estavam então em contacto com elles. Em pazes? Em disputa bellica? Os chronistas unanimam na accusação de que o nativo dessas bandas negociava, sem os estrondos militares, portanto, com aquelle branco, concurrente do portuguez. (2)

---

(1) Arthur Cezar Ferreira Reis, *Historia do Amazonas*, Manáos, 1931, pg. 47.

(2) Berredo e Sampaio, principalmente estes, nos *Annaes Historicos do Maranhão* e no *Diario da Viagem*, noticiam em detalhes esses pretensos entendimentos. Joaquim Nabuco, que deve ser sempre consultado sobre os assumptos amazonicos, examinou detidamente a questão, concluindo pela negativa do que disseram Sampaio e os outros.

A verdade é outra, porem. No valle do rio Negro era dominador o povo Manáo, que tinha no Caraíba o seu maior inimigo. Nas refregas, o Manáo apoderara-se de armamentos que o Caraíba conduzia. E com elles, apresentara-se ao portuguez, que ignorava ou fingia ignorar a particularidade, a realidade.

Em 1668, chegara ao Rio Negro, á testa de uma tropa, que vinha em som de guerra, Pedro da Costa Favella, um dos mais barbaros caçadores de selvagens, experimentado na arte singular de penetrar a selva selvagia, figura impressionante, que se assignalava sempre pela intrepidez, pelos rios de sangue que deixava no caminho.

Favella vinha a cata de escravos. Trazia comsigo um cathequista, por que agora a lei regulando as entradas exigia a presença da autoridade eclesiastica nas tropas de resgate. O missionario era franciscano. Chamava-se Theodosio da Veiga.

Os chronistas, inclusive modernos, referem o successo, sem lhe dar, contudo, grandes creditos. Ora, á leitura de Berredo, nos *Annaes Historicos do Estado do Maranhão* (Florença, 1905, pag. 204) vemos que Favella fôra realmente despachado naquelle anno pelo governador Coelho de Carvalho. Baena, no *Compendio das Eras*, (Belem, 1838, pag. 126) refere tambem o facto. Confirma-o. E' um ponto de partida. Encontramos, depois, a confirmação, clara, positiva, da chegada ao rio Negro, num trecho de manuscripto, sem nome de autor, que Manoel Barata encontrou na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e divulgou nas suas magnificas *Ephemerides Paraenses*. (Revista do I. H. G. Brasileiro, Rio, 1924, tomo 90).

Escreveu o autor da memoria—«Pregarão o Santo Evangelho áquelles Barbaros, e Infieis, sendo o Padre Theodosio Viegas Religioso desta sagrada Religião o primeiro missionario que neste vastissimo sertão plantou a fé catholica em os neofitos abitadores daquelles Paizes... não só certão do Urubú mas tão bem ao dilatado Rio Negro».

Não pode haver mais duvidas a respeito do episodio.

Favella, em 1668, estava no Negro. Dirigira-se antes ao Urubú, de onde fôra trazido pelas suggestões dos Aruaquis, fundando-se, nessa mesma epoca, o povoado do Aiurim, no Tarumã, graças ás actividades de Frei Theodosio. (3)

Favella, na volta, cheio de noticias sobre a região, descarrega-as na capital paraense. O governador Coelho de Carvalho ouvira-lhe a palavra incendiada. Inteirara-se dos progressos dos hollandezes no commercio com o nativo. Inteirara-se da aggressividade deste, querendo impedir a passagem ao sertanista. E ordenara a construcção de uma casa forte, na bocca do Rio Negro. Aqui são outras, grandes, grandissimas duvidas. Foi o governador, ou foi o Rei quem mandou fazer a construcção? Foi logo em 1669 ou em 1697 que se deram as ordens a respeito e se levou a cabo o projecto?

Vamos aos chronistas, antigos e modernos, de todas as idades. Berredo não dá uma linha a respeito.

Felippe de Bettendorf, na *Chronica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão* (Revista do I. H. G. Brasileiro, tomo 72. Rio, pgs. 522

---

(3) Sampaio, *Diario da Viagem*, Lisboa, 1825, pg. 89.

e 616) diz: — ... «logo que se acabasse (1689) a casa forte que Sua Magestade mandara fazer, para segurança, contra o muito gentio barbaro daquelle rio.»... «Era capitão daquella fortaleza e superintendente da do Parú e Rio Negro, feitas a sua custa, o capitão Manoel da Motta, filho natural de Manoel da Motta, que primeiro alcançou estes postos com a condição de fazer aquellas fortalezas».

Samuel de Fritz, no *Diario de baixada*, realizada em 1691, (tomo 81 da Revista do I. H. G. Brasileiro. Rio, 1918 pg. 391,) notícía: «De noite chegámos á bocca do Rio Negro, onde o rei de Portugal, ha annos, mandou fazer uma fortaleza.»

Sampaio, no *Diario da Viagem*, Lisboa 1825, pg. 89, escreveu: «O general de estado Antonio de Albuquerque Coelho mandou edificar a fortaleza da barra desse rio por Francisco da Motta Falcão».

Alexandre Rodrigues Ferreira, no *Diario da Viagem Philosophica* (Revista do I. H. G. Brasileiro, tomo 50, Rio 1887, pg. 110,) informa: «Escreve o doutor ouvidor Ribeiro de Sampaio que a erigira Francisco da Motta Falcão, por ordem do general do Estado Albuquerque Coelho, ou Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.»

Baena, no *Ensaio Chorographico do Pará*, refere «No centro deste lugar em paragem alterosa e á borda do rio jaz um pequeno Forte denominado São José erguido á custa de Manoel da Motta e Siqueira».

Araujo Amazonas, no *Diccionario Topographico do Alto Amazonas*, diz: «... As informações da importancia do Rio Negro, ministradas por Favella ao dito governador do estado, determinarão-no a commetter em 1669 a Francisco da Motta a fundação da Fortaleza de São José do Rio Negro».

Bertino Miranda, em *A Cidade de Manáos*, registra: «A historia de Manáos data de dois seculos. A Fortaleza precede ao povoado. Já em 1700 vemol-a em attitude bellicosa. Foi construida por Manoel da Motta Falcão, cuja familia parece ter sido especialista em obras desta natureza.»

Varnhagem (*Historia do Brasil vol. IV.* S. Paulo, 1933, pg. 304) relata que em petição, Manoel da Motta Siqueira, em 1697, offereceu-se para levantar quatro fortins, entre elles o do rio Negro, o que se chegou a realizar.

Aprigio Menezes, Agnello Bittencourt, J. B. Faria e Souza dão a data de 1669 e a autoria da fundação a Motta Falcão.

Como se vê, ha discordancia entre os autores. E os documentos? O que resta é pouco, nesse particular. Vejamol-os, porem, se nos tiram das difficuldades.

A petição de Motta Siqueira, que nos menciona Varnhagem, que saibamos não está divulgada.

No volume I das *Fronteiras do Brasil e da Guyana Ingleza*, Joaquim Nabuco estampa uma carta do capitão Antonio de Miranda, de Belem, 25 de Março de 1695, sobre a penetração hespanhola no Solimões, onde se encontra este periodo, referindo-se ao fortim de S. José. «Naquella casa forte que sua Magestade foi servido mandar fazer naquella parte para milhor segurança sua para viverem livres de seus inimigos».

No mesmo volume, temos um officio do governador Berredo, ao governo em Lisboa, com este trecho: «casa forte do Rio Negro que desemboca no das Amazonas sendo instituida só afim de evitar o gravissimo damno que se nos segue das negociações com os estrangeiros».

Os documentos, assignalados, que ficaram, não adiantam, como se vê, grande passo. Ao contrario, veem ajudar na confusão.

E a cartographia da epoca não ellucidará? Não temos, no momento, a mão, os volumes de mappas da região, que Joaquim Nabuco e Rio Branco editaram.

Pela *Chronica*, de Bettendorf, vê-se, porem, que o fortim já existia em 1697, data confirmada por Fritz muito claramente. Conhecendo-se, atravez de Varnhagem, que a proposta de Motta Siqueira é de 1697, comprehende-se que não lhe cabe o titulo de constructor do forte. Succede, no emtanto, que por documentos divulgados por J. Nabuco, sabe-se que Siqueira, filho de Falcão, era superintendente das fortificações na Amazonia, e já antes de 1697 estava occupado no levantamento de fortes na bacia gigantesca.

Deante pois, de tudo quanto se juntou nestas paginas, parece que ainda é preferivel ficar com Sampaio, que recolheu os informes, para o seu livro, com escrupulo assignalavel, não se devendo esquecer que em 1763 e 1764, por ordens do Capitão-General do Pará, Manoel Bernardo de Mello e Castro, procedeu a rigoroso inquerito a respeito da dominação portugueza no valle do Rio Negro para o fim de rebater as pretenções imperialistas hespanholas. Os dados que colheu, então, ouvindo os mais antigos povoadores, sertanistas, missionarios, lhe devem ter fornecido todos os elementos, seguros, para o quadro historico que traçou no *Diario*.

Não é de desprezar-se, ainda, convem insistir, a referencia de Bettendorf, que escrevia em 1699, mencionando o fortim como existindo em 1675.

Por fim, Joaquim Nabuco, sabedor, que produziu os monumentaes volumes das *Fronteiras do Brasil e da Guyana Ingleza*. O defensor dos nossos direitos, na synthese formidavel da occupação portugueza na região, (4) referiu que o povoamento do Rio Negro começou com Favella e Frei Theodosio, em 1668-1669, seguido da fundação do fortim por Motta Falcão.

Registrei, na *Historia do Amazonas*, a data 1669, dando a Falcão a autoria da construcção e ao governador Coelho de Carvalho a das ordens para a obra. Segui Sampaio, Araujo Amazonas, Joaquim Nabuco.

Uma nova solução pode ser encontrada se dermos a Falcão apenas a missão de escolha do sitio para o fortim, ficando a realização material do serviço para depois, sob a direcção technica de Siqueira. Estamos, comtudo, diante de uma hypothese.

João Ribeiro, (Historia do Brasil, Rio. 1920, pg. 207) acompanhando a licção de Handelman, diz que o fortim foi volante, datando de 1671. (5)

Deprehende-se, do que explicaram os chronistas, que a guarnição estava sempre a postos, para ajuda dos sertanistas quando estes em perigo, assaltados, combatidos pela bugrada rebelde. Os contingentes, nesses casos, faziam-se ao encontro dos que careciam de soccorro.

---

(4) Joaquim Nabuco, *O Direito do Brasil. Primeira Memoria*, Paris, 1903, pg. 59.

(5) João Ribeiro escreveu: «Logo em seguida foi posto na embocadura do Rio Negro um destacamento de soldados encarregados de apoiar naquellas terras o commercio de escravos (Destacamento do Resgate) e mais tarde lançou os fundamentos da Villa da Barra do Rio Negro, cuja fortificação se fez sob o governo de Antonio d'Albuquerque Coelho no anno de 1671.»

Bertino Miranda adianta que em 1700 ja a viamos em attitude bellicosa. Qual o episodio a que se refere?

A casa forte tinha por finalidade, mais, impor a dominação portugueza contra o concurrente, de Hollanda. Para tal, os commandantes recebiam instrucções especiaes e repetidas. Mas a situação do posto não satisfazía. Falhava, pois, a essa ultima finalidade. Os nativos continuavam, segundo o informe das autoridades, a penetrar o rio Negro, vindos das Guyanas, de Surinam, pelo Rio Branco, num atrevimento sem fim. (6)

Ainda em 1719, a dar-se credito na palavra official, um comboio delles andava nas cabeceiras do rio Branco em commercio de drogas com os nativos, com os Manáo, esclarecia-se, maldosamente.

O governador Berredo, em que pese a accusação de certos historiadores, foi um zeloso em suas funcções administrativas. Informado do que se passava no rio Negro, em carta á metropole (7) poz aos olhos dos homens de esta-

---

(6) Todos os chronistas falam desses entendimentos, accusando Ajuricaba de alliado dos hollandezes. J. Nabuco, na obra que vimos citando, divulga documentação a respeito. O professor Miranda Leão, na monographia estampada na *Revista do Instituto Geographico e Historico do Amazonas. vol. II*, á luz de boas provas, estudou o assumpto, esclarecendo-o e provando o infundado das affirmações a respeito de Ajuricaba. Sigo a escola de J. Nabuco e Miranda Leão, na *Historia do Amazonas* e em *Ajuricaba*, artigo no *Jornal do Commercio*, de Manáos. A carta do governador Coelho de Carvalho, de 20 de Julho de 1691, publicado por Nabuco, denuncia a infiltração hollandeza no Rio Branco.

(7) Carta de 4 de Março de 1719, de Berredo, ao Rei de Portugal, com parecer de 8 de Julho de 1719, do Conselho Ultramarino. Vem em Nabuco, obr. cit.

do, em Lisboa, a necessidade de providencias que viessem acautelar os interesses portuguezes na Amazonia.

E lembrou, então, a conveniencia da mudança do forte do rio Negro para o furo Jauapery, mais proprio, onde os resultados seriam seguros contra as pretenções flamengas, uma vez, accrescentou, que o artilhassem convenientemente, com vinte peças, propoz.

Em parecer de 8 de Julho do mesmo anno, o Conselho Ultramarino concordou com as suggestões.

E a 10 de Outubro de 1720, em carta regia, D. João determinou a mudança solicitada, o que, porem, não se chegou a realizar, comquanto logo no anno seguinte, Diogo Roiz Pereira, capitão da casa forte do Rio Negro houvesse requerido o posto de commandante do novo estabelecimento e se tivesse mandado ouvir a respeito o governador do Maranhão. (8)

---

(8) A carta regia acima citada e a ordem ao governador do Maranhão vêm em Nabuco, obr. cit.

O Logar da Barra

Foi á sombra protectora do fortim que nasceu Manáos. Como Santa Maria de Belem, a Fortaleza, o Natal. A principio, simples aldeamento de nativos que vinham, naturalmente, entreter commercio com os soldados da guarnição. Commercio de drogas do sertão, de especiarias cubiçadas, de nativos mesmo, uma vez que o posto militar existia, como vimos no capitulo anterior, para zelar a entrada, a façanha, o arrojo dos sertanistas das tropas de resgates.

Depois, foi a chegada dos missionarios. Ignoram-se-lhes os nomes, perdidos como o de tantissimos heroes da fé, do Estado, naquellas horas de contricção, de perigos, de guerras. Jesuitas? Carmelitas? Carmelitas. Anno de 1695, ensina Baena. (1) Vindos por instrucções do Provincial da Ordem em Belem.

O amerindio principiou então a ser cathequizado. Com a doçura que era natural nesses pregadores da religião de

---

(1) «Ella foi (a egreja de N. S. da Conceição) levantada em 1695 pelos Missionarios Carmelitas que então começavão a instruir nas disciplinas da piedade Catholica, os Sylvicolas do Rio Negro» — Baena *Ensaio Chorographico*, Belem, 1835, pg. 380.

Roma, cruzados de nova especie, salvadores de almas para a Egreja e para o Estado, fundadores authenticos da sociedade brasileira. Com o talento que lhes era peculiar, com os resultados magnificos de sempre.

O amerindio, nesses instantes iniciaes, era Baré, Baniba, Passé. Só esses povos. Tres povos de costumes, de indole diversos, sendo o Passé «facil por sua docilidade e tendencia á civilização adquiril-os á sociedade.»

Os carmelitas levantaram uma ermida. Tosca. Empregando as materias que a terra onde se installavam forneceu. Madeiras grosseiras, da selva em volta, barro buscado na fartura da margem fronteriça ou no ponto das Lages, palha, das palmeiras, para a cobertura, para o proprio emparedamento da casa de Deus. Levantaram-na sob o orago de Nossa Senhora da Conceição.

O povoado começou dahi por diante a crescer. A situação era optima: á entrada do rio, o fortim ao lado, etc. Dia a dia eram novos cathecumenos que vinham ouvir a palavra, os conselhos sabios dos missionarios, e se iam deixando ficar, erguendo novas barracas. Mais braços, assim, para as culturas que naturalmente se foram levando adiante, necessarias á vida de todo o nucleo, da soldadesca da guarnição. Os Barés vinham do Japurá; os Banibas do Içana e Ixié; os Passés, os ultimos desse contingente, do Japurá.

Perto, menos de vinte kilometros, estava a barra do Negro. Até lá, foram descendo os povoadores, nas rocinhas, nos sitios que abriam na floresta, á margem do rio. Quem vinha de cima, de Moura, de Barcellos, do districto das cachoeiras, por onde se adiantavam guardas avançadas portuguezas; quem vinha de baixo, do Solimões, do Madeira,

do Parí, alcançando o forte, estava no povoado. Era perto da barra do rio. Vou á Barra; estamos a chegar á Barra; é alli a Barra; moro na Barra, dizia-se. O povoado progredia, augmentava. Como chamar-lhe? Logar da Barra. Bom nome. Significativo. Alguem baptizou-o assim. Ninguem protestou. Logar da Barra. Ficou o nome. Mais tarde seria Villa da Barra, Cidade da Barra, por fim Manáos. Um seculo, porem, Logar da Barra.

Tinham lhe dado um nome feliz, fundado, que a burocracia acceitou, proclamou, fez seu nos actos publicos, em todos os papeis officiaes.

Cathecumenos e soldados, por esses dias, sentiram os primeiros amores. Clima e força physiologica actuavam. Casados ou não, sob a approvação ritual do sacerdote, formaram-se os primeiros casaes. A seguir, os rebentos: mamelucos, caboclinhos. A familia estava sendo constituida.

O Logar da Barra entrava para a historia com essas origens simplissimas, que conhecemos sem detalhes porque não teve chronistas que as fixasse. (2)

Entre 1754 e 1787 o volume da população tomou vulto, graças aos duzentos nativos que o portuguez Manoel Dias trouxe, todos obedientes ás suas ordens. (3)

Criminoso, sobre quem recahiam accusações de feias

---

(2) Essas origens podem deprehender-se da leitura de Sampaio, Baena, Araujo Amazonas, Alexandre Rodrigues Ferreira, Frei Caetano Brandão, que na singeleza de suas narrativas de viagem e de chronistas proporcionam copioso material para o conhecimento da historia primitiva do Amazonas.

(3) Alexandre Rodrigues Ferreira, *Diario da Viagem Philosophica*, Revista do I. H. G. Brasileiro, tomo 50. Rio 1887, pgs. 109-110.

atrocidades, fugira para o rio Negro, como muitos outros autores de feitos que as Ordenações puniam severamente. Dera-se bem nos dominios aonde chegara. A indiada não lhe resistindo ao poder de suggestão, entregara-se-lhe de corpo e alma, como se elle fôra um daquelles ignacianos de fama pelo numero de bugres tirados á barbaria, pelas attitudes purissimas, santificadas. Os negocios com os sertanistas, que não conheciam nem lei nem rei, para o exito das operações a que se entregavam cheios de sofreguidão, negocios rendosos, tinham-lhe dado vida bôa. Apezar, até, da legislação, constante, da metropole, contra os desertores, contra os criminosos que viviam uma doce vida nas selvas virgens da Amazonia.

Perdoado, como os outros varios criminosos que se escondiam pelo rio Negro, viera, ás suggestões do tenente Bernardo Toscano de Vasconcellos, commandante do fortim, situar-se alli, «passando a casar umas tres filhas que tinha, e com uma dellas se casou o tenente Chrispim Lobo de Souza.» Bemdicto perdão, que contribuia assim tão fartamente para a grandeza do povoado, apressando-lhe, pelos ares de melhoria que lhe dava, a honra de capital da Capitania de São José do Rio Negro, não te parece, leitor?!

Pouco depois, o mesmo tenente Bernardo, enthusiasmado com os progressos do povoado, conseguia que o principal Mathias da Costa trouxesse novo contingente de moradores, indios buscados no Ixié.

Em 1778, o ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio visitou o logarejo. No *Diario da Viagem*, deixou uma noticia de pouca monta: «não pequena povoação de indios, na qual habitão juntamente varios moradores bran-

cos, fica na margem oriental do rio em hum terreno enxuto, e elevado, ainda que em partes, desigual.»

«As nações de indios, que habitão a povoação, são Baniba, Baré e Passé, descida ultimamente.»

No *Appendice ao Diario da Viagem*, (Annaes da B. A. P. do Pará, Belem 1907, vol. 6 pgs. 91, 92 e 108) deixou, porem, um quadro mais vivo, acentuando que havia progresso. Os descimentos continuavam, constando a população de 34 brancos, 220 indios e dois escravos, que se entregavam ao fabrico de manteigas. A agricultura não tinha grande desenvolvimento devido ás formigas e á acção damninha dos Muras.

Raros, se atreviam, por essa epoca, a aventurar-se para o lado fronteiro ao Negro. O Mura, em correrias, em bandos desordenados, punha os ousados em perigo de vida. Até alli elle ia, em attitudes de força, de violencia.

Confundia-se a vida do forte com a do Logar. Quem então falava num, falava no outro. Os moradores, nas suas difficuldades, procuravam o commandante da praça, que decidia tudo. Havia, é certo, uma autoridade, com a funcção reduzida de zelador do povoado — o director do povoado.

O Logar era dependencia, porem, estava sob a jurisdicção da villa de Moura. Mas, até lá, gastavam-se dias de barco. E muitas vezes os casos a resolver exigiam providencias immediatas. O commandante militar, por isso, fazia de senhor de baraço e cutelo. Tinha voz definitiva. Pensava e julgava. O director da povoação era figura minuscula, desapparecia ante a importancia do commandante.

De uma relação recolhida pelo naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, tem-se o nome de um punhado delles, de 1754 a 1787: alferes Alexandre Thomaz, cabo de esquadra José Ferreira Tortolho, tenente Theodoro da Frota, capitão de granadeiros José da Silva Delgado, alferes Chrispim Loubo de Souza, alferes Luiz da Cunha de Eça, alferes Francisco Alves Calheiro, tenente Bernardo Toscano de Vasconcellos, tenente Francisco Victorino José da Silveira, alferes Manoel Lobo de Almeida, alferes Manoel Alves Romeiro Bello, ajudante auxiliar Custodio de Mattos Piripim, Francisco Serrão de Oliveira e alferes Antonio José da Costa Souto Maior.

Os outros, os anteriores, os posteriores? Os archivos, pelo desbarato em que se encontram, não dão noticia. Talvez um dia de Portugal nos chegue a lista integral, vinda do Tombo, de Evora, de outro deposito de velharias que a historia não pode dispensar.

E como agiam esses minusculos delegados de El Rei?

Esses commandantes, continuemos, nem sempre estavam á altura do cargo. Se houve os que promoveram meios para o bem geral, com uma dedicação de louvar-se, outros descambaram, esqueceram os deveres, voltaram-se inteiramente para negocios rendosos mas pouco licitos, abandonando á propria sorte, entravando mesmo, ás vezes, o progresso do povoado nascente.

Frei Caetano Brandão, em 1788, teve uma impressão dolorosa do que seus olhos viram alli: o «commandante, rapaz, incontinente no sumo grão, e com a maior desen-

voltura que se póde imaginar; sobre isto entregue aos excessos da bebida.» (4)

Pela lei do Directorio, de 1757, na povoação havia, vimos atraz, um director de indios, com funcções regulares, especificadas, entre ellas a de governar o povoado em suas necessidades geraes. Correndo parelha com os commandantes, nem todos sabiam honrar o cargo. Atiravam-se a desmandos, explorando o suor, a actividade do nativo. Não nos serviços do rei. Mas na satisfação das proprias mercancias, pouco limpas, geralmente defraudando o erario do Estado. (5) Completavam-se, assim, commandante militar e director de indios.

O Logar da Barra, pela situação, não conheceu, todavia, grandes paradas no seu crescer. Se por vezes repetidas as autoridades vinham recrutar no povoado a indiada de que careciam para os serviços reaes, de demarcação principalmente, era constante a vinda de bandos, voluntariamente ou não, de outros nativos, que se aconchegavam ao pittoresco nucleo.

Esse progresso não se registrava apressado, convem notar. Fazia-se lento. Hoje uma choupana, amanhã outra, levantadas sem ordem, em meio á mattaria densa, nas clareiras abertas dia a dia. Rocinhas, sitios, culturas rudimentares. Ainda a cosinha da terra. Muito pouco, rarissimo de comidas d'alem mar.

---

(4) *Memorias para a Historia da vida do Veneravel Arcebispo de Braga, D. Frei Caetano Brandão*, Braga, 1867, vol. I, pg. 328.

(5) Sobre esses directores de indios convem conhecer o que escreveram Sampaio, Rodrigues Ferreira, Baena e Frei Caetano Brandão, unanimes nas recriminações.

A descripção de Alexandre Rodrigues Ferreira, que visitou detidamente a Capitania, dá-nos a physionomia da Manáos que despontava. (6) Anno de 1786:

---

(6) «Está a fortaleza fundada na frente de uma povoação de indios e alguns moradores brancos; a qual se devide em dois bairros, ao longo da margem boreal: ambos elles occupam uma porção da barreira que medeia entre os dous igarapés da Tapera dos Maués, e dito dos Manáos. Porem a porção da barreira, que serve de base ao primeiro bairro, aonde estam situadas a matriz e ambas as residencias do Reverendo vigario e do commandante, é mais alta e mais avançada sobre o rio, do que a do segundo bairro, aonde só ha 8 casas. Uma e outra é bordada de grandes lages de pedras, com pouco sensiveis interrupções.

«Pelo taboleiro superior da barreira ao primeiro bairro, está disposto o arruamento das casas sobre 3 linhas de fundo: contam-se 10 na frente, incluidas as residencias: para fóra da linha saem 2 no tope do taboleiro, alem das que, pelo comprimento da mesma linha, avançam em frente sobre o rio; como sam a casa das canoas no porto da povoação, dita do forno no declive da barreira e dita da olaria. Na segunda linha do fundo contei 11, e na terceira 14. Havia em todas ellas alguns vazios por encher, alem de seu alinhamento não ser o mais geometrico.

«No centro da linha da frente está principiada a matriz entre as residencias do Reverendo vigario e do commandante.

«A residencia do Reverendo vigario é terrea, coberta de palha, e repartida em 4 casas inteiras; todas ellas guarnecidas de portas e de janellas de madeiras, com as fechaduras precisas.

«A do commandante está sita na mesma linha, defronte da casa do forno da olaria. Consta de 4 casas grandes, e iguaes, com janellas rasgadas na frente; tambem é coberta de palha, e uma de suas repartições serve de armazem. Haviam nelle 2 frasqueiras de aguardente da terra, pertencentes ao commum dos indios, 10 armas de fogo, todas ellas incapazes, 3 machados já velhos, 1 serra que algum dia o foi, 2 verrumas, 2 enxós de martello, 1 balança com braço de madeira, 8 libras de polvora, 16 de chumbo, 50 pederneiras e 3 duzias de facas.

«Aos moradores brancos pertencem 8 casas, entre as 4 que estam situadas na primeira e as outras 4 na segunda linha do fundo. As dos moradores Manoel Thomé Gomes e Manoel Pinto Catalão e os de Ignacia Lindoza e Magdalena Vasconcellos eram as melhores; todas as outras ficavam mais e menos arruinadas.

Os fogos reduziam-se a quarenta, que abrigavam trezentos e um moradores, dos quaes quarenta e sete brancos, duzentos e quarenta e tres indios e onze negros escravos. Os indios eram Barés, Banibas, Passés, augmentados com os Manáos, Merequenhas, Aroaquis, Juris, indios do rio Negro e do Solimões. Esses habitantes entregavam-se, sem grandes exitos, pela avareza da terra, á cultura de maniva, tabaco, cacáo e milho. O plantio do cacáo e do algodão estava em inicio. A creação de gado vaccum constava de vinte uma cabeças, distribuidas entre cinco povoadores. Dos generos tratados, no anno de 1787 trinta e seis povoadores tinham colhido oito arrobas de café, cento e quarenta e nove de tabaco, vinte tres de algodão, setenta e seis alqueires de milho. A industria da farinha alcançara os trezentos e vinte dois alqueires.

No entender do naturalista, que relatava ao governo, em minucias, sobre as condicções da Capitania na zona do Rio Negro, o povoado não offerecia possibilidades a um nucleo de futuro animador. O fortim, a cuja margem

---

«Aos indios pertencem 36, entre as quaes somente 19 eram as bem conservadas. Porem a todas as outras não tem deixado o commandante de mandar fazer os reparos que lhe tem sido compativeis com as urgencias do real serviço. O total da povoação constava de 45 casas.

«A olaria, ainda que era grande, carecia de cobertura nova; ao forno faltava a carapuça, e havia bastante tempo, que não cosia nem telha nem pote algum para o negocio das manteigas, os quaes bem perto se fazem nas praias do Amazonas e do Solimões.»

«A caza das canoas bem mal merece este nome. Havia um bote novo das ordens, de 8 remos por banda com as suas duas montarias que bem velhas estavam, e uma igarité tambem velha destinada ao serviço da olaria.» — Rodrigues Ferreira, *Diario*, Revista cit., tomo 50, pgs. 106—107—108—109.

se encontrava, fugia á finalidade de agora, de fiscalizar e garantir a região contra a infiltração ousada dos hespanhoes. Vindos da Guyana ou do Orenoco, podiam os intrusos descer sobre o Amazonas sem ficar ao alcance dos canhões de São José, com o desvio pelo furo de Guariuba, que communicava o Negro com o Solimões acima do fortim. Vindos do Solimões, o fortim tambem não teria efficiencia, pela situação, para impedir a passagem. Como registro, São José tambem tinha de fracassar, pelas mesmas razões. Os contrabandistas, sem sustos, podiam desviar-se delle, fugindo ao cumprimento das leis fiscaes.

O Logar da Barra, sem motivos economicos proprios para adiantar-se, uma vez transferida dalli a casa forte, como era urgente fazer, tambem teria seus dias contados, pensava o observador e analista, cauteloso nas affirmações contidas nas participações com que organizaria o seu documentado e precioso *Diario da Viagem Philosophica.*

Dois annos depois, Frei Caetano Brandão, andando em visitação episcopal pela hinterlandia a seu cargo espiritual, falaria com a singeleza de um sacerdote sem ambições maiores que a gloria do reino de Deus entre os homens na terra. O Logar da Barra pareceu-lhe alegre, «muito alegre por causa da situação sobranceira ao rio, e de ter o horizonte assaz espaçoso. As casas, posto que o maior numero de palha, estão arruadas, e com sua compustura».

A população, avaliou-a, na rapidez de um dia, entregue ao exercicio de confissões, chrismas e praticas, em trezentas almas, indigenas, com excepção de tres ou quatro moradores brancos e da guarnição do fortim. Este,

reduzindo-se ao nome. A egreja, uma lastima. (7).

O Logar da Barra ia começar a sua grande vida com o governo de Lobo d'Almada.

O commissario de limites, a quem El Rei entregara a direcção da Capitania de São José do Rio Negro, era o homem talhado para realizar a obra civilizadora que Mendonça Furtado imaginara. Tinha vontade. Via como um estadista. Sabia das necessidades da região, que conhecia quasi palmo a palmo, graças aos serviços das demarcações. Honesto, emprehendedor. Capaz, como poucos, emfim.

Iniciando o governo em 1788, foi preoccupação que o assaltou logo a transferencia da capital, de Barcellos para a Barra. Projecto original? Proposito de realizal-o sim. Projecto original, não.

Xavier de Sampaio, Alexandre Rodrigues Ferreira, dos conhecidos até o presente, condemnavam Barcellos. Não era propria para capital. Muito distante, assignalavam, dos demais centros da Capitania. Sampaio propuzera as Lages ou a costa do Amatary (8) Rodrigues Ferreira (9) lembrava «a mudança da capital para a confluencia deste (rio

---

(7) «Que direi da Igreja! He um armazem desprezado, quasi sem fórma de Templo, sem Sacristia, sem portas; em lugar dellas hum indigno cancello, que não apanhava o meio do portal; todavia nesta ultima vez achei-a caiada, e com menos indecencia: esquecia-me dizer, que nem chave tinha a boa cancella; e o vigario muito descançado com o Santissimo Sacramento no deposito que logo fiz consumir, ordenando se não conservasse mais no Sacrario emquanto se não fazião portas seguras.» *Memorias* cit. pg. 328.

(8) Bertino de Miranda, *A cidade de Manáos*, Manáos, 1908, pg. 12.

(9) *Diario*, Revista cit., tomo 49, pgs. 186–188.

Negro) com o outro Rio dos Solimões, donde deve guarnecer a bocca dos dois Rios.»

Outro, pensando contra Barcellos, era o proprio chefe da commissão de limites com as colonias hespanholas, general João Pereira Caldas, um espirito lucido, figura impressionante de homem publico, todo desvellos para com a Capitania a que deu o melhor dos seus esforços.

Pereira Caldas, em carta de 26 de Setembro de 1783, para a metropole no Reino, abundava em considerações de caracter economico e politico em torno do assumpto, que precisava, a bem do Estado, de uma prompta providencia. (10)

Lobo d'Almada estava amparado nas melhores vozes, nas mais autorizadas. Aliás, a capital da Capitania, pela Carta Regia que a creou, deveria ser, não em Barcellos,

---

(10) . . . «Detalhe, no qual ao fim se comprehende hum projecto, que acho justo já expor e representar a Sua Magestade, emquanto digo, e considero que a Capital da Capitania se deve Estabelecer na bocca deste Rio Negro, pois que ficando assim como no centro da mesma Capitania, e com tantos mais abundantes, e comodos meyos, para do Diario alimento subsistir, he facil de conhecer pelo respectivo mappa, o quanto por Razões Politicas, e Militares convem não desprezar, ou demorar o dito Estabelecimento, para evitar-se que havendo no futuro algum ataque dos Hespanhoes pelo Rio Solimoens, ou Amazonas abaixo, segundo as maiores naçoens que lhe tem subministrado a actual diligencia da Demarcação, elles se não senhoreem daquelle vantajoso Posto, cortando a communicação deste Rio Negro, e cercando, reduzindo, e fazendo como inuteis todas as que no mesmo, no Branco, e suas fronteiras existirem, e que nesses termos com tanto melhor successo poderão atacar da parte do Orenoco, e assim proporem-se a confiarem-se a Conquista de Toda a Capitania, e olharem depois para o mais do Estado, e para o Matto Grosso, conforme repetidas vezes tenho ponderado a V. Exc., e o quanto com tempo se precisa de precaver todo aquelle eminente risco.» J. Nabuco, *Documentos*, vol. I, pgs. 189—190.

mas em São José do Javary, villa então erecta bem á embocadura do rio daquelle nome.

Porque, pois, hesitar? E porque o Logar da Barra e não outro ponto da Capitania?

Faltam-nos documentos sobre a transferencia da capital para a Barra. Documentos que nos minuciem o episodio. Segundo Araujo e Amazonas, o Logar da Barra foi escolhido por sua situação geographica e pela salubridade que offerecia. (11)

Lobo d'Almada installou-se na nova séde da administração em 1791. E' o que nos resta sobre data. (12)

Era preciso fazer tudo. Porque quasi nada havia para uma capital. A Barra pouco poderia ter avançado sobre o que conhecemos atravéz de Rodrigues Ferreira e Frei Caetano.

Nos primeiros momentos, serviu de residencia ao governador e demais autoridades o fortim de São José, já sem a menor efficiencia, pois fôra desarmado em 1783 e as cortinas, os baluartes e os parapeitos cahiam arruinados, offerecendo tudo um aspecto desolador. (13)

Onde é hoje a chamada casa dos inglezes, á praça Nove de Novembro, ao lado da usina da Manáos Harbour, foi construido o palacio dos governadores, proprio coberto de telha, apenas o andar terreo de pedra e barro. (14)

---

(11) Araujo e Amazonas, *Diccionario topographico*, pg. 258.

(12) E' o que se encontra nos chronistas, que silenciam minucias a respeito.

(13) Rodrigues Ferreira, *Diario*, Revista cit., tomo 50, pg. 111.

(14) Servimo-nos para esse trecho da historia de Manáos, de: Bento Aranha, *Um olhar pelo passado*, Manáos, 1897; André Fernandes de Souza, *Noticias Geographicas*, Revista do I. H. Brasileiro, tomo X.

Em São Vicente, ficou um hospital, que em 1850 estava em miseras condições. Attendia a tropa da guarnição, demais autoridades, não tendo as portas fechadas aos homens do povo.

O quartel para a tropa, com a cadeia publica, foi levantado onde hoje está o hospital militar, á praça Pedro Segundo.

Nesse mesmo logradouro, onde vae ficar a Secretaria Geral do Estado, outra edificação: a fabrica de pannos de algodão. O predio onde se localiza a delegacia fiscal actual, serviu á fabrica de tecidos e rêdes.

Adiante, hoje praça General Osorio, estava o deposito de polvora.

O desembarcadouro do Logar era ao lado do jardim da cathedral, margem da actual avenida Eduardo Ribeiro, local onde ficou installada uma ribeira para construcção e reparo de pequenas construcções.

Lobo d'Almada não se cançava nos seus trabalhos pela Capitania, pelo Logar da Barra.

Fez mais: uma padaria, uma fabrica de panno de algodão, cordoaria, fabrica de fecula de anil, olaria, fabrica de vellas de cêra. (15)

O casario começou a ser disposto em arruamentos. Pelas tradicções, pelas descripções levissimas de velhos chronistas, sabe-se que o Logar da Barra estendia-se a leste até São Vicente, a oeste morria nos Remedios, sendo

(15) «O governador Gama impulsionou a movimentação do progresso da Barra do Rio Negro, creando e animando os seguintes estabelecimentos industriaes: 1 padaria de pão de arroz moido em atofana movida por bestas; 1 fabrica de panno de algodão (em rolos) tendo 18

de notar-se que não havia uma occupação continuada de terrenos. Ao norte chegava á praça General Osorio. Ahi o bairro da Campina. As ruas não tinham nome. Conheciam-se pelo do morador mais importante, pelo das casas do serviço publico. Quantas ruas?

Havia igarapés cortando o povoado. As ondulações de terreno difficultavam, por sua vez, a concentração uniforme da população. O grosso, porem, vivia em torno do fortim, do palacio dos governadores, distribuindo-se pelo que é presentemente rua Demetrio Ribeiro, Independencia, até São Vicente.

A egreja de Nossa Senhora da Conceição ficava onde é hoje a praça Nove de Novembro: do centro para a Demetrio Ribeiro até o terreno baldio que dá fundos para o edificio da *Anglo Mexican*. Pela descripção de Alexandre Rodrigues Ferreira, atraz transcripto, tem-se idéa do estado a que chegara. Aos reclamos geraes, tinham principiado a reconstruil-a, mas sem gosto, cheia de defeitos. Lobo d'Almada não deixou continuar a monstruosidade. Pol-a abaixo,

---

teares e 10 rodas de fiar com 24 fusos cada uma; 1 cordoaria de cordas e amarras de piassaba e calabres; uma fabrica de fecula de anil; uma nora para distribuir agua para a fabrica de anil e para uma horta; 1 horta; 1 olaria, com excellentes amassieiras, estendedouros, fornos calcinatorios e de torrefacção de telha e ladrilho; 1 fabrica de vellas de cera; 1 açougue; 1 ribeira para construcção de canôas; 1 fabrica de rêdes de fio de algodão; 1 fabrica de rêdes de fibra de tucum, curauhá e murity; e muitos engenhos de moer canna e fabricar cachaça e mel.

Para esses estabelecimentos mandava vir dos outros logares da Capitania, o algodão, arroz, canna, curauhá, murity e cera virgem de abelhas; do rio Solimões, e Negro, o tucum; e dos rios Marié, Curicuriehú, Padauhiry, Marauyá e Uaracá, affluentes do Negro, a piassaba, que somente encontra-se nas suas terras.» — Bento Aranha, *Um olhar pelo passado*, Manáos, 1897, pgs. 6—7.

fazendo erguer outra, de melhor aspecto, comquanto ainda não se destacasse pelo aspecto architetonico. Fel-a erguer ao estylo dos templos jesuiticos.

O Logar da Barra, embora capital, não conseguiu o titulo de villa. Estava, porem, com os seus dias de capital contados.

D. Francisco de Souza Coutinho, capitão-general do Grão-Pará, tomara-se de inveja contra Lobo d'Almada, suppondo-o, pelo gigantesco do realizado na Capitania, um concurrente perigoso ao alto cargo que exercia em Belem. Cuidara, com a ajuda de um irmão, figurão da côrte em Lisboa, de crear-lhe um ambiente de hostilidades, de suspeitas, fazendo crer que Almada agia sob interesses condemnaveis, sujos, procurava, sob o véo de uma actividade surprehendente, arranjar-se, encher-se como hoje se diz com os administradores sem escrupulos.

A correspondencia de Almada, expondo a verdade, desmanchando a teia de infamias que se urdia contra elle, um soldado, um estadista, um patriota como raros Portugal mandava á America, não passava de Belem ou era interceptada em Lisboa, onde, á falta de informes fidedignos, sob a impressão calamitosa do que Coutinho mandava dizer, venenosamente, criminosamente, não se rodeou o governador do Rio Negro de grandes sympathias, de considerações, negando-se-lhe confiança, enviando-se-lhe reprimenda aos seus lemas de homem publico.

A capital na Barra fôra um dos pontos feridos por Souza Coutinho. Se Almada não estava autorizado para esse passo, como o praticara? Não se via nelle um ousio? Então um governador praticava actos assim tão serios

sem consulta, sem determinação real? Não estava certo. Era preciso reparar bem que Almada andava em excessos. Até onde iria?

Em Maio de 1779, por ordem emanada de Portugal e contida na Carta Regia de 22 de Agosto de 1798, o Logar da Barra perdeu a condicção de séde da administração. Esta voltou a Barcellos. Almada finou-se de desgostos, de tantos abalos, ante tanta infamia.

Quinze annos decorridos. D. Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, substituto de Souza Coutinho, comprehendendo os erros da campanha contra Almada, á vista da decadencia a que o Rio Negro foi sendo arrastado, achou de bom aviso honrar-lhe a memoria, em gestos largos, que trouxessem o bem geral ao longinquo sertão amazonico.

Em 26 de Março de 1804—propondo, ao Ministro dos Negocios Ultramarinos, para governador da Capitania, o coronel José Simões de Carvalho, mathematico, bem ao par das necessidades da região, a que viera para os atribulados misteres da demarcação dos limites — mostrou a conveniencia de trazer novamente para a Barra a séde da administração publica. (16)

---

(16) «O Brigadeiro Manoel da Gama Lobo de Almada, ultimo Governador do Rio Negro, e que devia ser o modelo dos servidores de Sua Alteza Real na America, mostrou o caminho para a prosperidade e riqueza daquelle governo. Razoens que me são desconhecidas, cortarão em flor as mais bem fundadas esperanças de grandes vantagens, que já principiavão a apparecer em consequencia do prudente systema e judiciosa ordem d'aquelle honrado Governador, e reduzirão esta Capitania ao presente estado. Seguir pois aquelle systema e ordens quanto he compativel com as actuaes circumstancias he que o ha a fazer já já na minha opinião: e por isso peço a V. Exc. em

Só, porem, em 1808, já sob o governador capitão de mar e guerra José Joaquim Victorio da Costa, a suggestão era acceita, deixando-se em definitivo Barcellos e reinstallando-se a capital na Barra, aos 29 de Março. (17) O Logar não teve, ainda, o ambicionado titulo de villa, pelo que os governantes tinham de seguir a Barcellos, numa viagem longa, incommoda, para empossar-se perante a res-

---

primeiro logar a ordem necessaria para que o novo Governador (que outra vez recommendo a V. Exc. e que cada vez me parece mais habil) faça a sua residencia bem como aquelle outro na Fortaleza da Barra: cuja posição central sendo sempre julgada a mais apropriada para as capitaes aquelle particularmente o he por se achar na confluencia dos dous rios Solimões e Negro, donde por isso he facil partir a acudir a qualquer das fronteiras mais notaveis; onde ha abundancia dos generos necessarios para a subsistencia e commodos; onde mesmo se mandão agora buscar para a actual capital com incrivel despeza da Real Fazenda, e ruina dos generos: e onde finalmente he muito mais breve e facil a communicação com toda a Capitania, e mesmo a que deve haver desta com aquella. Devendo eu ajuntar a tudo isto que a razão se houve uma para a mudança daquella residencia da Barra onde a tinha o dito Governador para Barcellos onde he completamente desconhecida a todos, e de certo transcende, e escapa á minha compreensão». — Officio do Conde dos Arcos á côrte, extrahido de Baena, *Compendio das Eras*, Belem, 1838, pgs 405—406.

(17) «Illmo. e Exmo. Snr. — Assim como effeituara a expedição da mudança do governo da Villa de Barcellos para este Logar, suspensa ultimamente a falta de cabeça do Provedor da Fazenda, achei recurso na nomeação de hum Provedor Interino, assim tambem na mesma nomeação achei recurso a effeituar a expedição da canôa Memoria destes a esses Armazens Reaes, suspensa ultimamente pelo mesmo motivo. Larga pois agora daqui a canôa denominada Memoria, conduzindo de soccorro destes para esses Armazens Reaes os generos constantes do Conhecimento que os acompanhará com a Participação expedida pelo Provedor Interino da Fazenda, cujos generos, bem como a Canôa, vão a cargo do Furriel de Pedeste Manoel Celestino. Se V.ª Ex.ª no estado de defalencia extrema de que agora apenas principia a surgir esta Capitania, e no meio das avoltadas despezas que agora he necessaria fazer para erguer se dignar attribuir

pectiva camara municipal. (18) Sui-generis, essa situação da Barra!

Por esses dias, não conheceu progresso assignalavel. Os governadores não se moveram. Cuidavam dos proprios interesses, entretinham-se em manejos politicos calamitosos num abandono criminoso dos negocios publicos. José Joaquim Victorio da Costa, um desses desmazelados, preoccupou-se com uma chacara que montou no Tarumã, onde fez cultivar especies florestaes, arvores fructiferas importadas da Europa com successo.

Manoel Joaquim do Paço, que lhe veio em successão, mostrou-se diligente. Comquanto tivesse a sua gestão compromettida em erros, em violencias, em falhas lamentaveis. Devem-se-lhe: uma avenida, para logradouro da po-

---

a remessa deste soccorro a consideração que tomo pela causa geral do Estado commettida a V.a Ex. a frente, e depende de Mim em recurrencia, far-me-ha V.a Ex.a justiça, e então ao testemunho tacito que me offerece a Minha sã consciencia de zello original no Serviço do Principe terei de ajuntar, felizmente para mim, o testemunho autentico da opinião de V.a Ex.a. — Deos Guarde a V.a Ex.a. Lugar da Barra do Rio Negro, em . . . de Maio 1808. — Illmo. e Exmo. Snr. Jozé Narcizo de Magalhães de Menezes. — Jozé Joaquim Vitorio da Costa.» (*Do Cod. 346 da 1.a Seção de Manuscritos do Arquivo Publico do Estado do Pará.*)

E' este o documento que me foi possivel obter, referente a transferencia da capital para o Logar da Barra. Quanto a data acima referida, encontrei-a em Manoel Barata, *Ephemerides Paraenses*, que cita o officio de 2 de Maio de 1808, do governador Victorio da Costa ao capitão-general do Pará, officio em original no Archivo Nacional.

(18) Essas posses de governadores e de ouvidores da Capitania constam do livro de *Termos Diversos da Camara de Barcellos*, já mencionado.

pulação, sombreada de tamarindos; e a capella de Nossa Senhora dos Remedios. (19)

A Barra, a esse tempo, era suburbio de Serpa. (20) Desde quando e porque, ignora-se, á falta de documentação.

A camara da futura Itacoatiara, nos momentos decisivos da vida politica da Capitania, vinha reunir, solemnemente, no Logar, para as deliberações supremas. Desse periodo resta o livro *Termos Diversos*, recolhido ao Archivo da Prefeitura de Manáos, começado a 23 de Maio de 1821 e concluido a 29 de Abril de 1826, com setenta e nove folhas, numeradas e rubricadas a 10 de Março de 1821 pelo ouvidor Domingos Nunes Ramos Ferreira.

Morava na Barra um representante da camara de Serpa — era o juiz de julgados. Tinha por funcção «informar todas as occurrencias, exercer a policia urbana e suburbana, e dar parecer sobre as cartas de Datas. Em alguns casos, e quando a parte é desaffecta dos Vereadores, tem de fallar á Residencia dos funccionarios.» Figura de prol, na Barra, era eleito por um anno, pela propria camara, em vereação especial. Cabiam-lhe, como se vê, grandes responsabilidades no Logar. Em 1825, o cargo estava occupado por João Pedro de Faria, que de accordo com a lei prestou juramento sobre o Evangelho perante o ouvidor Ramos Ferreira.

---

(19) Esses melhoramentos do Governador Paço foram realizados com recursos violentamente tirados á população. Sobre o assumpto, é fonte copiosa o conego André Fernandes de Souza, *Noticias Geographicas do Rio Negro*, Revista do I. H. G. Brasileiro. Rio, 1848, tomo X.

(20) Conego André Fernandes de Souza, ob. cit., pgs. 479 - 482.

Vivia-se, a partir de 1821, um periodo de agitação que envolvia todo o paiz num ambiente de apprehensões. Era a hora das reivindicações populares, da independencia, da fundação do Imperio.

A Barra acompanhou as demonstrações com enthusiasmo. Participou do nervosismo reinante. O antigo edificio da fabrica de pannos de algodão, que passou a denominar-se a Fabrica Imperial, servia ás reuniões patrioticas, em que povo e tropa confraternizavam pela grandeza do Brasil. (21) Seguiu-se a exaltação dos espiritos pela causa da autonomia da Capitania, que ninguem acceitava mais como dependente do Pará.

A Barra, desde esses instantes, concentrou o poder maximo da Capitania. De lá principiaram a partir ordens, suggestões, protestos. A Barra pensava e agia no interesse da collectividade. A camara de Serpa, pelas contingencias do momento, reunia lá constantemente. Outras vezes, era dispensada a collaboração, a palavra dos vereadores. E o povo e a tropa em armas, ás acclamações, deliberava, prativa actos de verdadeira rebellião, que as proprias autoridades recebiam sem articular uma objecção.

Pelo livro de *Termos Diversos*, referido atraz, tem-se a physionomia do Logar nesses dias heroicos. As ruas ainda não tinham nome especial. Continuavam conhecidas pelo do morador de maior importancia ou dos edificios publicos. Apenas seria excepção — a rua do Trem. E' a

---

(21) Essas explosões politico-patrioticas podem conhecer-se á leitura das actas da camara de Serpa, existentes no Archivo da Prefeitura de Manáos. Occorreram a 22 de Abril de 1821, a 2 de Maio de 1822 e a 22, 23 e 24 de Novembro de 1823.

actual Independencia — «huns chaaus que se acham devolutos na Rua do Trem». Lá era o Trem de Guerra, o deposito das munições, de material bellico. A arrecadação, na linguagem militar de hoje.

Todos os dias appareciam requerimentos de chãos, terrenos para lavoura, para construcção de casas. Os requerentes iam a Serpa, onde a Camara, com as formalidades da lei, do costume, geralmente attendia, mandando passar a data de terra, registrada em livro especial de que resta um no Archivo da Prefeitura de Manáos.

A' Camara tambem chegavam outras petições, principalmente de commerciantes: licença para continuação dos negocios, ou vendagem de guloseimas nas ruas.

Havia, então, lojas de seccos e molhados, botequins, com vinhos do Reino, casas de fazendas, de vendas de polvora, balas, armas.

Conhecem-se varios desses homens de negocios, todos possuidores de terras e casas no perimetro urbano do Logar: Domingos Antonio, Antonio da Silva Senna, Felippe Antonio de Moraes, Justino Antonio Ferreira, João Conrado Brandão, Miguel Francisco Garcia, Marcellina Rodrigues Palmela.

Em 9 de Fevereiro de 1825, o commercio em peso reclamou uma providencia á Camara. Em representação. Tratava-se de obter que «taxem os preços de aferições de pesos e medidas.». A Camara deliberou logo, despachando favoravelmente:— «Huma ballança grande com seus pesos competentes de quintal até huma onça, levaria o aferidor trinta reis de cada carimbo ou marca da Era do anno. Por aferição de vara e Covado de Carimbo ou marca da Era do

anno, trinta reis de cada huma medida, sendo novas que vem a ferir e Conferir levará secenta réis de cada huma medida. Hum jugo de medidas de fazendas molhadas levará trinta réis de aferir de cada huma. E sendo medida de Agoardente de Cana se aferirá que sinco medidas de vintem regulem hum quartilho e levará o mesmo pruducto de trinta réis.» (22)

Havia, mais, ferreiros, sapateiros, outros artistas, que iam satisfazendo as necessidades do povoado, que engrossava a voz certo de sua importancia crescente, sempre crescente.

Os moradores não se mostravam cuidadosos, todavia do aspecto externo das respectivas moradias. Desleixados. Preguiçosos. Violadores conscientes da lei de 3 de Março de 1755, ainda em vigor, que determinava cuidados especiaes com as fachadas das casas. Esqueciam-se tambem de suas obrigações para com o erario, deixando de pagar as taxas das leis. A 5 de Fevereiro de 1825, a camara de Serpa multou, pelas duas faltas, dez cidadãos da republica. Não se podiam escusar, sob allegações de ignorancia.

A camara tivera o bom aviso de a 4 do referido mez fazer correr, em logar publico, um edital a respeito. Registrara-se o desrespeito. O abuso tomava vulto. Demais a insolencia. A multa foi de quinhentos réis ($500) para cada infractor.

Os multados, para vergonha eterna, foram: Manoel Joaquim, José Lopes da Silva, Dona Catharina, Miguel

---

(22) Livro dos *Termos Diversos*, pg. 134.

Francisco Garcia, Claudio José do Carmo, Dona Marcellina Rodrigues Palmela, Capitão Manoel Joaquim Pinheiro, Aleixo sapateiro, Antonio Manoel, Martinho Joaquim do Carmo. Até o sexo fraco! Até o snr. Claudio José do Carmo, chefe politico no momento, ex-secretario do governador Joaquim do Paço. (23)

O capitão Silva Pinheiro, procer da epoca, a 9 de Fevereiro pediu dispensa da multa. Naturalmente valendo-se da posição... A lei, porem, era para todos. Não havia excepções. A camara não cedeu. E lhe fez uma censura. Bons tempos, de justiça sem olhos abertos!... (24)

Outro desleixo dos moradores estava no trato dos gados. Pastavam pelas ruas os bois e vaccas. A' noite, corria-se risco com os animaes aqui e alli. Entrando pelas rocinhas, plantações, como se escrevia nas peças officiaes, destruiam-nas, dando prejuizos graves. As reclamações contavam-se constantes. Parece até que prejudicados, irritados com as perdas soffridas, providenciaram por si proprios, á bala.

A Junta Governativa do Rio Negro achou que os casos requeriam medidas. A camara, a 19 de Abril de 1823 e a 23 de Outubro de 1824, harmonizou a situação: mandando levantar cercas de madeira, onde o gado devia ser recolhido, á beira do Amazonas, dos lagos proximos, encarre-

---

(23) *Termos Diversos*, pg. 127.

(24) «Este Senado não admitte absolvição que o Suplicante suplica da condemnação posta em correição por não ser requisitado um acto proprio da mesma: mais ser os fundos fundentes do Suplicante para a Rua circumvizinha e achar-se bastante pouco aciada presentemente a mesma parte.» *Termos Diversos*, pg. 133.

gando-se pessoa capaz, zelosa, o porteiro da mesma camara, dos cuidados das fazendolas, correndo as despezas, de quarenta réis por cabeça, por conta dos proprietarios dos animaes guardados, vigiados. No caso das cercas serem deitadas abaixo, passando o gado aos desatinos d'outrora, as despezas correriam por conta ainda dos proprietarios. Ficava, por fim, prohibida a matança, solução extremada a que tinham chegado os agricultores prejudicados. (25)

Em 1821, em Outubro, o Logar da Barra comoveu-se, assustou-se, tremendo de pavor. Um incendio devorou-lhe varias casas. Verdadeiro descalabro. Num dos predios devorados pelo fôgo estava a cadeia. E foi ahi, justamente, que principiou o quadro alarmante. As chammas passaram ás outras casas. Como vencer as labaredas, que ameaçam engulir a capital do Rio Negro! Não havia bombeiros! Afinal, o incendio foi dominado. Quantos prejuizos!

A 27 de Fevereiro de 1822, a camara de Serpa ouviu os conselhos do ouvidor Ramos Ferreira, na villa em visita de correição geral. Era preciso construir a cadeia da Barra. Até então ella funccionava em casas particulares. A sinistrada tambem não pertencia ao governo. As rendas do municipio escoavam-se, já se vê, em despezas como essa. Alem do que, não havia um proprio que offerecesse segurança, condicções soffriveis mesmo para uma prisão. Não seria difficil ao conselho de Serpa, lembrou o ouvidor, o melhoramento. Rendas? Havia em cofre a somma, surprehendente, de seiscentos mil réis, (600$000), uma fortuna, um thesouro na epoca. (26)

(25) *Termos Diversos*, pgs. 67 - 68 e 121.
(26) Audiencia geral do Ouvidor Ramos Ferreira, nos *Termos Diversos*, pgs. 28 - 34.

A idéa pegou. A camara comprometteu-se. Anno de 1822. Em 1824, nem um passo, porem, fôra dado no comprimento da palavra empenhada.

Note-se que o ouvidor Albuquerque, que acabou tempo em 1821, adquirira por dez mil réis! (10$000) do morador Capitão Motuca, uns chãos para levantar a cadeia. Idéa velha, portanto. Agora em 1824, outro morador, João Francisco de Abreu, requerera as terras, dizendo-as devolutas. O juiz de julgados da Barra apurara os antecedentes, denunciando á Camara. Esta, num desprendimento reprochavel, despachara, esquecida dos compromissos com o ouvidor Ramos Ferreira, deferindo o requerimento do morador, se quizesse cobrir as despezas dos 10$000!

O ouvidor Ramos Ferreira deixou nome nos annaes amazonenses pela energia, pela correcção do seu proceder de magistrado. A 12 de Agosto de 1824, em officio, indagou da Camara a razão de demora da construcção. Os vereadores (25 de Agosto) sahiram-se com a desculpa de que havia outras «despezas opurtunas». O ouvidor não concordou. Voltou a carga a 31 do mesmo mez. Insistiu na medida. A camara, desta vez (18 de Setembro) mexeu-se. Foram ouvidos, como technicos, os carpinteiros Manoel Ferreira da Silva e José de Lemos Corrêa. A obra foi então á arrematação publica, levando já o orçamento das despezas. Obrigaram-se logo ao serviço Justino Antonio Freire e Miguel Francisco Garcia, abastados commerciantes do Logar, ambos com armazem de seccos e molhados, este ultimo tambem com casa de fazendas. Todavia, foi arrema-

tante, por 900$000, Francisco de Souza Mafra, a 22 de Fevereiro de 1825! (27)

O Logar da Barra adiantava-se, mesmo na exaltação de animos que assignalava a epoca. Crescia na importancia politico-social. Crescia quanto á area habitada. Os chãos adquiriam-se no rumo da Cachoeirinha, em rocinhas, no rumo dos Remedios, onde tinha inicio um nucleo urbano. A capella voltava a occupar a attenção da população reedificando-se lentamente.

Sobre o igarapé da entrada do Logar fôra construida uma ponte de madeira. Em 1825 já não offerecia mais segurança. A camara de Serpa, a 14 de Fevereiro, fez vistorial-a pelos mestres Antonio Pedro e Themoteo da Silva, carpinteiros, que concluiram, sob juramentos, que os concertos eram faceis: substituição de algumas taboas e travessões de madeira, pregados pelos esteios da ponte, na ponta do assoalhado. Andariam as despezas todas por cento e dois mil réis (102$000). Mestre Antonio, activo, ganhador, reformou, comtudo, o julgamento, offerecendo-se para a tarefa, se a camara lhe fornecesse as ferragens precisas, por oitenta mil réis (80$000). Era tentador para os conselheiros. Fecharam o negocio. Os concertos, pelo contracto, deviam estar promptos em Abril proximo.

Reformada a ponte? O livro dos *Termos Diversos* não adianta uma linha a respeito. (28)

---

(27) Vereacções de 25 de Agosto e 18 de Setembro de 1824; «Condições da Obra da Caza da Cadeia que se pretende fazer no Lugar da Barra»; «Termo de arrematação.» — *Termos Diversos*, pgs. 116, 117, 140—142.

(28) *Termos Diversos*, pgs. 136—138.

Em materia de diversões, a Barra era um convento. Não se ouvia falar em distrações. Dia e noite, um trabalhar sem os momentos de folguedo. O povo conhecia apenas uma festividade, marcada em lei. Promovida pelo Estado. Official. A do Corpo de Deus. Procissão, com o comparecimento das autoridades e mais gente do Logar. Missa solemne, cantada. Tudo correndo por conta das rendas municipaes. Festa religiosa, cheia de contricção, que áquelles dias de fervor catholico ninguem ousava attitudes que pudessem parecer condemnaveis em taes cerimonias sacras. (29)

A Barra era, na verdade, um convento, nesse particular. Não se vá pensar, dahi, que na Barra todos se portavam como vestaes. Não. A Barra começava a *civilisar-se*. Os escandalosinhos já não deviam ser muito raros. Murmurava-se. Não havia botequins?

Por essa epoca, registrou-se a primeira subscripção popular. Procedida de accordo com o decreto imperial de 2 de Janeiro de 1823, para a mantenção da Armada Nacional.

A 18 de Fevereiro de 1825, por convocação da Junta Governativa do Rio Negro, a camara de Serpa reuniu, deliberando sobre o assumpto. A subscripção era mensal. Cada cidadão daria o que suas posses lhe permittissem.

O capitão Joaquim Teixeira Bezerra ficou como thesoureiro da Barra, tendo como agentes Justino Antonio Freire e Luiz Lopes, um encarregado da zona do Nascente, o outro do Poente.

---

(29) Nos *Termos Diversos*, ha varias referencias a essas festividades.

Como a respeito de outras materias aqui feridas, o livro de *Termos Diversos* nada esclarece quanto ao andamento da subscripção. Rendosa não pode ter sido. O Logar não agasalhava gente ricaça. Os haveres eram pequenos, em todos os lares. (30)

E quanto a molestias? Não se encontram nos papeis da epoca, referencias a máo estado sanitario. Vivia-se uma vida cheia de saúde. A Barra era o paraiso terrestre, nesse outro particular... embora houvesse, para o que surgisse, o cirurgião do hospital imperial, o das forças armadas. Em 1825 era o sr. João Conrado Brandão, cujas actividades foram louvadas pela camara de Serpa, em documento publico.

O casario continuava, porem, de palha. Só vinte e tantos edificios cobertos de telha, inclusive os do governo. A propria egreja não fazia excepção. Em 1812, a parochia estava nas mãos do padre Nuno Alves do Couto e a Vigaria Geral confiada ao reverendo dr. José Maria Coelho, sacerdote illustrado, que estudou a chronica da região escrevendo louvados *Annaes da Provincia do Rio Negro*, ainda ineditos.

Annos adiante, a população subia a 8.000 almas, no calculo do conego André Fernandes de Souza. Calculo exagerado, errado, veremos adiante. Entregava-se á manufactura «de manteigas de tartaruga, salgas de peixe e colheitas de café, cacáo e outros plantios.»

Por occasião das enchentes, os igarapés dividiam o Logar em lotes, formando verdadeiros isthimos. Pelo que

(30) Termo de nomeação, nos *Termos Diversos*, pgs. 138—139.

ao conego André, novo Vigario Geral, que viveu trinta e sete annos na Amazonia, o local pareceu pessimo á formação de um grande povoado. (31)

O anno de 1832 veio encontrar o Logar da Barra com onze ruas e uma praça. O traçado já era regular. As casas estavam em alinhamento. A área habitada sem grandes claros não se expandira muito alem dos limites de 1821—1825. Mas fóra desse ambito contava-se intensa a população dos sitios, das roças que attingiam a Cachoeirinha e o que é hoje a praça da Saudade.

No bairro dos Remedios, á volta da capella, adiantada, em funccionamento pelos esforços do ouvidor Manoel Bernardino de Souza e Figueiredo, prosperava um novo nucleo, a que se attingia com certas difficuldades, devido ás aguas dos igarapés que o separavam do outro centro de concentração.

Os pedidos de chãos eram diarios. As cartas de datas enchiam-se no mesmo crescente. (32) Sempre a villa de Serpa fazendo as concessões. Illegalmente? Sim. Sem fundamento na lei de Outubro de 1828, que organizou a vida das municipalidades, vedando-lhes o direito de concessão de terras. O que não obstou, como assistimos, a attitude de Serpa e mais tarde de Manáos, invadindo attribuições do Ministerio do Imperio. Era o costume obedecido, ac-

---

(31) «Este lugar, sito á margem do norte, em terreno alto, é incompativel para formar um grande povoado, por ser desigual de altos e baixos, que em rio cheio dividem-se em isthmos.» — *Noticias Geographicas.* Revista cit. pg. 450.

(32) No Archivo Publico Estadoal são em abundancia os pedidos e concessões de terras em Manáos.

ceito, de pé, lei maxima. (33) E com tal insistencia mantido, que ninguem se lembrava de levantar a voz contra a pratica, illegal ao fim de contas, ou assegurar os seus direitos ás terras perante a autoridade competente.

O gráo de instrucção do povo não se apresentava assignalavel. Mas nas actas, já eram raras as assignaturas a rogo. Bôa ou má, geralmente pessima a lettra, garranchos medonhos, mas de proprio punho.

A Barra concentrava, então, 1188 pessoas, sendo 674 brancos e 379 escravos negros. Os fógos elevavam-se a 232. Menos 3819 individuos que no computo anterior do conego André. Causas? Inexplicavel, quando Baena (Ensaio Chorographico da Provincia do Pará) assignala que o augmento da população era a olhos vistos. Talvez um engano do conego? Parece certo. Ou uma revisão cochilada, deixando talvez passar 8000 em vez de 3000.

O Logar da Barra não podia continuar na situação humilhante de districto, de suburbio de Serpa.

A nova divisão da Provincia, para a execução do Codigo do Processo, deu-lhe o sangue novo de que carecia, na anciada elevação á cathegoria de villa.

Dizia o decreto, art. 27: «O Logar da Barra do Rio Negro fica erecto em villa com a denominação de Manáos, servindo de cabeça de termo, em o qual se comprehende a mesma villa e a de Silves, que perde o predicamento de villa e a denominação de Silves, sendo substituida pela de Saracá; e bem assim as Freguezias de Aturiá e Amatary

(33) Verifica-se a explicação dessa attitude com relação ás cartas de data á leitura de um officio da Camara de Manáos ao Presidente da Provincia.

(supprimindo o titulo que cada uma tinha de Missão) e de Jaú, que era denominada Ayrão, com os seus limites actuaes».

A 31 de Maio de 1833, o presidente do Pará, José Joaquim Machado de Oliveira, enviara a Manáos, como sabemos de capitulo anterior, o Codigo do Processo Criminal, a divisão procedida em Belem, as instrucções a respeito, para o effeito de devida execução.

E a 25 de Junho, com maiores minucias, á camara de Serpa. (34)

Mas na divisão omittira-se, involuntariamente, o nome da villa de Serpa. O Conselho paraense, para solucionar o caso, reuniu extraordinariamente a 8 de Outubro. Deliberando então que Serpa, uma vez reduzida á freguezia, fosse incorporada ao termo de Manáos por ser o mais proximo, de tudo dando sciencia á nova villa em officio de 12 de Outubro, da assignatura do presidente Machado. (35)

---

(34) «Remetto a essa Camara Municipal, para sua intelligencia, e devida execução, na parte que lhe diz respeito, o exemplar incluso da Divisão das Camaras e Termos desta Provincia, feita em cumprimento do Art.º 3.º do Codigo do Processo Criminal, pelo governo em Conselho nas Sessões de 10 á 17 de Maio do corrente anno; comprehendendo igualmente a designação dos Termos onde devem ter lugar as reuniões dos Conselhos de Jurados, na forma do Art.º 7.º do mencionado Codigo, e os Juizes de Direito, que devem haver em cada huma das Comarcas da Provincia.

Deus Guarde a Vm.es. Palacio do Governo do Pará 25 de Junho de 1833.

José Joaquim Machado d'Oliveira. P.

Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Serpa.»

(35) «Como por esquecimento não se mencionasse a Villa de Serpa na divisão judiciaria, que ha pouco procedeu-se em consequencia

Pela lei de 28 de Outubro de 1828, as camaras deviam ser eleitas a 7 de Setembro, de quatro em quatro annos, em todas as parochias do termo das villas e das cidades. O corpo eleitoral era o mesmo dos pleitos parochiaes.

Por motivo que não foi possivel apurar, e mereceu as censuras do novo presidente, (36) a eleição em Manáos só foi effectuada a 17 de Dezembro de 1833. No edificio da Fabrica Imperial. Naturalmente em meio ao maior enthusiasmo, numa disputa heroica dos cargos. Todos os figurões da villa achando-se capazes das funcções de vereador.

Não houve fraude nem violencia. O pleito correu normalmente, sem protestos. Pudera... o primeiro!...

---

do Codigo do Processo; tem o Governo em Conselho, em sessão extraordinaria de 8 deste mez, resolvido que, perdendo ella o predicamento de Villa, e sendo considerada como Freguezia, com a mesma denominação que tem, fique compreendida no Termo dessa Villa de Manáos, visto ser o que lhe fica mais proximo: o que participo a V. M.c para sua intelligencia, e ter a devida execução.

Deus Guarde a V. M.es. Palacio do Governo do Pará 12 de Outubro de 1833.

José Joaquim Machado d'Oliveira P.

Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da V.a de Manáos.»

(36) «Muito reparavel he o procedimento de V. M cs por não terem dado cumprimento ao Codigo do Processo Criminal que lhes foi remettido com officio de 31 de Maio do anno proximo passado; e de cujo recebimento este Governo tem certeza: queirão portanto V. M.es cumprir exactamente com o que se lhes determinou; e darem a razão de o não terem feito immediatamente ao recebimento daquelle dito officio.

Deus Guarde a V. M.cs. Palacio do Governo do Pará 8 de Janeiro de 1834.

Bernardo Lobo de Souza.

Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Manáos.»

Sahiram eleitos: Manoel Gonçalves Loureiro Filho, Francisco Gonçalves Pinheiro, Mathias da Costa, Ignacio Rodrigues do Carmo, Francisco de Paula da Silva Cavalcante, Henrique João Cordeiro e Claudio José do Carmo.

Loureiro Filho empatara, em votos, trinta e seis, com Francisco Gonçalves Pinheiro. Tirada a sorte, este passou á supplencia, conforme a lei, cabendo a presidencia a Loureiro. (37)

A sessão inaugural, por deliberação geral tomada no momento da eleição, foi marcada para o dia 21 de Dezembro. A realizar-se ainda na Fabrica Imperial.

Não se encontra no Archivo da Prefeitura de Manáos a acta da reunião. Por documentos posteriores sabe-se que houve regosijo publico, com luminarias nas casas por tres dias. Missa solemne, rezada na matriz pelo novo vigario, o famoso frei José dos Santos Innocentes, ha

(37) «Acta de Dezassete de Dezembro de mil oitocentos e trintaetres, Sessão extraordinaria — Aos dezassete dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e trez, decimo terceiro da Independencia e do Imperio, na Caza pertencente a Nação denominada da Fabrica que serve presentemente de Caza de Camara, onde por Decreto de treze de Novembro de mil oito centos e trinta e dois umdecimo da Independencia e do Imperio da criação da nova Villa paragrafo segundo, depois de feito a Apuração geral, e conhecido, os Veriadores, se afixou o dia vinte e hum do corrente mez para a sua reunião, e para verdadeiro conhecimento dos lugares de seus deveres em que forão Elleitos pela Meza Elleitoral se faz seguinte — Manoel Gonsalvez Loureiro filho com trinta e seis votos, Francisco Gonsalves Pinheiro com trinta e seis votos, vindo a ficar a ser Suplente por ter perdido em sorte a maioria com Manoel Gonçalves Loureiro filho Presidente, Mathias da Costa com trinta e hum, João Ignacio Rodrigues do Carmo com vinte e oito, Francisco de Paula Cavalcante com vinte e sete, Henrique João Cordeiro com vinte e seis, Claudio José do Carmo com vinte e seis perdendo na sorte a maioria de votos que descidio a favor de Henrique João Cordeiro, João da Silva e Cunha com vinte e cinco, Antonio Dias

pouco chegado de Serpa, onde exercera eguaes funcções. Missa solemne que custou aos cofres da villa a quantia de 26$000! (38)

Antes da installação solemne, porem, os vereadores

Guerreiro com vinte dois, o Padre João Antonio da Silva com dezoito, Aniceto da Silva Craveiro com dezoito digo quatorze, Martinho Joaquim do Carmo com quatorze, José Antonio d'Oliveira com doze, Manoel da Gama Lobo d'Almada com doze, Alexandrino Magno Taveira Páo Brazil com onze, Gregorio Naziazeno da Costa com dez, Jeronymo Conrado de Carvalho com dez, João de Souza Coelho com oito, Antonio José da Trindade Barroso com sete, Francisco de Paula e Mattos com sete, Manoel de Sena Marques com seis, Bernardo Francisco de Paula e Azevedo com seis, Paulo Luis de Mattos com sinco, João Pedro de Faria com sinco, Manoel Antonio Freire, Antonio Pereira de Castro, João Bernardes todos com trez, Gregorio da Silva Craveiro, Francisco Alexandre Leite, Joaquim José Anvers, Guilherme Ferreira Gomes, Francisco José Gomes, Bonifacio João de Azevedo, Antonio Picanço todos com dois, Francisco Antonio Coelho, Joaquim Gonsalves Pinheiro, Manoel Pereira Gomes, José Casimiro Ferreira do Prado, Vitorio José Bernardes, José Joaquim Victorio da Costa, José Antonio de Barros, Manoel Gonsalves de Macedo, José da Roza, Francisco de Souza Coelho, Leonardo Ferreira do Prado, Albino Correa todos com hum. Sahirão por tanto Eleitos por maioria de votos em primeiro lugar para Presidente Manoel Gonsalves Loureiro Filho, e para Vereadores Francisco Gonsalves Pinheiro; Mathias da Costa, João Ignacio Rodrigues do Carmo, Francisco de Paula da Silva Cavalcante, Henrique João Cordeiro, e Claudio José do Carmo; e assim progressivamente se dissolverão todas as questões ocorrentes, e houve alguns impates que se descediu por sortes. E de tudo para bem constar mandou o Presidente lançar esta Acta, que assignou, e mais Vereadores por maioria de votos, Suplente Manoel Gonsalves Loureiro filho, Mathias da Costa, Alexandrino Magno Taveira Páo Brazil, Paulo Luis Teixeira de Mattos, Manoel da Gama Lobo d'Almada, Jeronymo Conrado de Carvalho. E eu Jeronymo Affonso Nogueira, Secretario interino que o escrevi — Joaquim Rodrigues Callado, — Mathias da Dosta — Paulo Luis Teixeira de Mattos — Alexandrino Magno Taveira Páo Brazil — Manoel da Gama Lobo de Almada — Jeronymo Conrado de Carvalho — Manoel Gonsalves Loureiro filho.

Está conforme.

Jeronymo Affonso Nogueira, Secret.º»

(38) Acta da sessão de 5 de Abril de 1834.

reuniram extraordinariamente, com os demais elementos de destaque de Manáos. Assumpto grave: politica. Era que o commandante militar da Comarca do Alto Amazonas, Gaspar Valente Cordeiro, escapolira para Belem, abandonando o posto sem dar satisfações a ninguem. Na madrugada de 19 de Dezembro. Escapolira para Belem. O juiz de paz Dias Guerreiro, a vista do acontecido, apressara-se em dar conhecimento á Camara, para as providencias de direito.

A sessão foi presidida pelo sr. Joaquim Rodrigues Callado, o mesmo que dirigira os trabalhos do pleito. Esteve presente toda gente importante da villa. Toda. Se era uma reunião um tanto esquisita, que a Camara ainda não estava funccionando! Ar pesado.

Fale da hora delicada a propria acta, que obtive por copia em Belem, do Cod. 502, do Archivo Publico Estadoal: «que em vista do extranho procedimento do Tenente Gaspar Valente Cordeiro, ora Commandante Militar desta Comarca, e do Alferes João Monteiro de Pina, evadir-se sem motivo algum, era de dever desta Camara Municipal por a Sua Excellencia de intelligencia, que motivo nenhum tiveram para fazer tal deserção, pois esta Villa está pacata, e todo o Povo contente, e satisfeito, sendo sim de dever desta Camara olhar para o bem estar deste Povo, temendo, e trazendo em lembrança os anteriores acontecimentos, que estes homens, ponham com sua chegada a aquella Capital a V.ª Ex.ª de má fé com esta Camara, e que torne a mandar nova expedição, para tornar-nos a massacrar, como fez a anterior expedição de que foi Commandante o Tenente-Coronel Domingos Simões da Cunha, e que por isso era necessario rogar a V.ª Ex.ª quanto antes ponha

termo a todos, pois nada ha que temer se destes Povos, apoiarão os Veadores esta exposição, ou indicação do Presidente, e consecutivamente depois da apoiação da Camara, respondeu o Ouvidor pela Lei, que tinha extranhado a ausencia dos dois Officiaes sem motivo que os impelisse a tal excesso; e que disto mesmo hia participar ao Exmo. Presidente da Provincia, e consecutivamente disse o Juiz de Paz Antonio Dias Guerreiro que deveria hir hum Proprio hoje mesmo, fazer sciente a V.ª Ex.ª deste presente facto, afim de que aquelle Officiaes não fosse macular o Povo desta nova Villa de Manáos, e mesmo toda esta Comarca que elle de sua parte, fazia as devidas participações a tal respeito porquanto que fixava a Sumariar tal facto, e que tudo foi anuido pelo Reverendo Vigario Frei Jozé dos Innocentes, Capitão Henrique João Cordeiro, e em conformidade os mais Cidadãos anuiram a indicação exposta, e que a mesma Camara acceitava toda e qualquer tentativa que possa sobrevir sobre aquelles dois Officiaes, pois que poderá suppor quererem origem de todo o mal».

Note-se, aqui, que o tenente Gaspar não contava com as sympathias da população. Por que era um atrabiliario, um soldado de máos bofes. (39) Talvez receioso de alguma vindicta, informado do desassocego que lavrava do Tapajoz para o Atlantico, no districto paraense, defendia a vida pondo-se ao fresco.

Denunciado ao presidente Machado, pela Camara, foi em Belem, submettido a conselho de guerra.

Os homens de Manáos, como se vê, enchiam-se de coragem, em attitudes exaltadas.

(39) Arthur Cezar Ferreira Reis— Historia do Am zonas, pg. 159.

Os vereadores eram todos da melhor sociedade manauense: Loureiro Filho, commercianle, ricaço; Gonçalves Pinheiro, os outros, estabelecidos com negocios de vúlto para a praça, agricultores, proprietarios. O escol, emfim.

Henrique João Cordeiro, um dos typos mais sympathicos da chronica amazonense, dynamico, patriota, enfermara, prohibindo-se de comparecimento ás sessões. Convocado, instado, com sacrificio afinal foi levar a sua collaboração a 14 de Janeiro de 1834. (40)

A 14 de Agosto, a Camara marcou os districtos do municipio (41), cumprindo assim uma de suas obrigações immediatas.

---

(40) Officio de Cordeiro, á Camara, de 13 de Janeiro.

(41) «Acta da sessão extraordinaria do dia 14 de Agosto de 1834. Aos quatro dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro nesta Villa de Manáos em Caza que serve de Camara em a residencia do Vice-Presidente da mesma Francisco Gonsalves Pinheiro e mais Veriadores para efeito de se por em execução o Artigo quinto das Instrucções do Codigo do Processo Criminal de Primeira Instancia, e o Artigo Segundo Capitulo primeiro da citada Ley sobre a divisão do Termo em Districtos deste Municipio.

E logo ahi fez ver o Vice-Presidente aos Veriadores que deverião dar o seu voto sobre a mesma divizão de Districtos comprehendendo nos mesmos Cidadãos probos, e capazes de prehencherem, e ocuparem o Cargo de Juiz de Paz dos mesmos na conformidade das mesmas Instrucções o que sendo por elles visto e lida a divizão dos Districtos para entrar em discução que vem a ter tão somente trez Districtos sendo a primeira «a Freguezia de Saracá comprehendendo em si para a parte de cima até o Paraná mirim de Canauaçan, e para a parte debaixo até as Barreiras de Cararaucú comprehendendo os seus limites, todos os Lagos, Rio Atomá, e todas as suas vertentes.» Segundo «Districto a Freguezia de Serpa, comprehendendo Amatary na mesma visto o abandono de huma, e outra entrando os seus limites para a parte de riba ate a boca debaixo do Paranamerim do Amatary, e para a parte debaïxo ate a boca do Paranamerim de Canauaçari, entrando o Lago Guautas, Mamory, e todos os mais, e suas vertentes.» E Terceiro Dis-

A Camara devia terminar o exercicio em 1836. Terminou-o. Apezar de toda a deordem que campeou no valle, do Atlantico aos ultimos pontos habitados da Comarca, no episodio rubro da cabanagem, cumpriu o seu dever.

---

tricto que he o desta «Villa, comprehende em si pelo Rio Negro até Jauhi, Rio Solimões até ao Lago Anory, e para baixo até a boca de baixo do Paraná-mirim de Amatary, e todos os mais Rios, Lagos, e suas vertentes.» O Veriador Alexandrino Magno Pau Brasil, e Anicito da Silva Craveiro, fizerão ver que em quanto o primeiro, e segundo Districto davão por conforme, e o terceiro que parecia estencivel a sua distancia, sendo ambos de opinião dividir-se em dois vindo a ficar quatro comprehendendo nos mesmos a primeira Freguezia a sua principal do Armarins até a beiramar finalisando até Jauhi, Rio Solimões sobindo para cima a mão direita até ao Lago Anury e o segundo Districto desta Freguezia comprehender em si todo o bairro dos Remedios, Maria, Amasonas abaixo até a boca de baixo de Amatary, e Rio Solimões a parte esquerda. Pedirão palavra os Veriadores Oliveira, Carvalho, Carmo, e Costa, e dicerão que em attenção de falta de Cidadãos que estejem nas circunstancias da Ley para prehencherem qualquer Cargo Publico que a sua opinião hera dos tres Districtos tão somente, e por maioria de voto dos mesmos sendo ouvido pelo Vice Presidente julgarão a divizão dos Districtos por feita. E logo unanimemente pelos mesmos foi ditto que visto não ter havido attenção, nem diminuição nos Districtos não tinha lugar a nova Elleição dos Juizes de Paz na conformidade da Ley até a factura Elleição devendo-se chamar para exercer o dito Cargo o suplente como he de Ley, impondo-se a pena ao mesmo da Ley, caso repugne. E para constar se fez esta Acta em que todos assignarão, mandando-se publicar por Edital as dittas divisões para inteiro conhecimento de todos. E eu Jeronymo Affonso Nogueira, Secretario. Declaro mais em tempo que compareceo Aniceto da Silva Craveiro em qualidade de Inspector do Quarteirão do Janucuá, que requeria sua demissão visto a Ley lhe favorecer o ter já servido trez annos, o que sendo ouvido pela Corpuração da mesma Camara foi asseita a sua demissão, e logo nomeiarão para exercer o dito logar a Joaquim José de Anveres prestando o juramento do estillo. Da mesma forma foi apresentado pelo Veriador Alexandrino Magno Pau Brasil a sua Reçalva legalmente para que esta Corpuração fique no conhecimento de que o mesmo se acha no goso de seu Direito, e por Tal foi chamado para esta sessão havendo a indicação de Francisco de Paula Cavalcante sobre tal respeito de não estar naquella ocasião no goso de seu Direito, e logo ouve a mesma Corpuração ao ditto

Foi deligente. Occupou-se do bem da villa. Occupou-se do bem estar da Comarca. Correndo-se-lhe as actas, cuidadosamente recolhidas no Archivo da Prefeitura de Manáos, sente-se o palpitante amor á causa publica da grande maioria dos vereadores, ligados, animados pelo ideal de impulsionar o progresso da região.

Em sessão ordinaria, o vereador Paulo Cavalcanti lembrara a necessidade de harmonia geral na Comarca, cujos destinos lhes estavam estregues. Nada de discussões estereis; tudo pelo estreitamento do vinculo entre as camaras do Alto Amazonas.

Noutras sessões, os vereadores estudaram a possibilidade do aproveitamento do gado do Rio Branco, ligando-se o valle a Manáos por uma estrada; approvaram um requerimento endereçado ao presidente do Pará no sentido de não mais enviar á Comarca os famosos e truculentos commandantes militares, que tanto clamor provocavam.

Os actos da Camara eram pregados nos logradouros publicos. Não havia jornaes ainda. Liam-se, por isso, as folhas de Belem, todas, sem excepção, de côr politico-partidaria, commentando a vida da região ao sabor das paixões que commandavam as facções de que eram organs. Uma, porem, o *Recopilador Amazoniense*, gosava da estima dos

---

Cidadão no goso de todo o seu direito. E eu Jeronimo Affonso Nogueira, Secretario interino que o escrevi.

Francisco Gonsalves Pinheiro
Jeronymo Conrado do Carvalho
Aniceto da S.a Craveiro
Martinho Joq.m do Carmo
Alexandrino Magno Taveira Pau Brasil
José Antonio de Oliveira
Gregorio Naziazeno da Costa.»

amazonenses, pelos principios que defendia, pelo que a Camara resolveu-se a assignal-a.

Manáos, de 1833 a 1834, ás vesperas das desordens da cabanagem, tinha uma de suas aspirações satisfeitas— villa. Faltava-lhe a autonomia da Comarca, por que se vinha batendo, por que se bateria ainda.

De Logar da Barra passara agora a Manáos, nome que perderia em 1843 pāra ser Cidade da Barra e recuperaria em 1856.

Barcellos

O Rio Negro em sua maior extensão era, nos dias coloniaes, em pleno seculo XVII, dominio dos Manáo, povo altivo que odiava o branco e se dava foros de nobre, a poder mais forte da região.

A penetração portugueza, ás flechadas, aos ataques subitos e violentos dessa gente, teve de esbarrar. Eram vidas e vidas immoladas, o caminho fechado, a derrota das tropas de resgates.

Por volta de 1693, Guilherme Valente, um sargento da guarnição do fortim, logrou os resultados que falhavam até então. Subindo o rio até o Cabury, em exploração, deu o coração á filha de um tuchaua Manáo. Casaram-se. A alliança de paz celebrou-se brandamente. O bandeirante podia realizar o commercio da carne humana sem mais encommodo. Estava livre a grande arteria.

Acompanhando, porem, o sertanista, chegou o missionario, carmelita, a quem tinham sido entregues os nativos do Rio Negro pela Ordem Regia de 29 de Novembro de 1694.

A historia do que seria annos adiante Barcellos começa com essa phase da vida daquella zona.

Era chefe de um grupo de Manáo o principal Bacuriana, que soffria o combate tenaz de Cariuca, outro principal, possivelmente de mais prestigio. Percebendo a impossibilidade de viver em socego com os seus ante tanta hostilidade de Cariuca, Bacuriana retirou-se para o Japurá, disposto a fixar-se lá, passando por um dos diversos cursos dagua que ligam as duas grossas cordas fluviaes.

Em caminho, chegou-lhe a nova de que, em Teffé, havia missionarios, carmelitas, aquelles homens que cuidavam dos indios, que os defendiam das arremettidas dos brancos escravisadores.

Bacuriana lembrou-se de ir-lhes ao encontro solicitar-lhes a ajuda que nunca negavam aos filhos da floresta.

O missionario era frei Francisco de Seixas, que lhe ouviu os pedidos, mas não lhe poude attender logo, uma vez que não dispunha de companheiros para o santo mister, mas solicitou, ao Provincial, attenção especial para com os desejos do tuchaua.

Frei Mathias de São Boaventura foi o encarregado da missão. Fundou-a no Japurá, iniciando sob os melhores auspicios a cathequese da bugrada.

Ia em meio a conversão, erigida uma egreja e a casa de residencia, quando Frei Mathias, nos desvellos de sua acção moralizadora, agiu de modo a provocar a insubordinação dos cathequmenos e consequente desmoronamento da obra em começo. Alexandre Rodrigues Ferreira (1) des-

---

(1) *Diario da Viagem Philosophica*, Revista do I. H. G. Brasileiro, tomo 49, pgs. 183-185

creveu detalhadamente o que então se passou e resultou para a fundação de Barcellos:

«No laborioso exercicio de doutrinar, e baptizar o Gentio, tinha elle aproveitado o tempo que julgou que era bastante para os reduzir á pratica do Evangelho, e observando que nem por isso deixava o Principal de entreter um grande numero de concubinas, e á imitação delle, os Indios seus Vassalos, que todos tinham duas, tres mulheres, não se poude conter, que o não extranhasse ao dito Principal. Tão pouco como isso bastou para unanimemente se escandalizarem os Indios e entre si resolveram de o matar. Percebeo-lhes esta intenção o Cafuz Joseph Cardoso, que servia o Missionario, porque como entendia perfeitamente a lingoa dos Manaos, succedeo que espreitando ao gentio, em uma noute em que todo elle se entretinha com as suas danças em uma caza do Paricá, ouvio que ajustavam de na manhã seguinte assasinarem o padre, o que promptamente lhe participou para que, antes que amanhecesse, tratasse logo de se retirar. Assim resolveram entre si o Padre e o Cafuz, e receiando ambos serem seguidos pelo Gentio, se descessem para Teffé, d'onde haviam subido; embarcaram em uma canôa, sem levarem mais do que o crucifixo, e os paramentos Sacerdotaes: Governando o Padre ao leme da Canôa, remaram n'ella o Cafuz e um rapazinho mais, que se lhes associou, e entraram por um furo que dá passagem para o Rio Urubaxy. Tendo sahido deste ao outro Rio Uniuxy, passados dois dias de viagem agoa abaixo, encontraram o Principal Camandary, e não Camandry, como depois o chamaram, o que andava á pesca. Falou ao Cafuz, que o entendia, e

sendo informado por elle das desgraças do Padre, já então reduzido á ultima consternação, tanto se compadeceo delle, que o passou para a sua canòa, e o conduzio para a sua Aldêa, onde o agasalhou em sua caza, satisfazendo-se muito de mostrar, e contar a historia das suas desgraças a uma India Velha, que era sua mãi, a qual disse ao Padre que se consolasse de alli ter chegado, porque se o Principal Bacuriana o queria matar, ella o recebia por filho, e como tal o havia de tractar. E assim o mostrou; porque mandou fazer-lhe uma palhoça para nella residir, e outra para servir de capella, onde celebrasse.

Tres annos vivêo o Padre com elles no dito Rio, até que subio a esquadra de Guerra do Commando de Belchior Mendes, para castigar as violenças, que neste Rio fazia o Principal Ajuricaba. Era Capellão da Tropa o Carmelita Fr. Ignacio Xavier dos Anjos, e tanto por esta, como por muitas outras razões, que assistiam a Fr. Mathias para de todos pretender os precisos auxilios, foi amplamente soccorrido, quando menos o esperava. Fez-lhe tanta impressão esta novidade, que já então se não contentou de descer o Rio, mas passou a praticar o Principal, e a mãi do dito, para com os outros Principaes seus aliados descerem, como desceram, para este sitio acima de duas mil almas, e com ellas fundou a Aldêa de Santo Eliseu, de Mariuá. Qual foi o principio que deo a este estabelecimento, segundo referem os dois mais antigos moradores que existem, e são Francisco Xavier de Moraes, e o Capitão Francisco Xavier d'Andrade: Informam que no dito estabelecimento se comportára tão exemplarmente, que não só conseguira attrahir a si o amor e o respeito de todos os

Cabos de Guerra, e dos Soldados dos seus Commandos, mas tambem dos mesmos merecera ser chamado pelo seu Prelado, no anno de 1737, para o convento do Maranhão, d'onde sahira eleito em Prior do da Villa de Tapuitapera, subindo a substituil-o na administração desta Aldêa o Padre Fr. José da Magdalena, Missionario, que era da Missão de Santo Elias dos Paramãos, na enseada grande, superior á Fortaleza da barra deste Rio.

Teve o gosto de a administrar no estado mais florescente, que ella teve, porque lhe faziam corte, alem do Principal Camandri, todos os outros seus confederados, como eram os Principaes Ignacio, Faustino, Maycanary, Cauarubana, Jamdaby, Taramacunim, chamado depois Theodozio Tarrimary, e seu filho Giananitary, chamado depois Romão, o qual morréo na diligencia que se fez de descer os gentios do Rio Marié, Ianabaty, Iama, chamado depois Manoel, Damará, Maucabana, e outros, que já hoje não lembram. Eram Manaos de nação os que foram descidos pelo primeiro Missionario. O segundo lhes ajuntou os Barés, e os Banibas; entre todos, porem, o que mais se distinguio em serviço e fidelidade, foi o sobredito Camandri, pelo que mereceo a Patente que teve de Governador do Rio».

Mariuá, com o esforço dos carmelitas que alli vieram estabelecer-se em missão permanente, teve augmentos sensiveis. Ficou sendo a séde das missões no Rio Negro, residencia do Superior, para o que fizeram construir um hospicio, lá montando, tambem, um seminario para a educação dos meninos indigenas.

Em 1728, frei Mathias de S. Boaventura levantara uma

capella, «que por então não passava de uma palhoça, e subsistiu até ao anno de 1738, em que foi preciso reedifical-a. Reedificou-a, no mesmo anno, e logar, o outro Missionario Frei Joseph de Magdalena, melhorando-a quanto poude». (2)

E assim foi crescendo o aldeamento, que começou a receber tambem moradores brancos — Francisco Ferreira, Eucherio Ribeiro, Francisco Xavier de Andrade, Francisco Xavier de Moraes, sertanistas que se tinham aventurado até alem das cachoeiras e pelo valle do rio Branco, Içana, Waupés e outros tributarios do Negro.

Em 1754, Mariuá era escolhido para acampamento das commissões portugueza e hespanhola que se deviam encontrar, no rio Negro, para as demarcações dos limites entre as colonias das duas nações na bacia amazonica.

Mariuá não apresentava aspecto convidativo. «Palhoças de indios», o que os carmelitas tinham erigido, toscamente, coberto de palha. A egreja estava pobremente servida de paramentos. O seminario não offerecia conforto.

«O terreno alli era alagadiço. No tempo das chuvas, desapparecia em grande parte, coberto pelas aguas. Enchurradas fortissimas, de lagos existentes nas costas do logar, cavavam as barreiras naturaes, abrindo desaguadouros, ameaçando de ruina as terras, de sua vez inclinadas. O mattagal era frondoso, espesso. Apenas, em alguns

---

(2) Sobre Frei Mathias de São Boaventura e sua actuação na Amazonia é preciosa a carta de Mendonça Furtado, nos *Annaes da Bibliotheca do Pará*, vol. 7, pgs. 45-46. Quanto a Frei Joseph de Magdalena, foi mais tarde Superior dos carmelitas no Rio Negro.

sitios, substituido pelas roças dos nativos». (3)

Para abrigar as partidas de limites, Mariuá precisava soffrer transformação radical. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, nomeado Principal Commissario e Plenipotenciario das Demarcações, imaginou, nos seus ousios, realizar a obra.

Mas porque Mariuá e não outro ponto do Rio Negro? Ha divergencia entre os autores. «Não está apurada a razão da preferencia.» Uns recordam, porem, que, em 1752, o bispo do Grão-Pará, Frei Miguel de Bulhões, prelado vírtuoso e culto, em visita pastoral aos districtos de sua acção ecclesiastica, estivera em Mariuá. Hospedara-se no Seminario, cercado de attenções especiaes dos carmelitas. Sympathisara com o logar. De volta a Belem, communicara as suas impressões a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, lembrando-a como a estação propria ao encontro das commissões de limites. Mendonça Furtado, sob essas suggestões, ordenara o preparo de Mariuá. (4)

Os missionarios deveriam começar os serviços, fornecendo o braço indigena para os trabalhos. Diogo de Mendonça Corte Real, a 18 de 1753, determinara aos Superiores das Ordens obediencia a Mendonça nos misteres reaes das demarcações.

Os missionarios furtaram-se, comtudo, a essas obrigações. E' esta pelo menos a palavra de Mendonça na cor-

---

(3) Alexandre Rodrigues Ferreira, obr. cit. Revista cit. Tomo 49, pgs. 127-128. Arthur Cezar Ferreira Reis, *Historia do Amazonas*, pg. 97. João Lucio de Azevedo. *Os Jesuitas no Grão-Pará*, Belem, pgs. 269-270.

(4) Rodrigues Ferreira, obr. cit. Tomo 49, pgs. 185-186.

respondencia constante com as autoridades da metropole. (5) Como resolver a situação?

Em meiados de 1754, seguiu para Mariuá o sargento-mór Gabriel de Souza Filgueiras, que se fazia acompanhar de officiaes e praças, com o encargo de apromptar alojamentos para a commissão portugueza que lhe deveria seguir dentro de mezes.

«Era custosa e pesada, pois, a tarefa imaginada por Mendonça Furtado». Mariuá precisava ser feita inteiramente, Se nada havia!

O commissario portuguez não era homem de esmorecimentos. Trouxera comsigo duzentos e cinco soldados e quatrocentos e onze indios. A' sua ordem, das missões proximas vieram para o povoado algumas centenas de nativos. Com esses elementos, e oito engenheiros e ajudantes, tambem alli presentes, figura central delles esse sympathico e devotado official allemão que era Felippe Sturn, metteu mãos á obra. Felippe Sturn, estudando o acampamento, examinadas as condições do terreno traçou-lhe um projecto urbano que Mendonça approvou. (6)

«Abateu-se o matto. Fizeram-se aterros, construiram-se pontes ligando os dois bairros em que se dividiu o logarejo». Um era dos brancos; outro dos nativos.

«Abriram-se ruas, rasgou-se uma grande praça, onde Sturn levantou, de accordo com planta approvada por Mendonça, um predio para residencia do demarcador hespanhol; o chamado palacio das demarcações onde se de-

(5) Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará, vols. 2 e 3.

(6) Alexandre R. Ferreira, obr/ cit., pg. 148.

veriam encontrar, quando em conferencia, os representantes das duas nações ibericas; e a casa da espera, destinada ás cortezias entre os dois demarcadores antes do inicio daquelles misteres diplomaticos. O seminario dos carmelitas, onde Mendonça ficou hospedado, soffreu remodelação. A egreja de Nossa Senhora da Conceição tambem. Além de um grande armazem para os viveres e casas para as familias dos membros da commissão, ergueram-se tres quarteis: o dos officiaes, o da guarnição portugueza e o dos soldados hespanhoes. As ordens regias eram para que fosse construido tambem um palacio para o representante de Portugal. Muito dispendioso o do hespanhol, Mendonça Furtado desistiu do luxo de uma residencia especial. Aguentando os barrancos lambidos pelo rio, que ameaçava dia a dia de engulil-os e afim de facilitar o desembarque, foi erigido um cáes de madeira».

«Mariuá cresceu. Além do pessoal que viera em 1755 e nos annos seguintes, de differentes pontos tinham chegado algumas dezenas de indios. O bairro delles, denominado Repartição, foi depois occupado, pelo que foram levados a se arrumar para o centro, com o que mais se alargou o arraial». Na repartição installaram-se, então, os brancos. Estendia-se o nucleo. Mariuá contou, nesses dias, cerca de dois mil habitantes. Havia 460 fogos. Soldados e officiaes envergavam fardamentos elegantes, velludados, com canhões vistosos. A indiada, por seus principaes, imitou-os.

Notâva-se, no velho burgo, um ar faustoso de centro civilizado.

Subindo-se, descendo-se o rio, em plena selva, aqui e

alli, rusticamente, uma palhoça de nativo, o viajante repentinamente descobria um povoado pittoresco, cheio de vida, dando idéa dos villarejos européos: o casario de madeira disposto em ordem, o porto movimentado, impressionando bem. Sacerdotes, homens de negocio, engenheiros, astronomos, soldados de tres regimentos, num vae e vem horario.

Ao lado do seminario dos meninos indigenas, Mendonça creara um collegio para as indiazinhas, dirigido pelo velho sertanista Francisco Xavier de Andrade. No collegio, entre outras, estava, com brilhantes conquistas, principalmente em musica, que se organizara um corpo de canto e musica, a menina Custodia, neta do famoso principal Camandari. Nos armazens, encontravam-se mantimentos em abundancia, vindos do Reino. Entre Mariuá e Belem e outros pontos da região, faziam-se communicações constantes.

Mariuá conheceu, então, a celebridade. Era a «Côrte do Sertão», na linguagem dos chronistas. O seu nome passou á Europa. Nos livros que se imprimiram, nos documentos officiaes, nos entendimentos politicos e diplomaticos, mencionavam-na a cada instante. Se era alli que se deveria decidir da soberania de duas fortes nações sobre uma extensa area de terras do Novo Mundo!

Dos que a tinham fundado restavam muitos ainda: os primeiros moradores brancos, aquelles sertanistas atraz mencionados, ouvidos attentamente por Mendonça Furtado, que confiava no saber delles acerca dos segredos dáquelle mundo verde onde ia operar; o carmelita Frei Joseph de Magdalena, nomeado Superior de todas as missões de sua Ordem no valle rionegrino; varios principaes, entre elles

Camandari, a quem todos cercavam de consideração, elle prestativo, zeloso, sempre na melhor harmonia com os brancos de fòra. (7)

Tanta seiva num sertão denso, numa selva selvagia, que significaria, afinal? Só mesmo a vinda do hespanhol?

Para alguns historiadores, Carvalho e Mello, conde de Oeiras, futuro Marquez de Pombal, nessas vistas gordas sobre a Amazonia, que em Belem e outros cantos da bacia tambem se verificaram realizações materiaes, acalentava um plano arrojado, occulto, de estadista «acostumado a quebrar obstaculos e a derrubar opposições, por mais valentes que fossem». Talvez pensasse na Amazonia, conjectura Taunay (8) para séde da monarchia portugueza, Belem como capital, consequentemente carecendo de outros nucleos urbanos prosperos, semeados ao longo da jangla gigantesca.

Outros historiadores contestam a suspeita. Pombal não se levara a tamanho sonho. Não se emballara nelle. Aquella febre não era só na Amazonia. Notava-se em todo o restante Brasil. Na metropole, no Reino, ia um trabalhar sem follego. O ministro enchia-se de glorias com o agir sem cessar. Da galeria dos despotas esclarecidos, tinha de produzir, produzir muito. Satisfazendo a propria ambição, para fazer-se admirar, para espantar, para extasiar dentro e fóra de Portugal. Convindo não esquecer, quanto á Amazonia, que nella o afan se fazia necessario para pas-

(7) Alexandre Rodrigues Ferreira, obr. cit. tomo 49.

(8) *A cidade do Ouro e das Ruinas*, São Paulo, 1923, pg. 10.

mar os demarcadores hespanhoes (9) e, quem sabe, para ter prompta a região quando chegasse o momento de golpear os religiosos tirando-se-lhes o governo temporal dos aldeamentos.

J. Lucio de Azevedo, com razão, exclamou a respeito da politica de Pombal: «O Brasil mereceu-lhe, não ha que negar, carinho permanente; carinho pela terra que desejava em progresso muito embora por elle padecessem os individuos. Considerando valor de nonada os homens, seus intentos iam todos ao que julgava o bem do Estado». (10) Nada de projectos escondidos, portanto, para trazer até á Amazonia os monarchas, á uma surpreza do inimigo hespanhol, francez ou inglez, como se suppoz.

X

Mariuá prestigiada, não se notabilizava só por esses motivos. Em março e junho de 1757 ainda mais se viu cercada de olhares ávidos, de novidades sensacionaes. As tropas da guarnição sublevaram-se e implantaram o terror. Sem freio, sahiram aos desatinos. O povoado cahiu-lhes ás mãos. Soffreu saque. Até bens de particulares entraram no computo do que rapinaram. Quanto susto lavrou em Mariuá! Eram algumas dezenas de homens desenfreados, que pilhavam, aggrediam, excediam-se em tudo, para ao cabo de dias fugirem rio abaixo já na persuasão de castigos

---

(9) João Lucio de Azevedo. Obr. cit. pg . . .

(10) *Novas Epanaphoras*, Lisbôa, 1921, pgs. 60-61.

das tropas fieis que Mendonça Furtado, então em Belem, deveria mandar de lá. (11)

O outro episodio foi a insurreição da bugrada de Lamalonga e outros aldeamentos do rio Negro, ameaçando Mariuá de outro saque. Foram varios dias, novas horas de desassocego, de panico, que passou quando se soube da derrota dos nativos pelo bravo capitão Miguel de Siqueira. (12) Mendonça Furtado, novamente no povoado em 1758, a 6 de Maio elevou-o a cathegoria de villa, com o nome de Barcellos.

Do Nhamundá para o occidente estava-se na Capitania de São José do Rio Negro, creada aos 3 de Março de 1755.

Barcellos era a segunda villa. A primeira fôra Borba, erigida em Janeiro de 1756.

Repetiu-se em Barcellos, a solemnidade de Borba, de todos os burgos elevados a villa.

Alexandre Rodrigues Ferreira descreve assim o acto: «Creou-se no mesmo dia, mez e anno, sendo na praça publica presentes S. Ex., o dezembargador Ouvidor Geral, Corregedor da Comarca, Paschoal de Abranches Madeira Fernandes, a Nobreza, Officiaes Militares, e mais povo della. Cumpriram-se as formalidades do costume, sendo levantado o Pelourinho, e por todo o Povo dito por tres vezes—Viva El-Rei—No mesmo dia, sendo presente o sobredito Dezembargador Ouvidor Geral, a Nobreza e o

---

(11) Correspondencia de Mendonça, *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, vol. 5, pgs. 235-422.

(12) *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, vol. 6, pgs. 22-24.

povo na casa que servia de Camara, pelo Escrivão foi lida a provisão seguinte—Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Seu Plenipotenciario, e principal Commissario das demarcações de Seus Reaes Dominios da Parte do Norte, Commendador de Santa Marinha de Mata Nobre, na Ordem de Christo, Governador e, Capitão General do Estado do Grão Pará, e Maranhão, etc. Por quanto Sua Magestade foi Servida, por Sua Real Resolução, mandar erigir em Vila a Aldêa, que antigamente se chamava de Mariuá, com a denominação de Vila de Barcellos; Ordenando-me, que para elle creasse as justiças que devem servir na Camara da dita Vila; e porque nas pessôas do Capitão João Nobre da Silva, e na do Governador do Rio Manoel de Vasconcellos, concorrem todas as qualidades precisas, para servirem os cargos de Juizes da dita Vila; e nas de Sargento-Mór Xavier da Silva de Oliveira, Estevão Cardoso de Athaide, e Francisco Xavier de Moraes para Vereadores; e na de Agostinho Cabral de Souza para procurador da Camara da mesma Villa: Hei por bem nomeal-os, como por esta o faço, nos ditos cargos, por esperar, e confiar delles que darão inteira satisfação de tudo o que concorrer a beneficio, e augmento deste novo Estabelecimento; e logrârão todas as honras, previlegios, liberdades, e insempções e franquezas que os Senhores Reys de Portugal têm concedido aos Cidadãos da Cidade do Pará, na forma que Sua Magestade Ordena. Pelo que o Dezembargador Ouvidor Geral lhes dará posse, e juramento de cumprirem com as suas obrigações, antes de entrarem a servir os ditos cargos. De que se lavrarão os Termos, e Autos ne-

cessarios; e por firmeza de tudo lhes mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o sinete das Minhas Armas, que se cumprirá inteiramente, como n'ella se contém, e registará nas partes onde tocar. Dada n'esta Villa de Barcellos aos seis de Maio de 1758, e eu Gaspar da Costa Posser que sirvo por impedimento do Secretario do Estado a escrevi». (13)

Barcellos, ao mesmo tempo que era agraciada com a condicção politica da villa, passava a capital da Capitania. Não que a Carta Regia de 3 de Março de 1755 assim ordenasse. Ao contrario, essa ordem era para installar a capital na villa de São José do Javary, no extremo oeste da região, nos limites com as colonias de Hespanha. Mas por que os governadores preferiram Barcellos, visto já dispor em seu recinto dos proprios necessarios ao funccionamento do apparelho administrativo, ficou como cabeça da Capitania. Tem-se escripto que foi Mendonça Furtado quem a designou para essa situação politica. Não está certo. A razão é a que vae acima, justa, regular. (14)

Os moradores de Barcellos, como capital, estavam egualados aos cidadãos do Porto. Isso lhes dava uma situação previlegiada: não podiam soffrer penalidades, inclusivé prisão, salvo em casos especiaes; gosavam do direito de andar armados dia e noite; estavam a salvo, com os seus subordinados, dos misteres das guerras; estavam a salvo de penhoras, dando-se-lhes até os elementos

(13) Obr. cit. Revista cit. pgs. 157-158.

(14) Alexandre Rodrigues Ferreira, obr. cit., Revista cit. tomo 49, pg. 186.

de que carecessem para guarda das casas e outraos bens. Igualavam-se aos fidalgos, aos «Infanções e ricos homens.» (15)

Faltava completar o organismo da villa com o capitão-mór encarregado de governar as ordenanças locaes. A camara propoz tres nomes: capitão João Nobre da Silva, Sargento-mór Francisco Xavier de Andrade e Agostinho Cabral de Souza (carta de 21 de Junho). Mendonça Furtado escolheu e nomeou Nobre da Silva (carta patente de 10 de Agosto). Porque, com ser um cidadão ás direitas, casara com a filha do principal Manoel Jana, D. Thereza de Mendonça Mello. (16)

A legislação vigente incentivava esses enlaces, para a formação da nova familia americana, brasileira. O delegado do rei punha-a em execução para exemplo immediato. A lei significava mais que um pedaço de papel.

E até onde iria o municipio?

A 28 de novembro de 1758, Mendonça Furtado, em carta á camara, esclareceu: «Sendo preciso determinar os limites do termo desta villa, na forma que S. Magestade me Ordena, para a V.V.MM. saberem até onde se estende a sua jurisdição, devo declarar a V.VM.M. que o termo da Villa principia pela parte debaixo do Rio Canauary inclusivé até a bocca do Rio Marirá esclusive, com todas as terras e ilhas que lhe ficam pela parte do Norte, e nesta

---

(15) Alexandre Rodrigues Ferreira, obr. cit. Revista, tomo 49, pgs.155-157.

(16) A. R. F., obr. cit. Revista cit., tomo 49, pg. 160.

forma se regularão V.V.M.M., e farão registrar esta nos Livros da Camara, para a todo tempo constar o referido».

A vida de Barcellos dahi por diante teve seus altos e baixos sensiveis. A retirada de Mendonça Furtado em 1759 trouxe certo despovoamento, porque seguiram o commissario de limites os seus companheiros e os soldados em maioria.

E' verdade que chegaram novos elementos, mas insignificantes, de dar-se pouco sentido na vinda delles.

Os edificios publicos, construidos de madeiras e barro, aquellas tiradas aos mattos sem se lhes attender á consistencia, já em 1759 não offereciam resistencia. Alguns ameaçavam ruina—. «O arrayal que o Exmo. Snr. Francisco Xavier de Mendonça constituiu com adecencia que he notoria, se acha totalmente arruinado, porque as obras desta terra são de pequena duração e he preciso reedificar-se atoda adeligencia aquelles edificios».—«Os armazens de S. Magestade daquelle Arrayal estão sem coisa alguma, tanto de comestiveis como de dinheiro e athe muitos preparos que vierão, no primeiro anno, estão uns totalmente acabados, e outros com tão grande avaria, que não podem servir de uzo algum». (17)

Approximavam-se os demarcadores hespanhoes, já no Orenoco, no Cassiquiri, no alto Rio Negro. A's pressas começaram então os trabalhos de reconstrucção. Mariuá precisava voltar ao explendor de hontem.

De Belem partiram viveres para os depositos. Deram-se ordens de activar os serviços. Foi ainda o engenheiro

(17) Correspondencia de Manoel Bernardo de Mello e Castro, *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Belem, vol. IX.

allemão Felippe Sturn quem aguentou o peso da direcção technica de tudo.

E que se fez, afinal? Não restam documentos que adiantem a respeito. O governador Joaquim de Mello e Povoas, que residia no antigo seminario dos carmelitas, fez construir um novo proprio, que se chamou o palacinho, para si e seus successores, deixando o seminario para D. Rolim de Moura, que substituia Mendonça Furtado na commissaria demarcadora, e o outro palacio, para o delegado hespanhol.

Felippe Sturn, de ordem de Mello e Povoas, traçou novo plano da villa, que foi assim sendo alterada na sua physionomia. (18)

A camara permanecia sem installação condigna. Felippe Sturn projectou-lhe uma casa, para a qual se deviam passar, tudo, porem, se malogrando.

Até Agosto de 1780, quando desembarcou em Barcellos o general João Pereira Caldas, chefe da nova commissão portugueza de limites com as colonias hespanholas no norte, a villa pouco se adiantou. Introduziram-se melhoramentos na egreja, que se pensara em por abaixo para obra inteiramente outra. Reformou-se o Seminario, por não ter sido approvada, em Belem, a idéa do governador Joaquim Tinoco Valente, de mais um palacio. (19) Começou-

---

(18) Planta do novo plano, no catalogo da Exposição de Historia do Brasil, *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. IX, Rio, 1881, pg. 199.

(19) Sobre esse projecto, travou-se, entre o governador e o ouvidor Ribeiro de Sampaio accesa questão. *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Belem, 1905, tomo IV, pgs. 135-136.

se a erigir, em Novembro de 1775, um quartel para os soldados, em substituição ao antigo, que tinha desmoronado, mas não se levou adiante a obra, quartel de vastas proporções, no local do que Mendonça fizera edificar. Na ribeira, onde era a casa das canôas, montou-se um armazem real. Nas proximidades do porto, duas olarias, que attendiam, em telhas, ás necessidades locaes.

Em varios desses serviços, tem de encontrar-se o zelo, a dedicação do ouvidor Francisco Xavier de Sampaio, que não dormia no cumprimento de suas funcções, como autoridade judiciaria e provedor da fazenda real e intendente geral do commercio, agricultura e manufacturas.

A camara, de seu lado, como agia?

Perderam-se os livros de vereação. Perderam-se os livros que deviam conter os annaes da villa, escriptos, de accordo com a lei, pelos vereadores e guardados no Senado, livros preciosos, de onde nos viria luz intensa sobre a historia da propria Capitania.

A camara ufanava-se, então, com as defferencias dos Monarchas, quando lhe chegavam, em honra muito assignalavel, as communicações por elles firmados trazendo participações aos seus subditos de tão longinquas partes do Brasil. Fôra assim aos 12 de Abril de 1760, aos 15 de Julho de 1763.

A camara, cheia de prestigio, ufanava-se de que os seus requerimentos eram attendidos pelos Monarchas na medida dos desejos que lhes manifestavam. Fôra assim em 1760: quando impetrara a baixa para os soldados que casassem, com o que se augmentava a população estavel; quando impetrara, em razão da pobreza geral, autorização

para os vereadores se apresentarem com as vestes que possuissem nas funcções publicas; quando impetrara licença para a construcção de duas canôas que facilitassem o transporte de passageiros e carga para Belem e vice-versa. (20)

A camara, a essa epoca, promovia a obtenção das terras que deviam constituir o districto da villa. O districto da villa? Pela lei de 13 de Março de 1755, em vigor, deveria constituir-se, na linguagem official, o districto da villa, destinado a logradouros publicos e construcção de casas, prohibido, porem, á camara, sem autorização real, a concessão delle em sesmarias ou aforamentos.

Em 27 de Maio de 1777, o Capitão-General do Grão-Pará officiara ao ouvidor Sampaio para que a camara solicitasse o territorio, fazendo-lhe uma proposta com os dados necessarios, isto é, descripção das terras e respectivos limites. A 30 de Setembro, os vereadores e o ouvidor deliberavam a respeito e em petição da mesma data requeriam o que era de direito. A concessão foi feita, em sesmaria com quatro leguas, de 16 de Março de 1778, guardada em Belem, com estes limites: «pela parte do nascente, na ponta de terra firme chamada das barreiras, no lugar, em que principia o Igapó do Puca, e pelo Poente, acabaria no Rio Baruhy, comprehendendo-se ambas as margens do Rio, no caso de em ambos os termos se verificar o numero de legoas pedida». (21)

---

(20) A. R. F., obr. cit. Revista, cit. tomo 49, pgs. 163-164.

(21) A. R. F. obr. cit. Revista cit., tomo 49, pg. 162. Sobre o assumpto, ler *Sesmaria do Senado da Camara de Barcellos*, Palma Muniz, *Revista do I. H. G. do Pará*, fasc. 2, pg. 197, Belem, 1918

Sampaio, no *Diario de Viagem*, no *Appendice ao Diario* legou-nos panoramas interessantes da vida barcellense nessa quadra. Annos de 1774-1775: «Está esta villa formada sobre tres outeiros. Pelo nascente corre huma campina, em que se edificou a caza da polvora. Segue-se logo o aquartelamento militar, os quarteis dos officiaes, e continuando a rua a margem do rio, estão dispostas as residencias do ouvidor, e vigario geral, e logo a igreja matriz, e proximo á mesma o palacio do governo, e nos fundos hum bairro Real de bella architetura. Seguem-se as cazas dos moradores brancos correndo em huma rua direita até o pequeno riacho, que banha, e fecha esta villa pela parte do occidente. Nos fundos desta rua ficão as cazas dos indios occupando os dous seguintes outeiros para o mesmo rumo, dos quaes sahem ruas, que desembocão no rio. Passado o mencionado riacho em alegre situação outro bairro de indios chamado commummente a Aldeinha.»

O director da villa era Felippe Serrão de Castro, mais tarde membro de uma Junta Governativa da Capitania. Irritadiço, não sabia tratar os principaes, que delle se queixavam, não se mostrava zelloso nas obrigações. Máo cidadão, máo funccionario, parecia ao ouvidor.

Com a chegada de Pereira Caldas mudaram as coisas, realmente?

Pereira Caldas veio realizar muito. Era homem decidido, que não se aterrorizava com canceiras. Já conhecia a hinterlandia amazonica, Barcellos. Viera pela primeira vez com Mendonça Furtado, na qualidade de seu ajudante de ordens. Não havia, pois, segredos para elle.

Encontrando a Capitania em máo caminho, tomou a

seu cargo animal-a, dar-lhe novos rumos. Em oito annos que demorou no Rio Negro á testa da commissão, não parou um minuto em providencias relativas ao bem estar da região. Morava perto de Barcellos, num sitio de onde datava e assignava a correspondencia, as ordens, onde recebia os subordinados, os companheiros, os ajudantes. Por tudo que fazia e não era pouco, era o governador de facto da Capitania, entregue, áquelles dias, a Juntas Gover nativas que nada produziam de proveitoso.

Barcellos voltou aos seus dias de movimento. Novos contingentes militares aquartelaram alli. Mais engenheiros, sacerdotes, indios recrutados por todos os cantos, encheram de vida o burgo podre a que se vinha reduzindo a villa, ao todo quinhentas e dezeseis pessoas que alli chegaram de uma vez. (22)

As obras publicas foram atacadas novamente. Quaes? Araujo e Amazonas diz que os edificios reaes foram reconstruidos e levantados outros para a acomodação do pessoal.

Desprotegida, Barcellos, que podia ser acomettida pelos hespanhoes da fronteira do Rio Negro, organizou-lhe a defeza com o chamado «castello da villa», montado na barreira da frente, onde fez installar uma bateria de seis peças de ferro, calibre seis. (23) A actividade não cessava.

Não éra só no recinto da villa que havia população. Pelas margens do rio Negro, acima e abaixo, installaram-se

---

(22) A. R. F. obr. cit. Revista cit., tomo 49, pgs. 240-251.

(23) A. R. F. obr. cit. Revista cit., tomo 49, pg. 174.

os povoadores, com sitios, roças, onde cultivavam os productos regionaes que seguiam para o mercado em Belem e as especies vegetaes que chegavam de fóra: café, cacáo, algodão, mandioca, arroz, milho, fructas de variada especie.

Alexandre Rodrigues Ferreira, por esse tempo, (1786), num relato minucioso das origens da villa, dava flagrantes pittorescos.

As enxurradas continuavam na devastação, de alliança com o rio, abrindo sulcos longos, comendo as barreiras da linha de frente do logar. Anno a anno eram mais alguns trechos que desappareciam. Os moradores narravam providencias para evitar o proseguimento da ruina, mas tudo inutil. Até um encanamento fôra attentado. Em trinta annos, asseguravam, num determinado sitio, na testada das casas do ricaço Manoel Calado, o aguaceiro subira a treze braças. Só alli. Nessas treze braças, houvera, annos atraz, espaço para casarões, como um theatrinho tragado voluptuosamente.

Nas enchentes, as aguas, na Repartição, beijavam o batente das casas.

A melhor, mais confortavel, pertencia a Manoel Rodrigues Calado, «não porque ella seja absolutamente bem repartida, segundo as regras da architectura applicavel ao paiz, mas porque, relativamente ás outras, é mais forte, mais bem repartida e asseada com a decoração possivel».

A egreja matriz, apezar da vontade de lhe darem successora condigna, continuava a mesma, coberta de telha, melhor paramentada, e, apezar de tratada com cuidado, já ameaçando vir ao chão aqui e alli, mas demasiado pequena, doze braças de comprimento por tres e meia de largura.

O pelourinho cahira e ninguem cuidara em reerguel-o.

A' falta de uma cadêa, os presos eram recolhidos ao calabouço do quartel.

A construcção da casa da camara sahira do pensamento dos vereadores, porque as rendas não davam, rendas que deviam ser obtidas do contracto de aguardentes. Embora com reditos curtos, sob censuras fundadas, o Senado não corasse em dispender 203$429 na organização de um estandarte com galão e tarja das armas reaes bordadas a ouro e demais pertences.

Se Barcellos, havia tres annos, estava por capinar!

Olhando-se a villa, de frente, vindo da bocca do rio, tinha-se esta disposição na primeira linha: na avenida marginal ao caes, os edificios publicos, ao centro delles a egreja matriz. Nas ruas lateraes e parallelas á avenida, as moradas dos povoadores. Faziam-se excepção, na avenida, os proprios de Manoel Calado, que obtivera para isso a necessaria licença.

Contavam-se, excluindo o que pertencia ao Estado, ao Rei, 43 casas de moradores brancos e vinte e nove de nativos. Geralmente toscas, dando ar de abarracamentos. Na descripção do naturalista: «O commum de todas ellas é serem terreas; as que não são totalmente, são quasi terreas, porque, supposto que algum tanto se levantam do nivel da terra os pavimentos dellas, poucas são assoalhadas, e nenhuma se guarnece de paredes de pedra e cal: Levantam os esteios das madeiras mais fortes e duraveis, cujas extremidades fincam na terra, com a cautella, quando muito, de as testarem, e não aguçarem. Em vez de pregarem os caibros que atravessam, para fazerem o engradamento, atam-n'os com os cipós do Uambé, e do timbó-titi-

ca, e sem adubarem o tijuco, nem muitas vezes fazerem uso da colher, mesmo á mão vão embuçando o frontal. Para resguardarem das chuvas o lugar immediato aos alicerces que não tem, guarnecem-n'o de uma sapata de pedra e cal, revistida de tijolo. Muito poucas são ainda hoje as cázas cobertas de telha, ao commum das que a tem, é o serem de telha vã. Ordinariamente as cobrem de palha de Obim, que não dura mais do que quatro annos: nem perto da Villa ha outra casta de palha, de que lancem mão. Sendo a terra tão humida como é, vê-se bem quão pequeno é o cuidado que lhes merece a conservação da sua saude, por que em vez de levantarem da terra os pavimentos dos edificios e tratarem de dissipar delles a humidade que os persegue, rasgando nas cazas um sufficiente numero de portas, e de janellas, que se arejem, pelo contrario as fazem baixas e rentes com o chão, ajudando a encarcorar mais o ar as chamadas gurupemas, de um tecido de palha tão miudo, que apenas se distingue o vulto de quem espreita de dentro para fora das janellas». (24)

A população computava-se em 1153 individuos: 230 brancos, 756 indios e 167 escravos, num total de 90 fógos. Dos nativos, dois eram pedreiros, sete carpinteiros, dois serradores, dois calafates, um ferreiro, tres sapateiros, tres oleiros.

Já não funccionavam mais as casas de educação dos indios e indias.

A ouvidoria estava nas mãos de um leigo, o capitão de auxiliares Joseph Antonio Freire da Evora, um dos ma-

(24) A. R. F. obr. cit. Revista cit., tomo 49, pg. 182

gnatas da época, com sitios em Payares, cincoenta escravos, o maior senhor de escravos da Capitania, futuro contratador dos dizimos e futuro fazendeiro no valle do Rio Branco.

Dois annos decorridos, Frei Caetano Brandão, em desobriga pela região deixava este retrato de Barcellos:

«Esta Villa, que he a Capital da Capitania, está situada em plano alteroso sobre o rio: tem alguns edificios menos máos, e especialmente o dos Quarteis dos Soldados, e o Palacio do General, que foi Hospicio dos Padres Carmelitas, antigos Missionarios de todas estas Povoações; mas hoje se acha muito damnificado: a maior parte das outras casas são cobertas de folhas de arvore, como a do resto do Sertão: conta mil e tantas almas: Indios, e alguns moradores brancos, sem fallar nas pessôas, que pertencem á Real Demarcação. A Igreja, sobre ser pequena, ameaça ruina por differentes partes: todavia está decente, com especialidade a Capella Mór, a qual adornão muito bôas pinturas em pannos, e hum bello Sacrario: carece de ornamentos, e alfaia para a digna celebração dos Sagrados Mysterios; he dedicada a nossa Senhora da Conceição. Achei aqui maior devassidão de costumes, como he ordinario em todos os logares, onde existe algum corpo de Tropa: todavia não deixei de me consolar vendo que o Senhor tinha nesta Villa algumas almas, que procuravão servillo em espirito, e verdade; sobre tudo duas, unidas pelo vinculo conjugal, em que parece vi trasluzir distinctamente o caracter de predestinação». (25)

---

(25) *Memorias para a Historia do veneravel Arcebispo de Braga. D. Fr. Caetano Brandão*, Braga, 1867, tomo I, pgs. 320-321.

X

A substituição de Pereira Caldas por Lobo d'Almada, tambem na governança da Capitania, foi um golpe fundo em Barcellos. Porque Almada transferiu a séde da administração para o Logar da Barra. Anno de 1791.

Não se veja nisso má vontade de Almada. Não. O estadista, que elle o foi dos maiores que Portugal mandou á America, deixou Barcellos attendendo a razões superiores, como vimos no capitulo sobre Manáos, só regressando á villa, onde veio a fallecer, em 1799 e por determinação real.

Com a retirada, Almada não votou Barcellos a desprezo, a esquecimento. No grandioso plano de governo que realizou na Capitania incluiu beneficiamentos para Mariuá. E estes constaram: de fabricas de tecidos de tucum e muruty, de redes e pannos de algodão; da cultura, em grande escala, do anil. Mesmo assim, como era natural, a decadencia se manifestou.

Do periodo que segue até 1808, nada sabemos. E' uma pagina em branco, para nós, na vida da villa.

De 1758 a 1808 não conhecera atropelos. Tudo em paz. Santa paz. Uma excepção, o caso triste da aggressão ao ouvidor Sampaio, pelos gestos de energia com que contivera dois desrespeitadores da lei.

Segunda excepção, segunda e ultima, uma aventura politica: a lucta entre os membros da Junta Governativa de 1780, com aggravo á camara. Porque da Junta fazia parte um membro do Senado.

Barcellos, em Agosto de 1808, deixou de ser em definitivo a residencia do governo da Capitania de São José

do Rio Negro, que passou a installar-se novamente no Logar da Barra. De lá se mudaram, por isso, as autoridades — o governador José Joaquim Victorio da Costa, o ouvidor, o vigario geral e respectivos subordinados. De lá se mudaram dezenas de moradores, que attenderam aos convites do governador, preferindo o calor official da Barra. (26)

Ficou na velha e nobre Mariuá dos Manáo a camara municipal: o senado da Camara, com o apparelhamento de lei.

A mudança effectuou-se regularmente. No livro dos *Termos Diversos*, vereanças da villa, não se encontra um protesto dos vereadores. Parece, por isso, que todos se conformaram. Ninguem ousou erguer a vóz contra as determinações superiores.

O que se observa, porem, é que Barcellos não abdicou da condicção de capital da Capitania, porque, curioso, não houve um acto regio retirando-lhe aquella situação politica. Em todas as actas dos *Termos Diversos*, está abrindo-as — «nesta villa Capital de Barcellos». Até lá ainda chegaram os governadores para tomar posse perante a camara. Até lá foram os ouvidores para o respectivo acto de posse. Foi assim com Victorio da Costa, que executou a transferencia da residencia, a 10 de Outubro de 1807; com Manoel Joaquim do Paço, a 10 de Outubro de 1818; com os ouvidores Caetano Pereira Pontes, Francisco de Paula Pereira Duarte, Antonio Feliciano de Albuquerque Bittencoutr, Domingos Nunes Ramos Ferreira.

---

(26) Conego André Fernandes de Souza, *Noticias Geographicas*, Revista do I. H. G. Brasileiro, tomo X pg. 458.

Era, aliás, o que lhe restava dos dias de gloria, quando olhava, orgulhosa, os demais nucleos da região. Ia agora arrostar uma vida negra. Decahir. Arruinar-se. Quasi desapparecer.

Pelo livro de *Termos Diversos* (27) começados em Janeiro de 1808 e concluido em 3 de Setembro de 1823, tem-se a physionomia de velho burgo, nesse periodo.

A camara de Barcellos, reflexo naturalmente do desanimo que assaltava os moradores, não tinha alento para providencias que salvassem o logar da decadencia a que ia sendo arrastado. Nas vereações, não se encontra um só acto pelo bem collectivo. Os vereadores succediam-se numa inactividade de espantar, abrindo e fechando sessões sem um gesto! Embora nas actas houvesse sempre a menção clara «para o effeito de se tratar do bem commum da Republica».

Nota-se, apenas, certa actividade dos procuradores do conselho, que assim mesmo agiam em assumptos de pequena monta. Logo em Outubro de 1811 encontramos o de nome Francisco José Gomes pedindo uma providencia urgente: a ponte grande, publica, da ribeira, estava de fazer dó. Não resistia mais. Um perigo andar-se sobre ella. O procurador pedia apenas que fosse posto em praça o concerto da dita, a ver se havia alguem que se atrevesse a um contracto para restaural-a. Appareceu esse benemerito? As actas calam a respeito.

A 20 de Março do anno seguinte, o ouvidor Pereira

---

(27) Está no Archivo Publico do Estado, em pessimas condicções: todo furado, com as extremidades rendadas e descoloridas as paginas.

Duarte, em audiencia, (28) encontrou a villa em estado lastimavel. Os camaristas de 1810 e 1811 não tinham exercido as funcções com zelo. Até os actos regios que deviam figurar no archivo da Camara estavam ignorados. O mais, um horror. O ouvidor multou os vereadores faltosos, em 6$000 cada. Na epoca era um dinheirão, não ha duvida.

Mas esses homens não levavam em muita conta a autoridade do ouvidor, ao que parece, pois em Julho ainda não tinham entrado para os cofres publicos com um só real, pelo que se lhes concedeu o praso de quinze dias, por proposta do procurador.

A camara, nesse periodo, deu um arzinho de si. Na multa que mandou applicar a varios moradores, inclusive mulheres, inclusive Roberto Serrão de Castro, figurão da villa, descendente do famoso Felippe Serrão de Castro, que se desmandara em violencias quando membro de uma Junta Governativa da Capitania. Multa porque deixaram de cumprir o que se continha nos editaes do Senado. Multa de 6$000 por cabeça.

A miseria em Barcellos era, então, uma realidade. Os moradores por vezes se tinham de retirar do districto da villa para ir ao rio Branco, aos sitios, buscar tartarugas, outros mantimentos com que satisfazer as necessidades de alimentação.

Nas vereanças, ninguem requeria licença para casas de negocios. O commercio, consequentemente, devia ser

---

(28) O termo da audiencia está no livro dos *Termos Diversos*. Não o conseguimos ler, todavia, na integra, devido ao lastimavel estado em que se encontra.

ridiculo. Talvez não houvesse casas de negocio a retalho. Não, havia. Mas bisonhas. Sem ao menos ter os pesos e medidas exigidos nos editaes. Pelo que tambem pagaram multa, em 20 de Outubro de 1817.

Tampouco se requeriam chãos para sitios ou construcção de casas. Emquanto na Barra elles eram quasi diarios, aos dois e tres e mais.

A olaria regional, por exemplo, não produzia mais como outrora. Agora lá se faziam só telhas e potes. Em porções insignificantes. O oleiro, em Agosto de 1813, vencia, por pote, dois réis! O forno já estava, porem, em ruinas. E como não existisse um pedreiro, a camara arbitrou em $160 diarios o salario do porteiro André José da Costa para que elle executasse os concertos necessarios.

Em 1817 já não havia mais oleiro e o barro escasseava.

Barcellos, aos poucos, decahia, anniquilava-se. Ainda em 1808, lá encontravamos doze proprios reaes: palacio, dos governadores, quartel dos officiaes, quartel das praças hospital, fabrica, palacio pequeno, provedoria, vigaria geral, casa de inspecção da ribeira, casa da ribeira, casa dos animaes, armazem pequeno. (29)

O governador Victorio da Costa, por occasião da retirada para a Barra, confiara-os aos cuidados da camara. (30) Mas como mantel-os se ficaram desoccupados?

---

(29) «Relação dos proprios pertencentes a Real Fazenda existentes na Villa de Barcellos em 1808.»—*Almanack Administrativo, Historico, Estatistico e Mercantil da Provincia do Amazonas.* Manâos, 1884, pg. 121.

(30) Em todas as referencias a esses edificios vem sempre o esclarecimento de que se encontravam confiados á guarda da Camara pelo Governador.

A 30 de Março de 1809, o procurador do conselho, Domingos Gonçalves, requereu que o Senado cuidasse dos edificios. Porque estavam a arruinar-se. Lembrou, então, as responsabilidades da camara, deante das recommendações especiaes do governador. A 26 de Maio de 1810, a 25 de Janeiro e 19 de Julho de 1814 insistiu. A situação se aggravara. As telhas cahiam, as paredes, janellas e portas ameaçavam desabar: «Os edificios de Sua Alteza Real que estavão encarregados a este Senado pelo Illustrissimo Senhor Governador desta Capitania hião abatendo em total ruina, e que já nos Quarteis dos officiaes tinha cahido hum grande pedaço de telhado e que todos os outros Quarteis assim estavão em grande decadencia». (31)

O procurador pedio, por isso, gente, indios, para a remoção dos trastes e para salvar o que fosse possivel. Pedio mais que se buscasse remedio junto ao Governador, na Barra.

A 10 de Novembro de 1814, o procurador falou mais uma vez aos vereadores em sessão. Porque não lhe attendiam ás reclamações? As telhas, avisou, as portas, as janellas, já estavam desapparecendo. Os larapios agiam, sem que se lhes tolhesse a faina criminosa. A 11 de Fevereiro de 1815, voltou á carga.

O procurador, sciente de suas responsabilidades, irritava-se com o descaso da Camara. Só da Camara, não. Do governador da Capitania tambem. A este, principalmente, que por vezes lhe tinham sido remettidos os pedidos

---

(31) Este trecho é da acta da sessão de 25 de Janeiro de 1814. Nos *Termos Diversos* ha outras referencias.

de providencia (32) obtendo-se, como resposta, um silencio tumular. O procurador disse tudo muito claramente: que se lembrassem que se tratava de bem do Estado! Não eram bens particulares. Eram do Principe Regente, o Senhor D. João. Bens Reaes.

O chronista André Fernandes de Souza, nas *Noticias Geographicas do Rio Negro*, (33) recolheu a noticia de que o governador Victorio não dispensava attenções a Barcellos, porque lhe «votava ogerisa». Indo nesse odio ao crime de mandar, em 1816, um de seus genros, o de nome «Francisco Ricardo Zany, demolir todos os edificios reaes, excepto o palacio, egreja e provedoria».

Pelo que se leu atraz, buscado ás fontes, no caso as actas da camara, vê-se que houve excesso no chronista, certamente a recolher os restos da campanha de que foi victima o governador.

O que Victorio fez, certamente deante de tantas reclamações de Barcellos, foi mandar o genro realizar a demolição, concluir a demolição. Porque em Barcellos, recorde-se, havia apenas a ruina dos edificios.

Morriam, para a esquecida capital, com o desapparecimento daquellas paredes, os vestigios de sua opulencia. Pobre Barcellos! Como findava tristemente!

Para completar o quadro doloroso, uma epidemia matava-lhe, em 1819, o que lhe ficara em moradores. Nem

---

(32) Sessões de: 26 de Maio de 1810, 25 de Janeiro de 1814. Na de 30 de Abril de 1809, o procurador propoz uma carta ao governador Victorio da Costa, o que foi approvado.

(33) Revista do I. H. G. do, tomo X, pgs. 458-459.

vigario, para os sacramentos aos moribundos, que elle tambem acamara.

E a camara? Alarmou-se com a nova desgraça? O terceiro vereador, Lourenço Pereira, propoz, a 4 de Setembro de 1819, ante tanta agonia na villa, que o vigario geral, Luiz Coelho de Britto, residindo na Barra, fosse scientificado do que se passava, solicitando-se a vinda de um parocho que salvasse as almas em caminho da eternidade. (34)

Nesse espaço de tempo sobre que estamos relatando, Barcellos viveu em socego. Não se registraram perturbações da ordem. A villa conheceu apenas dois episodios escandalosos. Foi em 1809 o primeiro. A 4 de Março, a camara reuniu com ar pesado. Para depôr o escrivão José Nunes da Silva, conforme se lê na acta dos trabalhos. (35)

---

(34) Sessão de 4 de Setembro de 1817. Não se esclarece qual a a molestia. O secretario da camara diz apenas: «Cauzado pela... molestia»

(35) «Se depuz o escrivão... que hera della José Nunes da Silva, pelos motivos... de Ser desovidiente as Ordens dos empregados deste Senado porque passando-se-lhes um corpo de ver... para que dentro em oito nos apresentasse das as ordens da Real Junta, e do Illmo. Senhor Governador remetidas antecedentemente a Camara aquem Socedeo nada apresentou. Este... Senado determinando-lhe as Ordens remetidas pelo Illmo. Senr. Governador N.º 3 N.º 4 Aquella 19 de Setembro de 1808 Esta de 20 do dito mez, e anno, para escriturar nos mapas de população para darmos satisfação de nossos cargos a despeito destas ordens de Sua Alteza Real, nada quiz fazer com pretestos frivolos que se viu obrigado o Juiz Presidente, o primeiro e terceiro vereador a facerem toda a escrituração com outros alguns escriturarios e por estes motivos e requerimento que fez a este Senado a suspendermos de Escrivão............ havendo assim por bem o Senhor Desembargador Ouvidor Geral, e corregedor desta Comarca, e a Real Junta do Pará». Acta nos *Termos Diversos*.

A camara, justiça se lhe faça, em 1818 abandonou por instantes a posição condemnavel a que se entregara, para uma attitude digna. O governador Manoel Joaquim do Paço, empossado a 10 de Outubro de 1818, impressionado com a derrocada da Capitania, lembrou-se de promover uma manifestação das camaras junto a D. João VI no sentido de obter as attenções do monarcha para o bem da região. Barcellos, uma dellas, approvou a idéa com uma representação encarecendo, mais, a necessidade da creação de uma junta de fazenda. O original desse documento não está, todavia, conhecido. (36)

X

No periodo entre 1821 e 1823, quando a Amazonia se agitou na causa da independencia, Barcellos se manteve em calma. Não teve exaltamentos patrioticos, partidarios.

A 31 de Março de 1821, inteirou-se pormenorizadamente da organização da Junta Governativa da Capitania, installada na Barra, dando-lhe o seu apoio. (37)

E quando adheriu á Independencia? Faltam nos *Termos Diversos*, as actas posteriores a Setembro de 1823.

---

(36) No Archivo Publico do Estado não encontrei vestigio dessa peça. E' possivel que esteja no Archivo ou Bibliotheca Nacional, no Rio. Os chronistas referem-se, porem, ao documento. No Livro de *Termos Diversos,* está a acta de 23 de Agosto de 1820, em que á camara apresentou-se o tenente commandante da villa, José Maria da Igreja, portador de um officio do governador Paço solicitando que a edilidade representasse a D. João VI «sobre o bem Commum da Republica, e desta Capitania», o que este Senado tudo assim fes«.

(37) Foi informada das occurrencias por um officio do Ouvidor Ramos Ferreira, que assumira a ouvidoria em 9 de Janeiro de 1821. Dito officio era acompanhado de proclamações e mais documentos probatorios.

Nessa phase, decidiu-se, de facto, da situação de Barcellos em face da Barra. As Juntas Governativas, que se organizaram na Capitania, formaram-se todas na Barra, sem a minima consideração para com a velha capital, a cuja camara eram dirigidas, seccas, como se fora um favor, as communicações dos acontecimentos.

Dahi por diante se vae apagar a significação de Barcellos. Era tudo na Barra.

Outro livro dos *Termos Diversos*, (38) mostra o estado de penuria da villa.

O ouvidor dr. Manoel Bernardino de Souza e Figueiredo, é verdade, ainda chegou até lá para tomar posse (39) Nenhuma outra autoridade, porem, se deu a esse encommodo. Ainda em 1825, Barcellos dava um ar de vida, de gesto altivo, ao organisar a «Camera Governativa» que deveria substituir a Junta Governativa da Capitania, com exercicio no Logar da Barra. (40)

---

(38) Começado a 38 de Julho de 1827, e concluido em 9 de Setembro de 1836. Está no Archivo Publico do Estado, em menos más condições que o anterior.

(39) A posse realizou-se em presença da Camara e do Ouvidor que deixava o cargo, dr. Domingos Nunes Ramos Ferreira, a 28 de Julho de 1837.

(40) Tendo a Junta Governativa do Rio Negro entendido de manter-se em exercicio, no Logar da Barra, apezar dos actos que reduziam a região a mera dependencia administrativa e judiciaria do Pará, o presidente Pereira de Burgos determinou a 12 de Agosto de 1825 que a Camara de Barcellos descesse para a Barra e alli funccionasse. A Camara, entendendo que suas attribuições não eram meramente municipaes mas politico-administrativas, tomou o nome de Camera Governativa e entrou a exercital-as, abrindo lucta com o commandante militar. A 9 de Março de 1828, a Camara, em Barcellos, dava posse ao Juiz ordinario, tenente da segunda linha Raymundo João Nonato, como presidente, e vereadores Bento Ribeiro de Carvalho e

Acima de Barcellos estava Serpa, a cuja camara a Barra solicitava tudo de que carecia. Os vereadores, como os de 1807 a 1823, mantiveram-se dormentes. As actas que compulsamos não indicam actuação louvavel delles. Entre 1828 e 1830, realizaram cento e cincoenta e uma sessões, «para o bem do povo», sem nada produzir! (41) A casa onde funccionava a propria edilidade ameaçava ruina (42) Donde ter sido o Archivo, para maior garantia, transferido para a residencia do secretario (43). A egreja, em 1834, estava nas mesmas condições (44); a olaria, uma lastima.

Raymundo Rodrigues Pepurga, que seguiram para a Barra, a continuar no governo da Comarca, como Camera Governativa, conforme consta da acta no citado 2.º volume de *Termos Diversos.*

(41) Em 1828, nove sessões; em 1829, treze; em 1830, dezoito; em 1831, dezoito; em 1832, dezesete; em 1833, dezenove; em 1834, trinta e cinco; em 1835, vinte cinco.

(42) A 30 de Abril de 1830, o procurador do conselho, João Antonio de Oliveira reclamou, que «a Casa que de presente serve para o Senado fazer suas Sessões estava em total Decadencia na circunstancia de brevemente cahirem». A 2 de Outubro, os edis reuniram na casa do secretario, «por se achar as casas da mesma Camara em tutal ruina de se não poder fazer Camara em as dittas Casas».

(43) A 30 de Abril de 1830, o secretario Manoel Roiz de Andrade obteve autorização para guardar o archivo em sua residencia. Em 1834, o archivo estava em mãos do porteiro Clemente de Machado. Com o fallecimento deste, a 4 de Fevereiro a Camara mandou proceder a inventario, para ver se todas as peças tinham voltado á edilidade.—Actas nos *Termos Diversos.*

(44) «Foi requerido pello Procurador e Thez da Igreja Matriz desta Mesma Villa de Mariuá que hera preciso hum grande concerto na dita Igreja por Seachar moito arruinada nos alicerces e que hera preciso que esta Camara passace amandar publicar hum edital para fazer constar os Povos que concorrão tudos com as suas Esmolas para o dito concerto». Acta de 6 de Maio de 1834—*Termos Diversos.*

Sem despreoccupar-se de todo com os successos politicos que sacudiam a Provincia, em 26 de Abril de 1832 adheriu á revolução autonomista que explodira na Barra em 12 de Abril. Com o fracasso do movimento, por intimação do capitão Ambrosio Pedro Ayres, o Bararoá de mais tarde, voltou, porem, a prestar obediencia ao governo paraense, sem um gesto de contrariedade, de altivez. (45)

X

Com a execução do Codigo do Processo Criminal, Barcellos permaneceu na condição de villa. Naturalmente uma homenagem á velha capital, que se desprestigiava, que desapparecia. De Moura, inclusive, á fronteira com a Venezuela, Colombia, Guyana Britanica, incluindo assim os valles do alto Rio Negro e Rio Branco, um mundo, estendia a sua jurisdição.

A 11 de Setembro de 1833 a Camara recebeu, do presidente do Pará, as communicações officiaes da Divisão da Comarca e providencias a tomar. Não teve um gesto enthusiastico. Recebeu as communicações friamente—«hera necessario dar-se execução as determinações do ditto Excellentissimo Senhor».

A 3 de Dezembro, por proposta do Juiz de Paz da

---

(45) A camara reuniu em sessão extraordinaria, falando o reverendo Frei Alexandre da Purificação, cearense, alli deportado por ter participado da Confederação do Equador, no Nordeste. A 20 de Outubro, á intimação de Bararoá, que se apresentou como capitão da guarda nacional, por ordem do coronel Cunha Bahiana, que commandava a expedição que venceu o movimento autonomista da Barra, a camara reuniu extraordinariamente, acceitando os factos consumados e conhecendo dos officios daquella autoridade paraense sobre a ordem publica na região e punição dos rebeldes.

villa, convocou, então, o povo do municipio para dar-lhe sciencia das alterações administrativas. (46)

E a 31 de Julho de 1834, fez a divisão districtal do municipio. (47)

Dahi por diante, Barcellos vive um periodo de decadencia que se vae aggravando cada vez mais. Na cabanagem, teve attitudes pela legalidade. Mas a prosperidade de outr'ora, essa não voltou mais. Barcellos é bem um indice da terrivel decadencia que assaltou o valle do Rio Negro até hoje.

---

(46) Nos *Termos Diversos* não ha noticia de se tal reunião occorreu. Quanto ao cumprimento das instrucções sobre a Divisão da Comarca, só a 6 de Janeiro de 1834 passou a inserir nas actas o nome Mariuá, em vez de Barcellos. A 20 de Janeiro, reuniu extraordinariamente a camara, para conhecer de novo officio do presidente da provincia participando que Poyares, «por sua encapacidade, perdera a cathegoria de freguezia.

A 5 de Março, escolheu, de accordo com a ordem de 15 de Janeiro, para juizes municipaes, promotores publicos e juizes de orphãos, respectivamente, os senhores: Manoel Rodrigues de Andrade, Bias José e Manoel Paes Cordovil; Theodosio Mendonça, Manoel Rodrigues Palmella e Miguel Nunes Bemfica; Bento Joaquim do Rego, José Henriques e Luiz José da Silva.

(47) «Primeiro Destrito de Itarendaua até os Cauris inclusivel a Povoação de Aracary o Segundo destrito de Mariuá inclusivel desde Cauris até a Boca do Rio ou Lago Arirá, o Destrito de Bararuá enclusive athe a Povoação de S. Pedro enclusivo o segundo destrito de S. Gabriel principiando de Camanau athe São José de Marabitana o que tendo assi resulvido officiarão aos Juizes de Paz de Bararuá, Mariuá e Itarendaua remetendo por copia a prensente acta».

Maués

Mundurucania é a região entre o Madeira, o Tapajóz, o Baixo Amazonas e o Canumã. A maior faixa está em territorio amazonense, servida por grossas extensões fluviaes —o Maués, o Tupinambaranas, o Ramos, o Urariá, o Andirá, o Abacaxys.

Habitat do guaraná, tambem as culturas agricolas de outros generos e a creação do gado lá florescem magnificamente.

O homem, naquelle trecho, não soffreu mesclas, fusões, crusamentos que lhe tirassem a physionomia primitiva. E' o nativo, forte, aguerrido, trazendo vivas as caracteristicas da raça indomita. Por que um erudito de agora, Araujo Lima, enxergou, na região, o ultimo reducto do typo puro do valle (1) Viveiro explendido, assim, a desafiar o inquerito dos estudiosos.

Dessa população, são os Mundurucús os que dão o nome áquelle mundo. Após, veem os Maués, os Tupinambaranas, os Maraguazes.

A historia começou com as penetrações dos sertanistas do Pará. O amerindio resistindo. Depois, o catequista que esbarrou com a inflexibilidade daquella gente rude.

Em 1691 foram as duas primeiras entradas conhecidas: uma tropa de resgates, partida de São Luiz, sob a direcção

---

(1) *Amazonia. A terra e o homem*, Rio, 1933, pg. 270.

do capitão João de Moraes Lobo e tendo por missionario o padre Miguel Antunes; outra do Pará, da chefia do capitão Faustino Mendes e missionario João Maria Garçoni, um experimentado conhecedor dos segredos da selva amazonica. Ambas as tropas, organizadas dentro da legislação vigorante, portanto.

Na zona onde estavam os maiores grupos de nativos, encontraram-se disputando por palavras o direito de allí agir. Estiveram por decidir *manu-militari* a questão. Acalmados os animos, pela intervenção harmoniosa do padre Garçoni, um espirito de ordem e sacrificio, a gente do Pará deixou o campo á voracidade dos sertanistas maranhenses.

Nessa epoca, aproveitando as concessões especiaes do Rei, para a cathequese, o padre Garçoni cuidou da pacificação dos Maraguazes. Na bocca do Abacaxys, entre os amerindios desse nome, já havia aldea sob a direcção de um jesuita. Os Maraguazes, altivos, guerreiros, ficaram sob os cuidados do ignaciano Antonio da Cunha.

A missão floresceu. Algumas centenas de Maraguazes, sob as attenções dos loyolistas, attendendo-lhes ao convite, acompanharam-nos pelo Amazonas abaixo indo localisar-se em Mamayacú. De tudo foi lavrado auto, nos Abacaxys, em presença do cabo Faustino Mendes, a 21 de Julho de 1692.

Findava esse anno quando de Belem sahia nova tropa de resgate. Agora dirigida por um dos mais famosos varões da Amazonia—o capitão-mór do Pará Hilario de Souza de Azevedo, homem de vastas posses, de grandes serviços ao Rei.

A expedição era grossa: 100 brancos, 200 nativos. Porque tanta força?

As ordens para a jornada militar tinham emanado do governador do Estado do Maranhão, Antonio de Albuquerquc Coelho de Carvalho, a quem fora presente a noticia de desacatos, de mortandade em brancos, da autoria dos Maraguazes.

A expedição ia, pois, castigal-os severamente.

Nos encontros feridos, os Maraguazes não se apresentaram em grande numero. Dos que cahiram prisioneiros, uns, forros, foram obrigados a cinco annos de serviços; outros, considerados escravos.

As despezas, com a entrada, elevaram-se a grande monta — 16.000 cruzados. Mas rendeu bem. Ninguem teve motivos de queixas, escreveu Felippe de Bettendorf, na «Chronica da Missão dos Padres da Companhia de Jesús, no E. do Maranhão», (2) onde colhi os dados para esta noticia.

Os Maraguazes, de cujo nome, em deturpação, pode ser que se tenha originado o do outeiro de Maracá-Assú, (3) sentinellas da Mundurucania, deram, assim, o grito de guerra contra o invasor branco,

O Mundurucú, o Maués, gigantescos, continuando no empenho titanico daquelles, não cederam o passo ao advena. Durante dois seculos, a lucta esteve accesa.

Dedalo immenso de paranás, furos, igarapés, lagos,

---

(2) *Revista do Instituto Historico e G. Brasileiro*, tomo 72, Rio, 1910, pgs. 538-540.

(3) Epitacio Pessôa, *Limites entre o Amazonas e o Pará*. Rio, 1927; Arthur Cezar Ferreira Reis, *O Maracá-Assú e os Maraguazes*, *Em torno do caso de nossa fronteira oriental*, em Victoria Regia, Manáos, 1932, n.os 3 e 8.

era facil, alli, a circulação do nativo em defesa de seus reductos ou em ataque ás posições do inimigo.

Todos os processos para dominal-os foram tentados. A seducção, que vencera os outros grupos de bugres, não surtiu effeito. A violencia falhou, com a derrota continuada dos elementos militares que as autoridades enviavam. (4)

O Mundurucú, o mais ousado, era o heróe de cem batalhas. O Maués, ardiloso, vencia o estrangeiro sem recuar num estratagema. Uma carta do governador paraense Athayde Teive, em 1769, prohibiu qualquer relação com aquelle povo perigoso. (5)

Frei Caetano Brandão, que dirigiu por varios annos a acção catholica na Amazonia nos dias coloniaes, escreveu sobre o Mundurucú: «He casta de Gentio muito feroz, sempre volante, sem ter domicilio fixo: persegue não só os brancos, como tambem os outros barbaros».

O ouvidor Ribeiro de Sampaio depoz assim, com relação aos Maués: «São valerosos».

Palavras de grandes nomes entre os conquistadores, pronunciamentos, confissões do dominador de fóra, valem como os maiores louvores que é possivel se lhes dirigir.

Mas, depois de tanto esforço, foram submettidos pelos meios suaves. Em 1798.

O governador Lobo d'Almada, com as suas attenções dirigidas para todos os problemas dizendo com o bem estar da Capitania de São José do Rio Negro, precisava de harmonia com aquelles bravos da Mundurucania. Os Mu-

---

(4) E' a noticia que se lê em todos os chronistas.

(5) Baena, *Ensaio chorographico sobre o Pará*, Belem, pg. 417.

ras, que sobresaltavam a obra colonizadora em andamento, já estavam apacentados. Delles não havia mais que arrecear um movimento de hostilidade.

Em varios recantos da Capitania, sertanistas, commerciantes, soldados, entregavam-se ao barbaro mister da prea do gentio manso para as tarefas agricolas, para os serviços do governo. Os governantes, indifferentes á sorte do nativo, passando sobre a legislação que o protegia, davam mão forte aos que se atiravam a tão nefastas operações.

Chamava-se a essa pratica criminosa uma agarração. Lobo d'Almada, sobre quem devem recahir as bençams constantes dos amazonenses, pelo que de grandioso realizou, não fugiu á pratica damnosa. Errou nesse particular. Mas serviu-se della para vencer o rebelde da Mundurucania.

A seu mando, um troço de soldados marchou contra os Mundurucús, com ordens para que os apanhassem incolumes. Foram agarrados dois. Vinham, porem, feridos, a bala ou chumbo, as chronicas não esclarecem.

Lobo d'Almada mandou que fossem attendidos com humanidade; «e depois de cinco mezes mandou pôr, cheios de dadivas, em logar directo aos seus, livres dos Muras, seus inimigos figadaes».

Surtiu effeito a conducta habil do governador. Logo no anno seguinte, enormes bandos de Mundurucús e de Maués cederam nos seus impetos, procurando nuclear-se á palavra das autoridades brancas. (6)

---

(6) André Fernandes de Souza, *Noticias Geographicas*, Revista do I. H. Brasileiro, tomo X, Rio 1870, pg. 488; *Correspondencia official dirigida do Pará a Martinho de Mello e Castro sobre a reducção dos indigenas Mundurucús*, cod. CCCLXXVIII, da B. Nacional.

Por essa epoca—o commerciante paraense capitão de ligeiros José Pedro Cordovil, obtendo uma sesmaria na ilha Tupynambarana, assentava alli uma fazenda de gado, trazendo ao seu convivio os Mundurucús que se lhe apresentavam. (7)

O povoado nascente recebeu o nome da ilha.

Os capitães de ligeiros José Rodrigues Porto e Luiz Pereira da Cruz reuniram duzentos e quarenta e tres familias de Mundurucús e de Maués, lançando os fundamentos de outro povoado, á margem direita do Maués-Assú.

Joaquim de Anvers Corte Real organisou o terceiro nucleo, Canumã, á margem direita do rio desse nome.

O dr. José Eugenio, com a ajuda do tuchaua Abacaxys, um quarto. O quinto foi o Juruty, hoje territorio paraense. (8)

Já morto Lobo d'Almada, a pacificação e consequencias foram levadas ao conhecimento do governador paraense D. Marcos de Noronha e Britto, Conde dos Arcos.

A carta régia de 12 de Maio de 1798, (9) porque estava annullado o regimen do directorio, auctorisava, determinava mesmo, que os governantes da Amazonia promovessem a civilização das populações nativas pelos meios suaves, brandos.

---

(7) Antonio Bittencourt, *O Municipio de Parintins*, Manáos, 1924, pg. 14; Baena, *Ensaio*, pg. 553; Baena, *Compendio*, pg. 407. Conego Bernardino de Souza, *Lembranças e curiosidades do Valle do Amazonas*, Belem, 1873, pgs. 185 e 201.

(8) André Fernandes de Souza, *Noticias Geographicas*, Revista do I. H. Brasileiro, tomo X, Rio, 1870, pg. 489.

(9) André Fernandes, obr. cit. pgs. 477 e 488.

D. Marcos, servindo-se da lei, approvou a obra meritoria dos cathequistas civis. E lhes animou a acção, elevando os povoados á condição de missões, Tupynambarana passando a ser Villa Nova da Rainha. (10)

Frei José das Chagas, carmelita, foi enviado para os cuidados espirituaes aos novos cathecumenos.

«Era o verdadeiro typo do missionario catholico, o amigo dedicado dos indios que tambem lhe votavam essa affeição sincera, profunda e dedicada dos filhos das selvas».

Um chronista dos successos, com accerto escreveu que em frei José encontravamos o «verdadeiro Las Casas e Anchieta da Mundurucania». (11)

Os povoados, com taes incentivos, prosperaram. A paz firmou-se em definitivo. Outros grupos de amerindios foram trazidos para a formação das populações. Familias brancas tambem vieram, fixando-se na mais perfeita harmonia com a bugrada, que até hontem tomava das armas ao menor aborrecimento com o advena.

Annos decorridos, o conego André Fernandes de Souza, nas *Noticias Geographicas do Rio Negro*, divulgadas na «Revista do Instituto Historico Brasileiro», tomo X, Rio, 1848, informava de como ia a obra iniciada sob tantas esperanças. Em Villa Nova da Rainha contavam-se 1700 habitantes; em Maués, 1500: no Canumã, 1800.

Alem do gado de Villa Nova, havia intenso plantio de guaraná, que a Europa começava a saborear, de café, de tabaco, de mandioca, de cacáo.

---

(10) Baena, *Compendio*, pg. 407.

(11) Bernardino de Souza, *Lembranças*, pg. 82.

As tres missões tinham egreja, de bom aspecto, bem paramentadas. A de Villa Nova, sob o orago de Nossa Senhora do Carmo; a de Maués, da Immaculada Conceição de Nossa Senhora; a do Canumã, do Novo Carmello.

Em Maués missionava o padre João Pedro Pacheco, residente no lago de Maçauary, pelos dias adiantes, nas horas agitadas da cabanagem, uma figura de pról. (12)

E a indole bulicosa daquelle povo altivo? Extincta pelas seducções dos brancos conquistadores?

Em 1832, em Maués, registrou-se o primeiro movimento de rebeldia da região.

A comarca do Rio Negro sacudira o dominio paraense, declarando-se Provincia do Imperio. Era uma demonstração civica que levantava o povo, conduzindo-o á lucta armada pelo velho ideal da autonomia politica.

Manuel Marques, tuchaua dos Maués, ás suggestões de que planejavam a escravisação da tribu, deu o grito de guerra, apoderando-se da missão. Elementos brancos, inclusivé a soldadesca da guarnição, tidos como suspeitos, perderam a vida, assassinados. Manuel Marques, concluida a sangreira, deu pessoalmente sciencia dos factos ao ouvidor da comarca, no Logar da Barra. Muito naturalmente. Voltava a ferver o animo bravio do povo de hontem.

Pouco depois, com a expedição militar vinda do Pará, o Rio Negro regressava á condição de subalternidade. Um

---

(12) André Fernandes, *Noticias*, pg. 425; Baena, *Ensaio*, pg. 418; Bernardino de Souza, *Lembranças*, 243.

destacamento, de ordem do commandante Cunha Bahiana, veio a Maués, restabelecendo a ordem. (13)

Um anno decorrido, houve nova tentativa bellica. Mas os principaes Chrispim de Leão, Miguel, José Bento, Hilario José e Felippe Santiago, com o director Manuel Antonio Pereira, denunciaram os planos sinistros ás autoridades de Silves, reclamando as providencias que o caso exigia. Em bôa hora. Quem sabe a insurreição premeditada não se alastraria terrivelmente, ensanguentando o valle? (14)

---

(13) E' accusado de ter insuflado os selvicolas o carmelita Joaquim de Santa Luzia, um dos proceres do movimento de 1832 na Barra. Bernardino de Souza, *Lembranças*, pg. 269.

(14) «Illmos. Snrs. Presidente, e mais Membros da Camara M. de Silves.

Os Principaes, e seu Director das duas Nações Maues, e Mundurucus do Lugar de Villa Nova Districto dessa Villa de Silves, Submissos veem reprezentar a V. S.as o estado melindrozo em que se achava este mesmo Lugar, cauzado pela influencia maligna de alguns individuos que exorbitando dos deveres sociaes que deve caracterizar a tudos os Brazileiros, passarão no dia 24 do corrente com as suas malvadezas aperturbar o socego que os mesmos abaixo assignados promettião garantir: mas com a medida necessaria que no mesmo dia se tomou de que se devia retirar os perturbadores o que assim se realizou logo o socego e tranquillidade principiou a reinar e protestão os abaixo assignados conservar e manter esta mesma harmonia aprovando V. S.as excluzão de homens que aqui querião representar as tristes scenas do execrando dia 7 de Agosto de 183... Os abaixo assignados estão promptos em tudo a obdecer as legaes ordens de V. S. s como Brazileiros e amantes do Sistema Constitucional. Villa Nova 25 de Junho de 1833.

O Principal Crispin X de Leão
O Principal Miguel X
O Principal José X Bento
O Principal Hilario X José
O Principal Felippe X Santiago
O Director Manoel X Ant.o Pereira.»

Máués, a esse tempo, apresentava um aspecto de prosperidade crescente. Era dependente da villa de Silves.

Baena dava-lhe, em 1833, uma população de 118 brancos, 138 mamelucos, 1242 indios, 46 mestiços livres, 63 escravos. Concentrava, com seus 1637 habitantes, o grosso humano da Mundurucania. Sobrepujava varias das villas da comarca. Ainda em Baena, encontramos indices expressivos do progresso da missão: 12900 pés de café, 2300 de cacáo, 24500 de tabaco, 58900 de algodão. O dizimo rendia, annualmente, 130 arrobas de tabaco, 260 de peixe, 300 de café e 180 alqueires de farinha.

Procedendo-se, em Maio de 1833, á divisão da nova Comarca do Alto Amazonas em villas e termos, Maués, pela situação invejavel que apresentava, foi aggraciada com o titulo de villa.

O decreto dizia no artigo 28—«A missão de Maués, fica erecta em Villa com a denominação de Luzea, (supprimido o titulo de missão) comprehendendo em seu Termo a mesma villa, a de Borba, supprimido o predicamento de Villa, e a denominação de Borba, que deve ser substituida pela de Araretama, e as freguezias de Villa Nova da Rainha, que perde esta denominação ficando com a de Tupynambarana e Canumã, supprimido em ambas o titulo de Missão, e tendo por limites o Parintins e o rio Madeira inclusivé».

Maués era agora Luzéa. Porque? Uma homenagem aos dois benemeritos que alli tinham juntado os Maués e os Mundurucús—José Rodrigues Porto e Luiz Pereira da Cruz. Buscara-se-lhes, aos nomes, as sillabas com que for-

mar o da nova villa. (15) Como se agigantava Maués, que agora denominava Borba, a mais antiga villa do Amazonas!

Pelas leis em vigor, os moradores deviam reunir-se em eleição para constituir a camara municipal.

Quando occorreu a reunião? Quando foi installada a villa? O archivo da camara perdeu-se totalmente. Mas ficou um documento, recolhido pela camara de Manáos, onde temos, em original, a divisão districtal do municipio, communicada em officio ao antigo Logar da Barra.

---

(15) «ACordão em Sessão de 21 de Maio de 1834.
A Camara Municipal desta Villa para bem exactamente cumprir com os seus deverez determinadoz nas Leis do Codigo do Processo Criminal, e Decreto de 13 de Novembro de 1832 em que a authoriza repartir o Tereno em Districtoz; por isso em execução das mesmas Leiz, faz adevida divizão; ficando para 1.º Districto o mesmo Termo da Villa de Serpa, para aparte Superior ate o Lago Curupira e para baicho te a Ilha do Franco incluzive, com todos os Lagos, Rios, e seus vertentes: o 2.º Districto a Freguizia de Tupinabarana, para aparte Superior ate adita Ilha do Franco excluzive, e para parte de Baicho ate os Parintins compreendendo todas as Ilhaz, Lagos, Rios, e Seus Vertentes: 3.º Districto principiará do Lago Pretto que desimboca no Paraná miri Ramos, correndo por este assima, ate asua Fóz, continuando pela Costa do Tabocal, te a Fóz do Madeira, compreendendo todas as Ilhaz, Lagos, Rios, e seus vertentes: 4.º Districto será a Freguezia de Canumá avançando para parte ate o Rio Madeira, sendo este excluzive, com todos os seus Lagos, Rios e seus vertentes: 5.º eultimo Districto te a Freguezia do Trocanó decendo para baixo até a Fóz do Madeira, encontrando-se com os limites do 3.º Districto, epara aparte Superior pelo Madeira acima, te incontrarse com os Limites da Provincia de Matto Grosso, com todas as Ilhas, Lagos, Rios, e seus vertentes;» dando-se por finda a Sessão, mandou o Illmo. Snr. Prezidente se lavrasse esta Acta em que todos assignarão; Eu Martinho de Barboza Juruina Secretario da Camara Municipal que afiz eescrevi.

Bernardo José Pais. P.
João Baptista da Silva
João Lucas da Cruz
José de Medeiros»

Sabe-se, por isso, quaes os homens de pról, que compuzeram a primeira camara—Bernardo José Paes, presidente; João Baptista da Silva, José Lucas da Cruz, José de Medeiros.

Um conhecido, João Lucas da Cruz, que se destacou nas agitações que se seguiram, em 1820, á disposição do governador Manoel Joaquim do Paço, entrando a participar da Junta Governativa da Provincia do Rio Negro, eleita no Logar da Barra naquellas horas delicadas.

Em Maio de 1834, em pleno funccionamento a camara, foi dividido o termo em districtos. (16)

Luzéa, pela posição geographica, era a grande porta da Comarca. Sua influencia politica alargava-se dia a dia. Os seus homens publicos eram procurados nas horas difficeis por que passava a Amazonia, inquieta com o problema politico, desavinda entre dois grupos—*philantropicos e caramurús*.

Durante a cabanagem, foi reducto da legalidade, foi reducto dos rebeldes. Conheceu o amargor das refregas sangrentas em que se empenharam os homens do valle.

Em 1840, com a pacificação de Miranda Leão, entrou a gosar, novamente, o socego que desfructava antes da conflagração regional. Sem que, porem, os seus homens abdicassem de sua vontade, de seu ardor, de suas vibrações civicas.

Nos actos officiaes, era denominada Nossa Senhora da Conceição de Luzéa. O franciscano frei Joaquim do Espirito Santo Dias e Silva, com devotamento, com amor,

---

(16) Araujo e Amazonas, *Diccionario Topographico do Alto Amazonas*, pg. 178.

vigario da villa, tendo a ajuda franca do seu povo, ergueu nova matriz. (17)

Em 1865, na administração Antonio Epaminondas de Mello, pela lei 154, de 11 de Setembro, passou a denominar-se apenas Conceição. Já na Republica, em 1896, a 4 de Março, pela lei 137, foi elevada a cathegoria de cidade, aspiração velha, tentada em 1858, agora com o nome primitivo, Maués, que ainda hoje mantém.

---

(17) Bernardino de Souza, *Lembranças*, pg. 205.

Teffé

Foi a actividade insistente dos jesuitas hespanhóes que provocou a occupação portugueza do Solimões.

Samuel Fritz, um cathequista de raras virtudes, todo devotado á santa missão que Hespanha lhe confiara, era a voz ouvida, respeitada, pelas ultimas decadas do seculo XVII, naquelle trecho da Amazonia. (1)

A' sua energia, á sua acção milagrosa, milhares de amerindios tinham accorrido, para entregar-se-lhe de corpo e alma, reduzidos em missões, acceitando a dominação hespanhola.

Omaguas, Jurimaguas, Ibanomas, cedendo nos seus impetos de guerra, harmonizando-se entre si, em pazes celebradas á influencia do ignaciano, eram cooperadores da obra que elle realizava com tanto amor.

A séde das missões ficava no Maranon. Em Santo Ignacio de Aisures.

A raia de acção do religioso extendia-se á bocca do Negro. Um mundo a gerir, com centenas de milhares de nativos a conduzir, a civilizar.

---

(1) Sobre a acção de Samuel Fritz, lêr: Arthur Cezar Ferreira Reis, *Historia do Amazonas*, Manáos, 1931, pgs. 67 a 75; *O Diario do Padre Samuel Fritz,* Rodolpho Garcia, Revista do I. H. G. Brasileiro, tomo 81, Rio 1918.

Entre o Javary e o Negro, havia quatro grandes postos missionarios. Não se tem a data exacta da fundação delles.

Samuel Fritz imaginava-os todos, num amanhã proximo, grandes centros, por que não se cançava de supplicar pelos auxilios que os governantes do Perú lhe não podiam recusar em bem da Egreja e do Estado,

Por volta de 1691, os camelitas portuguezes, obedecendo ás ordens emanadas de seus superiores, apalavrados com as autoridades de Belem, deram começo á reacção contra a influencia hespanhola.

Com os encontros militares em 1710 foi, de vez, sacrificado o trabalho dos loyolistas de Fritz, incorporando-se a immensa faixa de terra onde operavam á colonia de Portugal no valle.

E como ficaram os nucleos que Fritz organizara?

Está em todos os chronistas que os carmelitas vieram occupal-os, dispensando-lhes cuidados especiaes, carinhos, salvando, assim, aquella formidavel construcção que ameaçava ruir. Teffé era das mais prosperas missões.

André da Costa, carmelita, quando occorreu a expulsão dos loyolistas, tinha iniciado tarefa cathequista na ilha dos Veados. Vendo, em Teffé, melhor situação, levou para lá os seus cathecumenos, juntando-os aos que restavam dos dias de Fritz.

Restaurou, em pouco tempo, a prosperidade do nucleo, que permaneceu sob o orago de Santa Thereza. (2)

---

(2) Araujo e Amazonas, *Diccionario topographico*, pg. 342; Baena, *Ensaio Chorographico*, pg. 412; André Fernandes, *Noticias geographicas*, in Revista cit. pg. 437.

Em 1743, La Condamine, descendo o Amazonas, visitou-o. Encantou-se com o que se lhe deparou. Em Teffé, como em Coary, como nos outros sitios onde exerciam os seus misteres os carmelitas, o aspecto era surprehendente: capellas, presbiterios, casas de pedras ladrilhadas, os nativos vestidos, cercados de corforto, em franca actividade agricola.

Annos passados, Teffé principiava os seus dias famosos. O governador e capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, chefiando a commissão portugueza de limites com as colonias hespanholas no norte, mandou occupar o logar por um destacamento militar. Era uma providencia estrategica contra possivel incursão hespanhola pelo Solimões.

Não se registrou, é bem verdade, o choque receiado. Mas pouco depois, em Março de 1757, o destacamento local adheria em parte ao levante da guarnição da Capitania de São José do Rio Negro, abandonando a posição, aos desatinos, para recolher-se ao Japurá, receioso da perseguição das tropas fieis. (3)

Restabelecida a ordem, o ponto foi novamente occupado, porque não convinha abandonal-o dada a situação que offerecia, tendo, á proximidade, a bocca do Japurá, por onde podiam surgir os hespanhoes confinantes.

Por essa epocha, começou a organizar-se a sociedade amazonense. Editos reaes, cheios de concessões, de favores, iniciavam a união dos naturaes com os portuguezes.

---

(3) Correspondencia dos governadores do Pará, in *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico* do Pará, vol. 5. Belem, 1906.

Em Teffé, realizaram-se varios casamentos de soldados, que tiveram baixa das fileiras, com mulheres indigenas.

Com esses elementos formou-se a familia tefféense. Esses soldados, juntamente com os commerciantes que lá se foram localizando, eram, assim, os homens bons, da linguagem daquelles instantes primitivos. (4)

Estava então creada a Capitania de São José do Rio Negro. O primeiro governador, Joaquim de Mello Povoas, dentro de suas obrigações administrativas desceu de Barcellos a visitar o territorio a seu cargo para as providencias que lhe parecessem necessarias. Foi ao Baixo Amazonas e installou solemnemente as villas de Serpa e de Silves. Passando ao Solimões, escolheu Teffé e São Paulo de Olivença para, com São José do Javary, séde de outras villas. Nos ultimos mezes de 1759. Não se tem a data exacta da creação desses nucleos politico-administrativos. Nem um documento resta nos archivos do Estado que lhes trate os primeiros tempos. (5)

Mello e Povoas não conservou, no acto solemne da inauguração, o nome de Teffé. Mudou-o para Ega. Porque?

Mello e povoas continuava a politica de Mendonça Furtado. As villas deviam denominar-se em portuguez, lembrando as da Europa. Ega era villa do Condado de Candeixas, em Portugal, no Douro. Esta, pois, a razão da que se creou aqui.

---

(4) Sobre Teffé e suas origens historicas, o padre Manoel de Albuquerque está escrevendo minuciosa e documentada monographia em *O Missionario*, que se edita naquella cidade do Solimões.

(5) Baena, *Ensaio Chorographico;* Araujo Amazonas, André Fernandes, Arthur Cezar Ferreira Reis, obrs. citds.

Ega entrou a prosperar. Era o maior centro do Solimões. Os seus habitantes, se não eram diligentes nos tratos da lavoura, entregavam-se a pescaria, ao fabrico de manteiga de tartaruga, que lhes deixavam bons rendimentos. Do Japurá, de outros rios proximos, anno a anno desciam nativos, que se vinham estabelecer expontaneamente ou aos conselhos, aos imperativos dos directores dos indios. A villa crescia. Só num anno, a receita dos generos do commercio dos indios subiu a 1:006$646! A colheita do cacáo, em 1775, attingiu a 508 arrobas; a manteiga, a 310 potes.

Moravam na villa, nesse anno, 36 brancos, dez escravos, 449 indigenas.

O ouvidor Ribeiro de Sampaio, de quem recolhemos os dados acima, (6) por occasião da correição que lhe fez em Outubro de 1775, não a encontrou limpa. O director, Roza Lobo, não era um homem activo. A propria egreja não offerecia bôa impressão.

A villa tinha tres ruas: uma pequena, acompanhando o curso do rio; as outras, perpendiculares, de larga extensão. O terreno era desegual e não se elevava muito das aguas do Solimões.

As tribus que contribuiam para o povoamento eram Janumá, Tamuana, Sorimão, Jauaná, Tupivá, Achouari, Juma, Manáo, Coretú, Xama, Papé, Juri, Uayupi, Cocruna. Os Juris avultavam. Pondo em sobresalto aquella gente pacifica, cuja preoccupação maior era o seu viver calmo, de quando em vez

---

(6) *Appendice ao Diario da Viagem*, Annaes da B. Arch. P. do Pará, vol. 6, pgs. 94 e 110. Belem; *Diario da Viagem*, Lisboa, 1825, pg 34.

hordas de Muras rondavam a villa, tinham o ousio de atacar as roças visinhas, aggrediam os moradores que se aventuravam a distanciar-se nas occupações da pesca.

Acima da villa, demorava um povoado que lhe era subordinado — Nogueira, levantado em uma plánicie, á margem oriental da bahia de Teffé, com duas ruas, avançando para o sul em direcção ao riacho Mineroá. (7)

Fôra tambem missão de Fritz. Com o nome de Parauary, mas noutra situação. Povoado de brancos, em 1775 o numero de habitantes elevara-se a algumas dezenas.

Sampaio, nessa occasião, entre outras irregularidades verificou que, na abertura dos pelouros de justiça, não estavam sendo seguidas as formalidades das ordenanças e demais leis em vigor. A falta, grauda, graudissima. A 21 de Outubro fez o ouvidor, cheio de zelos, de amor pela ordem, proceder regularmente, á abertura, sahindo eleitos vereadores Constantino de Athyde, João da Silva, sargento Domingos da Costa, procurador o indio Eliseu, e juizes, José Ribeiro Leite, o capitão Bento, este de Nogueira. Dos eleitos e dos eleitores, escólhidos na vespera, em presença do povo, raros os que sabiam escrever o nome, ferrado, por isso, a rogo, nas actas da camara e demais papeis officiaes.

O ouvidor, attento, todo cuidados pelas coisas do Estado, ainda deu mais providencias, rematando-as com a defeza dos interesses dos orphãos, para o que deixou um Formulario dos Inventarios.

Na villa não havia cofres. Onde e como deixar os pe-

---

(7) *Diario da Viagem*, pg. 35.

louros? Sampaio confiou-os ao director Felippe Coelho, de Nogueira, para entregal-os ao juiz ordinario José Ribeiro Leite, ausente, em viagem. (8)

Victoriano Francisco da Rosa Lobo, cabo de esquadra dos auxiliares, vimos atraz, não se distinguia nas obrigações. Pelo acto de 27 de Agosto de 1776, do governador Joaquim Tinoco Valente, fôra nomeado para Ega tendo sido empossado, perante a camara, a 21 de Setembro. (9) Não se conservou, porem, longo tempo em exercicio. Cerca de quatro annos decorridos, a 29 de Janeiro de 1780, por ordem de Belem, a Junta Governativa do Rio Negro deu-lhe substituto na pessôa de Belchior Henriques Wankoltz. Este, em 1782, nomeado director do Boin, deixava as funcções, sendo nomeado a 30 de Outubro, para o cargo, o morador de Ega, de nome José Ribeiro Leite. (10)

Ega, dominadora, em 1777 recebia a homenagem de escolhida para séde das commissões de limites entre Portugal e Hespanha na Amazonia. Estava em condicções? As partidas poderiam, realmente, encontrar-se alli numa tarefa de tantas canceiras? As autoridades portuguezas, apressando-se em providencias, crearam na villa, para attender as necessidades do pessoal das turmas demarcadoras, a vir em numero elevado, deposito de viveres. E levantaram varios edificios para alojamento do pessoal. (11)

---

(8) *Archivo do Amazonas*, fasc. I, pg. 12, Manáos, 1906.

(9) *Archivo*, fasc. II, pg. 43.

(10) *Archivo*, fasc. II, pgs. 44 e 51.

(11) Baena, *compendio das Eras*, pg. 297, Belem 1838.

Em Março de 1781, chegava a partida hespanhola. O commissario chefe, D. Francisco de Requena y Herrera, fazia-se acompanhar da familia: a esposa e duas filhas, moças de alta distincção, educadas primorosamente. (12)

Ega viveu dias de agitação. Centenas de homens estavam alli emprestando á villa uma situação invejavel.

Mas, em 1784 a discordia lavrando entre ambas as commissões, que não chegavam a accordo a respeito das questões levantadas a toda hora, os portuguezes retiraram-se.

Requena, ao contrario, sustentando as pretenções hespanholas de dominação sobre a margem esquerda do Solimões, installou-se na villa, dando-se logo ares de senhor daquellas immensidades territoriaes.

E perto, no lago Cupacá, deu inicio a trabalhos de colonização, fundando fazendas de gado, fazendo lavrar a terra.

Frei Caetano Brandão, que visitou Ega por esse tempo, viu-a com mais de quatrocentas almas, sem entrar no computo o pessoal chegado para as demarcações, ar sadio, certa fartura, costumes não dissolventes. O que já não observou em Nogueira, onde havia uma soltura desenfreada dos habitos do povo, como pudera facilmente verificar pelo livro de baptisados da egreja, onde os registros eram sempre com referencia a paes incognitos. (13)

---

(12) Frei Caetano Brandão, nas suas *Memorias*, tece-lhes rasgados elogios. Nos *Annaes do Archivo do Pará*, vol. 4, ha documentação interessante acerca das festividades com que Requena e a familia foram recebidos em Teffé.

(13) *Memorias*, pg. 313, Braga 1867.

Ega tomou, então, aspectos hespanhóes. Requena, sem que lhe impedissem as manobras envolventes, fez construir uma carreira para embarcações, quinze fornos para farinhadas. No ousio, cobrou impostos, mandou fiscalizar as embarcações que subiam e desciam o rio. Fez levantar casas, cortar madeiras. Legislou. Agiu como se fôra autoridade maxima, como se o Solimões já fosse zona hespanhóla e Ega a capital de uma commandancia, de uma gobernacion.

Em Janeiro de 1790, porem, Manoel da Gama Lobo d'Almada, governador da Capitania de São José do Rio Negro, novo chefe da commissão portugueza de limites, dipôz-se a acabar com aquelles atrevimentos. A' sua ordem, tropas portuguezas que occupavam o Içá e Tabatinga desceram sobre o lago Cupacá, sobre Ega, occupando-a sem encontrar resistencia e forçando a retirada de Requena e sua gente.

Acabou, assim, sem um tiro, sem derramamento de sangue, a pretenção absorvente do povo visinho. Ega voltou ao Brasil, á Capitania de São José do Rio Negro. Mas para prevenir de surprezas contra os hespanhoes ambiciosos, impedir as negociações com elle, era preciso cautella. O governador paraense D Francisco de Souza Coutinho, a 5 de Dezembro de 1799, ordenou providencias á Junta do Rio Negro, entre ellas a vistoria rigorosa das embarcações que desciam o Rio Negro e substituição do commandante do posto da fóz do Içá, que se dava ao desrespeito de activo commercio de salsa com o inimigo. (14)

---

(14) Archivo do Amazonas, fas. 5, pg. 30, Manáos, 1907.

O juiz Manoel de Jesus Piedade recebeu instrucções para agir contra os contrabandistas nas penas da lei. Anno de 1800. (15)

Ega, a esse tempo, ainda não tinha a sua casa da camara propria. Funccionava o senado em residencia de juizes, de vereadores. Em 1801, na de Piedade, conforme acta que o *Archivo do Amazonas* divulga. (16)

Havia falta de transportes, porque a indiada estava em verdadeira debandada para os mattos abandonando o fabrico, o concerto e a movimentação das canôas.

Os detalhes de sua vida, dahi por diante não são deveras escassos, e alguns se apresentam bem interessantes.

Os episodios de que foi theatro dão-lhe certo relevo, teem importancia razoavel na chronica da região.

Resta-nos um livro de vereações da camara, por onde se vê a actividade dos encarregados da bôa ordem dos negocios publicos locaes. (17) Processava-se a vida sem incidentes dignos de nota. Ega considerava-se, altivamente, «Nobre Villa».

Existiam então os logares de Alvellos, Fonte Boa, Nogueira, Alvarães, Santo Antonio do Imaripy e São João do Principe que lhe eram sujeitos e para onde o Senado da Camara nomeava annualmente juizes de julgados. O grande negocio que movimentava a sociedade era o do

---

(15) *Archivo*, fasc. 5, pg. 30.

(16) *Archivo*, fs. 6, pg. 93.

(17) Compreende o periodo entre 1804 e 1814. Está, estragadissimo, no Archivo Publico de Manáos.

descimento de indigenas. Não se operava pela violencia. Fazia-se muito naturalmente, sob a vigilancia activa da Camara, á cuja presença compareciam os descidos para as necessarias averiguações. Os descedores obrigavam-se a, pelo periodo de um anno, manter os descidos, que eram occupados em misteres agricolas, domesticos e industriaes.

Continuava o periodo da caça ao indio, que Sampaio condemnara por occasião da visita que lhe fizera em 1775.

De 1815 em diante, Ega ficou sendo séde de uma commandancia de praias que o governador Victorio da Costa inaugurara. A installação foi feita pelo italiano Francisco Ricardo Zany, ficando no posto o capitão de primeira linha Francisco Vídeira Zuzarte. Começou desde logo, porem, a agarração de indigenas do Japurá, levados aos centos para o Logar da Barra, onde os vendiam de dez a trinta mil réis. (18)

Ega celebrizava-se por esses factos deprimentes.

Nessa mesma epoca, accenderam-se as luctas politicas. O governador Victorio da Costa era violentamente combatido. O ouvidor tomara a chefia do grupo que lhe fazia opposição. Em Ega registraram-se occurrencias dolorosas, que retratam o momento agudo porque passava a Capitania.

Segundo o conego André Fernandes de Souza, testemunha dos casos, o capitão Videira excedeu-se em violencias. Encheu os calabouços. Os vereadores da villa foram levados a prisão, a ferros e gonilhas. Os castigos foram impostos com terror. Houve mortos, ás truculencias desses

---

(18) André Fernandes, obr. cit. Revista do I. H. tomo X, pg. 490.

mandões. Mortos, de surras! Entre elles o filho de um capitão Calisto, figura de importancia na sociedade local. (19)

Ega, embora vivesse sob um ambiente de paixões extremadas, de agonias, de sebresaltos, de terror mesmo, augmentava, desenvolvia-se.

E' o conego André Fernandes de Souza quem traz a noticia desse progresso, annotando que a população subira a 2200 individuos, em Ega e a 1200 em Nogueira, num total de 3400 almas nos districtos do municipio.

Devia ser um aspecto curioso, pittoresco, o da villa, nesse instante: o casario coberto de palha, inclusivé a egreja, um quartel e um armazem do rei, esses dois de telha.

Em 1832, Baena, no *Ensaio Chorographico do Pará*, escreveu: «que se lhe notava decadencia»: 384 habitantes, 62 casas, ruinas por toda parte, assignalando uma éra de fastigio que passara.

Pela Divisão do Codigo do Processo, em 1833, ficou sendo a unica villa do Solimões. Extendeu-se á fronteira, absorvendo São José do Javary e São Paulo de Olivença, os logares de Alvellos, Alvarães, Fonte Bôa, Nogueira.

Como foi recebida a grande nova da villa? Qual a camara municipal que cumpriu a divisão? Não ha, até agora conhecido, um só documento a respeito. Permanece, por isso, em aberto, esse quadro da vida de municipio.

Dois annos decorridos, Teffé participou das pugnas de cabanagem. Cahiu em poder dos cabanos. Reagiria pela legalidade. Dignamente, escrevendo paginas brilhantes. O heroe do momento foi o capitão da guarda nacional José

---

(19) André Fernandes, obr. cit., pg. 476.

Patricio, um soldado, um cidadão sempre animado de civismo. Bates, o naturalista inglez, que o conheceu lá, fez-lhe o perfil nesta phrase que ficou «corageous and loyal negro..., an officer Knouw throughout the Upper Amazonas for his unflinching honesty and love of order». Bates visitaria Teffé demoradamente. Lá viveria annos. Sem uma leve arranhadura na saude, o que lhe motivaria aquella phrase famosa sobre a Amazonia — «a glorious climate»!

A esse tempo, anno de 1850, havia 107 casas, com cerca de 1200 habitantes. A grande massa de população era constituida de mamelucos, dizia o naturalista. Da indiada, o grosso constava de Juris e Passés. Dos dias agitados de Requena restava apenas o pratico Romão de Oliveira; a politica fervia.

Durante o segundo Imperio, o Amazonas já na condição de Provincia, Ega foi um reducto de politicos cheios de dignidade, a que a região ficou devendo grandes serviços. Um, dos mais notaveis, presidente da camara municipal, deputado ao congresso provincial, explorador do Purús, do Juruá, João da Cunha Correia, foi innegavelmente dos mais brilhantes na vida do Amazonas. Abriu caminho ás ondas povoadoras do Purús e Juruá, percorrendo-os antes que qualquer outro. Defendeu com altivez os principios politicos do Partido a que estava filiado, sendo envolvido numa tentativa rebellionaria.

Em 1855, Teffé, pela resolução 44, de 15 de Junho, teve o titulo de cidade. Ficou Teffé. E' ainda hoje o nome da cidade.

INDICE

AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

Secretaria de
Estado de Cultura